

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019.

É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho de Pais e Comunitário da Escola Odete Barroso

Mês de Referência: **NOVEMBRO/2023**

Data da Análise: **29/12/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti ODETE BARROSO

Mês de Referência: NOVEMBRO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	41.425,81
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	311,09
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	395,36
Receita Total:	41.341,54

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (643033)	ÁGUA	novembro/2023	21/11/2023	229,14	
POLO (643033)	DEDETIZAÇÃO	novembro/2023	21/11/2023	360,00	
POLO (643033)	INTERNET	setembro/2023	18/10/2023	176,00	
POLO (643033)	INTERNET	outubro/2023	29/11/2023	176,00	
POLO (643033)	INTERNET	novembro/2023	29/11/2023	176,00	
POLO (643033)	ISS/DAM	novembro/2023	29/11/2023	50,02	
POLO (643033)	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	novembro/2023	22/11/2023	410,00	
POLO (643033)	LUZ	outubro/2023	21/11/2023	522,57	
POLO (643033)	MANUTENÇÃO PREDIAL	novembro/2023	24/11/2023	1.107,75	
POLO (643033)	MATERIAL DE EXPEDIENTE	novembro/2023	29/11/2023	23.524,31	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil ODETE BARROSO

Mês de Referência: NOVEMBRO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	41.425,81
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	311,09
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	395,36
Receita Total:	41.341,54

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (643033)	TAXAS BANCÁRIAS	novembro/2023	20/11/2023	69,00	
ANEXO - GERARDO LINHARES (10146562)	LUZ	outubro/2023	21/11/2023	68,15	
				26.868,94	

Saldo:	14.472,60
---------------	------------------

Sistema de Processo Administrativo Digital - PROADI

Órgão/Local Origem: ODETE BARROSO	
Nº Processo: P281616/2023	Data Abertura: 09/11/2023 às 21:56
Tipo: Financeiro	
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome do Interessado: CONS. DE PAIS E COM. DA ESC. ODETE BARRO	
Observação: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE REFERENTE A NOVEMBRO / 2023 DO CONSELHO DE PAIS E COMUNITÁRIO DA ESCOLA ODETE BARROSO	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
90	Odete Barroso	06/12/2023 20:26:27	Lucia Maria Trindade Linhares
91			
92			
93			
94			
95			
96			
97			
98			
99			
100			

Proposta de preços

30 de agosto de 2023

À ESCOLA ODETE BARROSO

Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Prezados Senhores, nesta oportunidade a Edimelo Telecom, provedor de internet situada na cidade de Groaíras no estado do Ceará e que está aproximadamente dez anos no mercado, e trabalha com os equipamentos de fibra ótica da mais alta qualidade para transmitir acesso à internet com altas velocidades, vem por meio deste apresentar a nossa proposta de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR -RS	
				Valor unitário	Valor total
01	SUPOORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 12 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	R\$ 176,00(Cento e setenta e seis reais)	R\$ 2.112,00(dois mil, cento e doze reais)
VALOR TOTAL: dois mil, cento e doze reais.					

Proponente: Francisca Edileuza Melo ME

Endereço: Rua Gerson Mendes Farias, 1300 Bairro Chico Jerônimo, Groaíras CE

Telefone: (88) 3647-1794

CNPJ: 00.795.293/0001-40

IE: 06.96.30.67-4 Optante pelo SIMPLES NACIONAL

Validade da Proposta: mínimo de 90 (noventa) dias



Documento assinado digitalmente

FRANCISCA EDILEUZA MELO

Data: 04/10/2023 14:35:22

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisca Edileuza Melo

Proprietária



Proposta de preços

30 de agosto de 2023

À ESCOLA ODETE BARROSO

CNPJ: 02.606.855/0001-96

Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SUORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 10 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais)	R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais))

Proponente: M. PORTELA ARCANJO

Endereço: RUA CARLOS ANTÔNIO N° 63 APRAZIVEL SOBRAL-CE

CNPJ: 14.159.375/0001-03 IE: 069518530

Validade da proposta: Mínimo de 90 (noventa) dias

MIKAEL PORTELA ARCANJO

GESTORA COMERCIAL



Documento assinado digitalmente

MIKAEL PORTELA ARCANJO

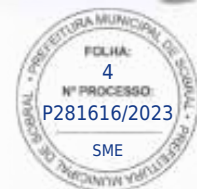
Data: 04/10/2023 16:37:27

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



UBAÚNA Serviços e Internet

Avenida Vereador Antonio Adrino Neris, 45 Ubaúna -
Coreaú -CE
CNPJ : 19.587.636/0001-00 CEP : 62.168-000



Proposta de preços

30 de agosto de 2023

À ESCOLA ODETE BARROSO

Referência: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Proponente: Francilene Gomes Aguiar 62030582387
Endereço: Rua do Hospital, 356 - Ubauna, Coreaú - CE
CNPJ: 19.587.636/0001-00
Validade da Proposta: mínimo de 90 (noventa) dias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR - R\$	
				Valor unitário	Valor total
01	SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 12 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	R\$ 300,00 (Trezentos reais)	R\$3.600,00 (três e seiscentos reais)
VALOR TOTAL: três mil e seiscentos reais.					



Documento assinado digitalmente

FABIANA LIMA MESQUITA
Data: 04/10/2023 15:47:04
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FABIANA LIMA MESQUITA
Gerente

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO DO FORNECEDOR			VENCEDOR	TOTAL
			FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME	MIKAEL PORTELA ARCANJO	FABIANA LIMA MESQUITA		
1	SERVIÇO INTERNET	01	R\$ 176,00	R\$ 260,00	R\$ 300,00	FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME	R\$ 176,00
						VALOR GERAL	176,00
ESPECIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME		R\$ 176,00		
			MIKAEL PORTELA ARCANJO		R\$ 260,00		
			FABIANA LIMA MESQUITA		R\$ 300,00		
MOTIVO DA ESCOLHA:			MENOR PREÇO				
DATA: 30/08/2023	SECRETÁRIA <i>Francisca das Chagas Bezerra de Mendonça</i>		MEMBRO <i>Ricardo da Silva</i>		PRESIDENTE <i>Ricardo da Silva</i>		DIRETORA <i>Ricardo da Silva</i>



FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00795293000140
Inscrição Estadual: 069630674

RUA GERSON MENDES FARIAS, 1300
CHICO GERONIMO - CEP: 62190000 - GROAÍRAS - CE
(88)36471794

Nota Fiscal de Prestação
Serviço de Comunicação

CFOP: 5307
Data de emissão: 02/10/2023
Modelo: 21
Série: Única Via: Única
Número: 00000000092508



Cliente: ESCOLA ODETE BARROSO
Endereço: PRAÇA DA MATRIZ, S/N, ESCOLA
Bairro: CARACARA
CNPJ/CPF: 02.606.855/0001-96

Município: ARACATIAÇU
Inscrição Estadual: ISENT0

CEP: 62111-000
Estado: CE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

QUANT. VALOR

PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET

1,000

176,00

VALOR TOTAL
R\$ 176,00

REFERÊNCIA
10/10/2023

PERÍODO DA PRESTAÇÃO

01/09/2023 a 30/09/2023

Reservado ao FISCO

f3c10d2b4e2fae5220066905ad28a9b8

Base de Cálculo do ICMS

R\$ 0,00

Alíquota

0,00 %

Valor do ICMS

R\$ 0,00

Informações Complementares

- Documento emitido por empresa optante pelo Simples Nacional.
- Não gera direito a Crédito Fiscal de ICMS, ISS e IPI conforme Lei Complementar 123/2006.

PAUO 18/10/2023
COM RECURSO DO PMDE

Luiz Carlos Moura Tambara Binhares
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

- MATERIAL
 SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA 18/10/2023

Andréa Maria Brancato Costa
Assinatura

CPF: 950.391.713-15



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 1786

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal CPF/CNPJ
430226 00.795.293/0001-40

Nome/Razão Social
FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME

Endereço
RUA GERSON MENDES, CHICO JERONIMO, Groaíras - CE, CEP: 62.190-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

Requerida em: 29 de Junho de 2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (120 dias): 27 de Outubro de 2023

Groaíras - CE, 29 de Junho de 2023



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:
<http://ce.groairas.tributario.aspec.com.br/prefeitura>



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202325007426

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069630674
CNPJ / CPF: 00795293000140
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/10/2023 ÀS 11:07:15
VÁLIDA ATÉ 10/12/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00.795.293/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:35 do dia 20/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2024.

Código de controle da certidão: **F5FF.E3F5.BD1E.14AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.795.293/0001-40
Certidão nº: 18563126/2023
Expedição: 03/05/2023, às 10:32:41
Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.795.293/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.795.293/0001-40
Razão Social: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Endereço: R GERSON MENDES FARIAS 1300 / CHICO JERONIMO / GROAIRAS / CE / 62190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2023 a 28/10/2023

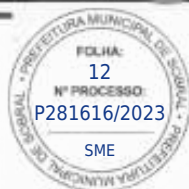
Certificação Número: 2023092907355830279388

Informação obtida em 11/10/2023 11:06:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br



RECIBO

R\$176,00

Recebi de **ESCOLA ODETE BARROSO** a quantia de **Cento e setenta e seis Reals**, referente à nota fiscal de nº 92506.

Groaíras, ____ de _____ de 20 ____.



Documento assinado digitalmente

FRANCISCA EDILEUZA MELO
Data: 18/10/2023 15:00:09
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40

ATESTO QUE O

- MATERIAL
 SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 18/10/2023

Sandra Maria Brandão da Costa
Assinatura

CPF. 950.391.713-15

PAGO 18/10/2023
COM RECURSO DO PMDE

Rosina Maria Trindade Pinheiro
ORDENADOR DE DESPESAS

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CE	Série	Chaque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03001416-5	3	AAA	900585	4	176,00

Pague por ordem de cheque a quantia de cento e setenta e seis reais e centavos acima ou à sua ordem

CAIXA
 SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 08/23

Sobral, 18 de outubro de 2023
 Rute Maria Trindade Pinheiro
 CONS DE PAIS E C DA E ODETE BA
 CNPJ 02.608.855/0001-90
 Rute Barrosos Telis
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

@10405543@ 0189005855@ 600300141652@

4-EST06E004550 PP

PAGO 18/10/2023
 COM RECURSO DO PMDE

Rute Maria Trindade Pinheiro
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
 DATA 18/10/2023
 Rute Maria Trindade Pinheiro
 Assinatura
 CPF: 95.391.713-15



Companhia Energética do Ceará
 Rua Pedro Velho, 130
 Fortaleza - CE - CEP: 30.125-000
 CNPJ: 07.947.283/0001-70 - ICP: 06.500.000-0
 DOCUMENTO ASSINADO DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETÔNICA




CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B3 OUTROS - Poder público Munic. Ipedi - 50332U01 - 27000 - 3761912-NAN-280	Tempo de fornecimento Trifásico
--	------------------------------------

MUNICÍPIO DE SOBRAL DISTRITO DE CARACARA, 0 SINHA SABOIA, SOBRAL, CE CEP: 62011-000 CNPJ: ***.8340007** - INSC. EST.: 069202583	643033
	643033

10/2023	04/12/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 522,57
---------	------------	-----------------------------

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 085388937 - SÉRIE ÚNICA DATA DE EMISSÃO: 17/10/2023
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfeportal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3consulta>
 chave de acesso:
 2323100704725100017060000853889371082032543
 Protocolo de autorização: 3232300038875064 - 17/10/2023 às 22:13:44-03:00
 CF-OP 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE
 Data de apresentação: 18/11/2023



FATURADO POR MÉDIA - LEITURA BIMESTRAL
 Períodos: Band. Tarif.: Verde : 19/09 - 17/10
 Bandeira verde em novembro/23, sem custos adicionais no futuro
 Informações: www.aneel.gov.br

PERÍODO DE LEITURA	18/09/2023	17/10/2023	-29	18/11
--------------------	------------	------------	-----	-------

Descrição	COMBUSTÍVEL	CONSUMO	PREÇO	VALOR	ICMS	ST	OUTROS
Energia Alta Fossível de TE	MWh	344	112864	38621	7,80	212,61	30,00
Energia Alta Fossível de TUCO	MWh	344	112864	38621	11,10	310,41	30,00
Hedricas de Fósforo Fossível	MWh	104000	4,26	4408	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL FATURAMENTO				51300			
SUBTOTAL OUTROS				4,26			
TOTAL				52327	14,80	0,00	

Carta de Pagamento

Tipos fat. LID - Lido, RED - Rede de consumo, MIN - mínimo faturavel, AUT - Autofatura
 V.1.1.10.09 | 05F0721320110493 | 3/10461-40.010003

Período	Consumo (kWh)	Preço	Valor	ICMS	ST	Outros
OUT/23	344	112864	38621	7,80	212,61	30,00
NOV/23	344	112864	38621	11,10	310,41	30,00
DEZ/23	344	112864	38621	0,00	0,00	0,00
JAN/24	344	112864	38621	0,00	0,00	0,00
FEB/24	344	112864	38621	0,00	0,00	0,00
MAR/24	344	112864	38621	0,00	0,00	0,00
ABR/24	344	112864	38621	0,00	0,00	0,00
MAY/24	344	112864	38621	0,00	0,00	0,00
JUN/24	344	112864	38621	0,00	0,00	0,00
JUL/24	344	112864	38621	0,00	0,00	0,00
AUG/24	344	112864	38621	0,00	0,00	0,00
SET/24	344	112864	38621	0,00	0,00	0,00
OCT/24	344	112864	38621	0,00	0,00	0,00
NOV/24	344	112864	38621	0,00	0,00	0,00
DEZ/24	344	112864	38621	0,00	0,00	0,00

PERÍODO	CONSUMO	PREÇO	VALOR	ICMS	ST	OUTROS
2023/09-10	344	112864	38621	11,10	310,41	30,00

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

*Millionária: sorteios quartas e sábados!

325-705203405-1

21/NOV/2023 HORA DF 08:22:32

LOT. 05.005818-5 TERM 054689

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
 VALOR DO PAGAMENTO: 522,57
 838000000050 225700312003
 038093438070 000006430333


325-705203405-1

13 VIA


PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente

LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES
 Data: 21/11/2023 20:02:45
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Pague via PIX!
 Utilize o QR Code



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
SE: 0202000001 - Poder Público Poder público Municipal	MONOFÁSICO	11/09/2023	08/10/2023	28	10/11/2023	
MUNICÍPIO DE SOBRAL VIA: SOBRAL, 2000 TUBO SÁBIO: 2000-00 SOBRAL, CE CEP: 62010-070 CPF/CNPJ: 07.947.201/0001-70 - CDP: 08.105.949-3	INSTALAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA 10146562	INFORMAÇÕES FISCAIS				
	Nº DO CLIENTE 10146562	 <p>NOTA FISCAL Nº 28439493 - SÉRIE ÚNICA DATA DE EMISSÃO: 10/10/2023 Consulte pelo Chave de Acesso em: http://oku-pnfca.sistemasbrasil.gov.br/CPF Número de acesso: 1100-0170-800-0064-2040-6210-0000-7211 Protocolo de autorização: 333200000041002 - 10/10/2023 às 21:26:05-03:00 CPF/CNPJ: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 23/11/2023</p>				
MÊS	HONORÁRIO	TOTAL A PAGAR				
10/2023	07/12/2023	R\$ 68,15				

NOTAÇÕES IMPORTANTES

Parâmetro: Sinal, Tipo, Inicial: 1000 - 0010-Sobral vende em outubro/23, sem custos adicionais na tarifa. Informações: www.eneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										CONSUMO / kWh			
Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	ICMS (%)	Alíquota (%)	Tarifa (R\$)	MÊS	CONSUMO	PERÍODO	TERMINAL
Energia Ativa Fornecida TC	kWh	71	0,0028	27,71	0,00	27,71	20,00%	0,22	0,22000	OUT23	71,00	08	UB
Energia Ativa Fornecida TUBD	kWh	71	0,0017	12,07	1,00	11,07	20,00%	0,22	0,22000	SET23	71,00	09	UB
Potência De Transmissão	kVA	0		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00000	AUG23	0,00	08	UB
										JUL23	0,00	07	UB
										JUN23	0,00	06	UB
										MAY23	0,00	05	UB
										ABR23	0,00	04	UB
										MAR23	0,00	03	UB
										FEB23	0,00	02	UB
										JAN23	0,00	01	UB
										DEZ22	0,00	00	UB
										NOV22	0,00	00	UB
										OUT22	0,00	00	UB
TOTAL				39,78	1,00	38,78			11,70				

RESERVADO AO FISCAL

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinef 01-2018 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO					
Modelo	Armadilha	Previsão	Letras	Letras	Consumo
2100214-10-170	ENR000-RT04-0001	117	0004-01	10177,00	71,00

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Millionária: sorteios quartas e sábados!

325-705203407-8

21/NOV/2023 HORA DE: 08:23:20

LOT: 05.005818-5 TERM: 054689

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ

VALOR DO PAGAMENTO: 68,15

838200000002 681500310909

002872705079 000101465629

325-705203407-8

CAIXA Loterias CAIXA

PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente

LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES

Data: 21/11/2023 20:04:14

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	Valor
018	104	0554	5	030014165	3	AAA	900588	590,72

Paga por este cheque a quantia de Quinhentas e noventa reais e setenta e dois centavos

Paga a ordem de ENEL

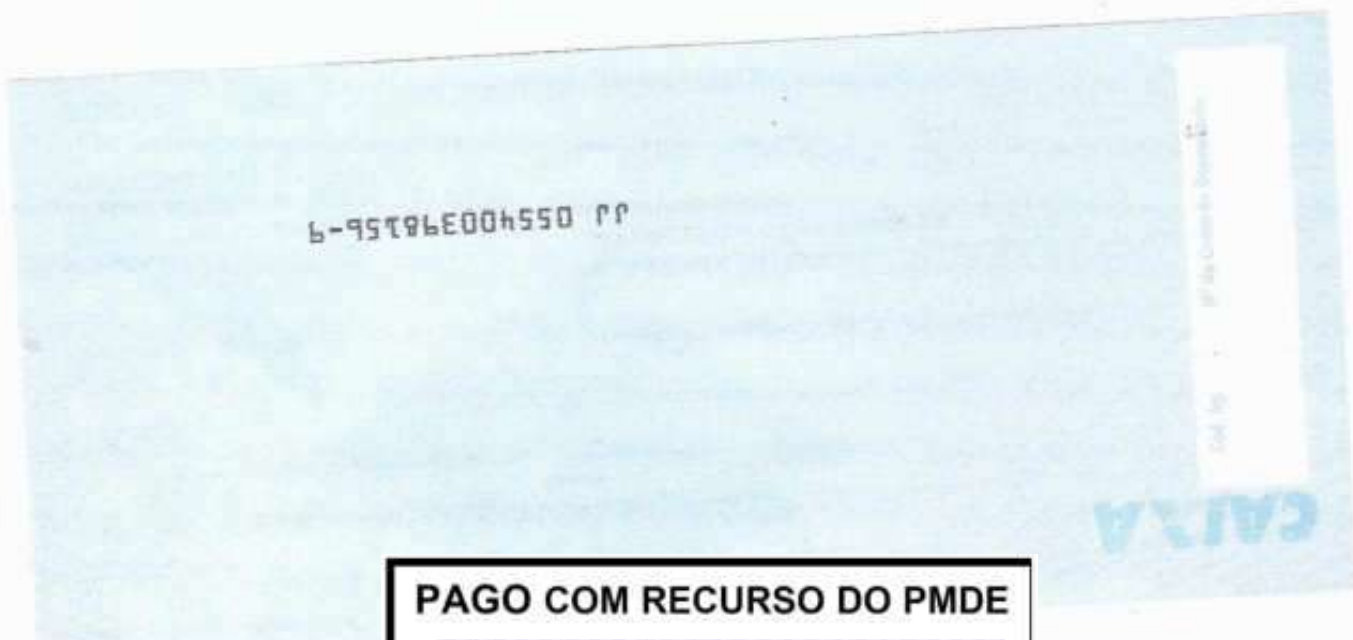
CAIXA

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 08/23


Sobral, 21 de novembro de 2023
 Lucía Maria Trindade Linhares
 CONS DE PAIS E C DA E ODETE BA
 Cnpj 02.606.855/0001-90
 Rute Barroso Tels

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 02/2004

10405540 0189005885 600300141652



PAGO COM RECURSO DO PMDE


 Documento assinado digitalmente
 LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES
 Data: 21/11/2023 20:00:51
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
 SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
 C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone : (88) 3677-9130

CONTA D'ÁGUA

FOLHA: 1/1



INSCRIÇÃO	CLI	TAR	ECONOMIAE				Nº/CONTA	ESBIDÃO	MES/PAT
0010288.6	PBM	POB	COM	IND	PUB	OUT	230710223	17/11/23	NOV/2023
PREF. M. SOBRAL - ESC. D. ODETE BARROSO									
PRACA DA MATRIZ, 3520 EDOC. CARACAR							LOCALIZAÇÃO		
ZONA RURAL			CEP: 62.000-100				00.00.27.0000005530		
SOBRAL			CEARÁ						
ENDERECO DE ENTREGA							LOCALIZAÇÃO		
ULTIMOS CONSUMOS			SERVIÇOS E TARIFAS						
ME/FAT	ZONE	CCO	DC	CCO	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR		
NOV/23	38	000	50	36	091	ÁGUA			229,14
OUT/23	40	000	028	40					
SET/23	33	000	033	33					
AGO/23	24	000	030	24					
JUL/23	25	000	031	25					
JUN/23	27	000	031	27					
MAY/23	28	000	032	28					
MÉDIA: 00029									
HIDROMETRIA									
HIDROMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LETURA	LEIT. ATUAL	DT. LETURA	CONDIÇÃO	DAS/CONDICIONADO	CCO.	LEITURISTA
A18G20R135	11/04/18	03757	17/10/23	01793	16/11/23	00038	30	000	010
OBSERVAÇÕES									
PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA									
Preservação S.T.A.					Período: 01/03 a 31/03				
Filmatina	Car	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Cr6	Triloma		
Padão	mg/L	6,0 a 8,3	mg/L	5 UNT	mg/L	0,07	UNT		
Valor Médio	10,00	7,71	5,96	1,72	0,97			ADEQUADO	
Limite Máximo	1000	1000	1000	1000	1000				
MENSAGENS									
Constatamos débito(s) abaixo discriminado(s). Favor efetuar o pagamento para que o seu fornecimento não seja interrompido. Caso tenha sido pago, Desconsidere este aviso.									
MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	MÉSES EM DÉBITO							
2%	4,58	0,033%	0,08	EXISTE(M) 001 FATURA(S), TOTALIZANDO EM R\$ 138,65					
VENCIMENTO	18/12/2023			VALOR R\$	229,14				
CONSUMIDOR	AUTENTICAÇÃO NO VERSO								

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

*Millionária: sorteios quartas e sábados!

325-705203409-4

21/NOV/2023 HORA DF 08:23:59

LOT. 05.005818-5 TERM 054689

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0654

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 229,14

826400000020 291402690015


028811232306 710223000021

325-705203409-4

1ª VIA

PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente

 LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES
 Data: 21/11/2023 20:08:00
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	Cl	Valor
018	104	0554	5	03001416-5	3	AAA	900589	7	229,14

Pagou por ordem de cheque a quantia de Duzentos e vinte e nove reais e quatorze centavos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CAIXA

Sobral, 21 de novembro de 2023

Lucía Maria Trindade Linhares

CONS DE PAIS E C DA E ODETE BA
 CNPJ 02.006.855/0001-96
 Resto Bancário Telê


CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 08/23

10405549 0189005895* 600300141652#

2-25796004550 PP

PAGO COM RECURSO DO PMDE



Documento assinado digitalmente
 LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES
 Data: 21/11/2023 20:05:44
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil
Praça da Matriz, SN- Caracará - Sobral/CE



ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

À EMPRESA
MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA
(Rua 17, 327,A, Lot. Parque Antonio Viana, Maracanaú-CE)

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0012/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviço de Terceiros/Dedetização e Descupinização - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Detetização Geral, para tender as necessidades da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/31792.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	23337 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL - Obs: SERVIÇOS: ESCOLA POLO E 3 ANEXOS: GERARDO LINHARES, CASINHAS E ANEXO ODETE BARROSO. SÃO NO TOTAL 4 PRÉDIOS. OS PRÉDIOS SE LOCALIZAM EM ENDERENÇOS D I F E R E N T E S .	-	04	R\$ 90,0000	R\$ 360,00
Valor Total do Item R\$				R\$ 360,00	

Com isso, solicito a entrega do material na sede da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, praça da matriz, s/n, distrito de Caracará, em Sobral/CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
ANA MURIANE LIMA SANTIAGO
Data: 14/11/2023 10:09:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Documento assinado digitalmente
LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES
Data: 14/11/2023 17:35:39
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Lúcia Maria Trindade Linhares
Diretora da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil
CONTRATANTE

Distrito de Caracará – Sobral/Ce CEP: 62112-000 INEP 23026235 – Telefone (Escola) 3695-8114 E-mail odete.barroso@edu.sobral.ce.gov.br



	ESTADO DO CEARA		Nota Nº	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ		0000000221	
	SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAM. E FINANÇAS		SÉRIE	
ELETRÔNICA				

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	16/11/2023	Competência	NOV/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA						
Nome Fantasia	2MS DEDETIZADORA, SERVICOS E LIMPEZA						
Endereço	R 17 (LOT PRQ ANTONIO VIANA), 327 - CAGADO						
CPF/CNPJ	42.981.937/0001-35	Insc. Municipal	1807782	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	MARACANAU	C.E.P	61913170	Comp.	LETRA A	Telefone	85986981658

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	Conselho de pais e comunitário da escola Odete Barroso			E-mail			
Endereço	Rua PC DA MATRIA, S/N Caracará SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	02.606.855/0001-96	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL - Obs: SERVIÇOS: ESCOLA POLO E 3 ANEXOS: GERARDO LINHARES, CASINHAS E ANEXO ODETE BARROSO. SÃO NO TOTAL 4 PRÉDIOS. OS PRÉDIOS SE LOCALIZAM EM ENDEREÇOS DIFERENTES.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

713 / 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	
CÓDIGO DA OBRA	ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	360,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	360,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	360,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,1700 %
(-) ISS Retido	0,00	61ek4x7putg8adnqbhc52zfrmsj		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	360,00	www.maracanau.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	7,81

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 16/11/23 10:06 Hora da emissão: 10:06:00

PAGO COM RECURSO DO PMDE

COMPENSADO EM 21/11/2023

Documento assinado digitalmente
LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES
Data: 24/11/2023 21:55:28
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO

Documento assinado digitalmente
ADRIANA RODRIGUES VERAS
Data: 24/11/2023 21:29:39
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



(85)98513.0992 // 99237.6012

(85) 99430.8595

CNPJ: 42.981.937/0001-35

RECIBO

360,00

Recebemos de Conselho de Pais e Com. da Esc. Odete Barroso
a quantia de Trezentos e sessenta reais
Referente: Serviço de dedetização e desocupimização



Documento assinado digitalmente
ANA MURARE LIMA SANTIAGO
Data: 21/11/2023 11:18:12 -010
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maracanaú-CE, 21 de 11 de 2023.

X
ZMS DEDETIZADORA SERVIÇOS E LIMPEZA

PAGO COM RECURSO DO PMDE

COMPENSADO EM 21/11/2023



Documento assinado digitalmente

LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES

Data: 24/11/2023 20:23:40

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO



Documento assinado digitalmente

ADRIANA RODRIGUES VERAS

Data: 24/11/2023 21:25:33

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

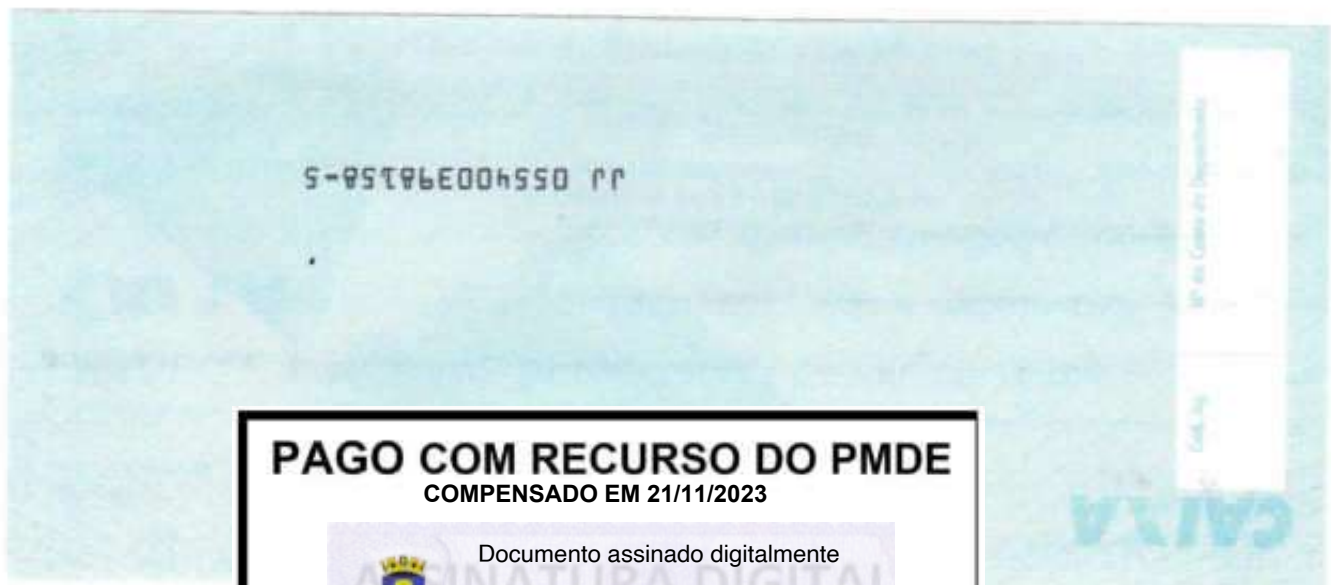
Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001416-5	3	AAA	900590	0	360,00

Pague por este cheque a quantia de trezentos e sessenta reais e centavos acima
 ou à sua ordem MURIELLE E MURIANE DE DETIZAÇÃO E SERVIÇOS - LTDA
 Sobral, 21 de novembro de 2023
Lucia Maria Trindade Linhares
 CONS DE PAIS E C DA E ODETE BA
 CPF: 02.806.855/0001-96
 R. Rute Barroso Tels

CAIXA
 SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 08/23

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 02/2004

10405546 0189005905 600300141652

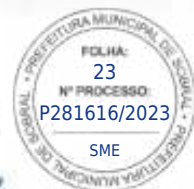


PAGO COM RECURSO DO PMDE
COMPENSADO EM 21/11/2023

Documento assinado digitalmente
 LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES
 Data: 24/11/2023 20:03:55
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000003820

Razão Social

MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001807782

C.N.P.J.: 42981937000135

Bairro

CAGADO

CEP

61913170

Localizado R 17 (LOT PRQ ANTONIO VIANA), 327 - LETRA A - MARACANAU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

202186 - MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA

Endereço

R 17 (LOT PRQ ANTONIO VIANA), 327 LETRA A

CAGADO MARACANAU-CE CEP: 61913170

Documento

C.N.P.J.: 42.981.937/0001-35

No. Requerimento

0000003820/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

MARACANAU-CE, 30 DE OUTUBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 28/12/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000003820





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202329049123

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 42981937000135
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 31/10/2023 ÀS 08:39:46
VÁLIDA ATÉ 30/12/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via
Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.981.937/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:52:18 do dia 11/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2024.

Código de controle da certidão: **BE35.73E4.DD19.E6A4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.981.937/0001-35
Certidão n°: 47658176/2023
Expedição: 11/09/2023, às 13:33:06
Validade: 09/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.981.937/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.981.937/0001-35
Razão Social: MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVIC
Endereço: RUA 17 LOT PRQ ANTONIO VIANA / CAGADO / MARACANAU / CE / 61913-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2023 a 23/11/2023

Certificação Número: 2023102504574685990624

Informação obtida em 06/11/2023 08:15:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil
CNPJ: 02.606.855/0001-96
INEP: 23026235
ORDEM DE SERVIÇO



À EMPRESA
EMPRESA LUCAS OLIVEIRA MARTINS - ME
(Rua: Antonio Ximenes Feijó, 445, SUMARE, Sobral-CE,

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 008/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a realização de Serviço de Terceiros/Locação de Máquinas e Equipamentos - Locação de Impressora Multifuncional, para atender as necessidades da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/19422.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS - SERVICO DE LOCACAO DE IMPRESSORA. Obs.: CAPACIDADE PARA 8400 CÓPIAS/MÊS, FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E TODO O MATERIAL DE CONSUMO, EXCETO PAPEL		1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
Valor Total dos itens				R\$ 410,00	

Com isso, solicito a entrega do material na sede da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, praça da matriz, s/n, distrito de Caracará, em Sobral/CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES

Data: 16/10/2023 13:07:33

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Lúcia Maria Trindade Linhares

Diretora da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil
CONTRATANTE

Sobral (CE), _____ de _____ de 2023.



Documento assinado digitalmente

LUCAS OLIVEIRA MARTINS

Data: 16/10/2023 15:19:14

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Distrito de Caracará – Sobral/Ce CEP: 62112-000 INEP 23026235 – Telefone (Escola) 3695-8114 E-mail odete.barroso@edu.sobral.ce.gov.br



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e

2312908222378050200018800000000004523110801704131

Número da NFS-e

45

Competência da NFS-e

17/11/2023

Data e Hora da emissão da NFS-e

17/11/2023 15:01:57

Número da DPS

46

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

17/11/2023 15:01:57

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

23.780.502/0001-88

Inscrição Municipal

-

Telefone

(88) 9990-3298

Nome / Nome Empresarial

LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

E-mail

LUCAS.MARTINS07@HOTMAIL.COM.BR

Endereço

ANTONIO XIMENES FEIJO, 445

Município

Sobral - CE

CEP

62014-540

Simple Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial

CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIO DA ESCOLA ODETE BARROSO

Endereço

DA MATRIZ, S/N

Inscrição Municipal

-

E-mail

-

Município

Sobral - CE

Telefone

-

CEP

62112-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

99.01.01 - Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Sobral - CE

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA. OBS.: CAPACIDADE PARA 8400 COPIAS/MÊS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E TODO O MATERIAL DE CONSUMO EXCETO PAPEL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Não incidência

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Sobral - CE

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 410,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 410,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 410,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSO DO PMDE

COMPENSADO EM 24/11/2023



Documento assinado digitalmente

LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES

Data: 27/11/2023 15:22:06

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO



Documento assinado digitalmente

ADRIANA RODRIGUES VERAS

Data: 27/11/2023 15:07:37

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



LUCAS OLIVEIRA MARTINS-MEI

RUA. ANTÔNIO XIMENES FEIJÓ Nº 445

RE9IMPRESSORAS@OUTLOOK.COM

TEL: (88) 9 9903 – 2981

CNPJ: 23.780.502/0001-88



RECIBO

RS 410,00

Recebemos do **CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIO DA ESCOLA ODETE BARROSO** quantia de R\$ 410,00 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS) referente aos serviços prestados, conforme descritos na NFe – 45 em anexo.

Sobral _____ de _____ de 2023



Documento assinado digitalmente

LUCAS OLIVEIRA MARTINS

Data: 22/11/2023 19:24:34

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAGO COM RECURSO DO PMDE

COMPENSADO EM 24/11/2023

Documento assinado digitalmente



LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES

Data: 27/11/2023 15:24:28

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO

Documento assinado digitalmente



ADRIANA RODRIGUES VERAS

Data: 27/11/2023 15:12:04

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

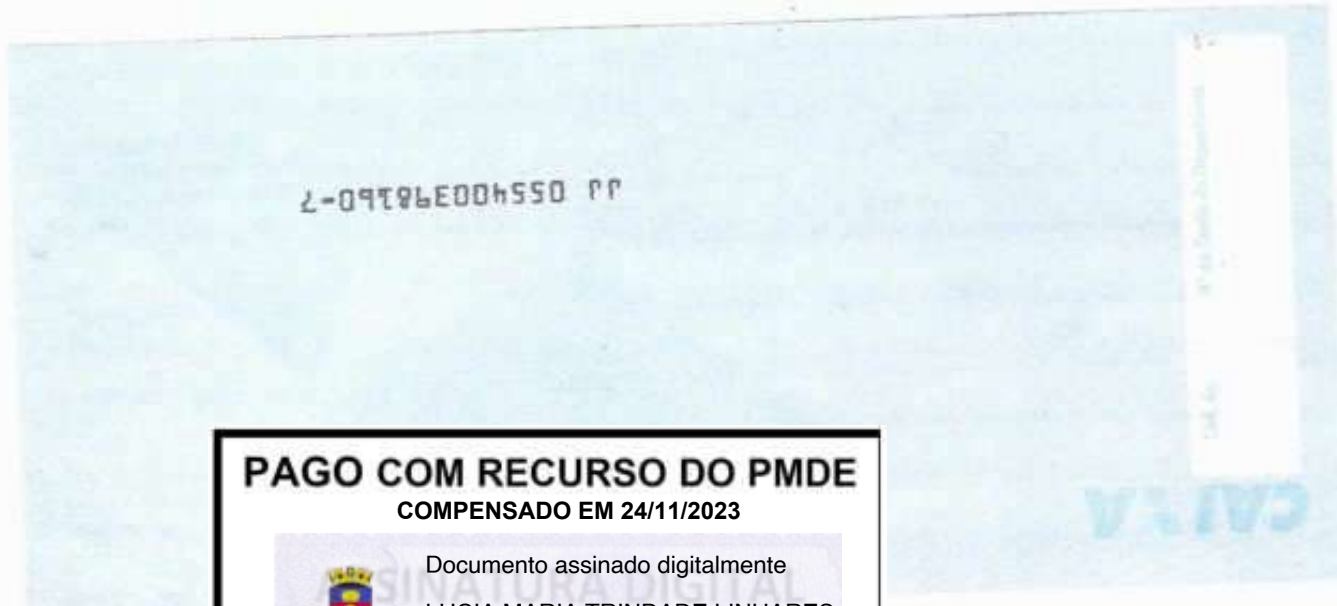
Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	CS	ES
018	104	0554	5	03001416-5	3	AAA	900592	7	410,00

Peça por estir
 cheque a quantia de quatrocentos e dez reais e centavos acima
 ou à sua ordem

CAIXA
 SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 08/23

Sobral, 22 de novembro de 2023
 Lucía Maria Trindade Linhares
 CONS DE PAIS E C DA E ODETE SA
 CNPJ 02.006.855/0001-96
 Rute Barroso Teles
 CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 02/2004

10405546 0189005925 600300141652



PAGO COM RECURSO DO PMDE
 COMPENSADO EM 24/11/2023


 Documento assinado digitalmente
 LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES
 Data: 27/11/2023 15:26:38
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000010336

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

84321 - LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

Endereço

RUA ANTONIO XIMENES FEIJO, 445

SUMARE SOBRAL-CE CEP: 62.014-540

No. Requerimento

0000010336/2023

Documento

C.N.P.J. : 23.780.502/0001-88

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 06/02/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000010336





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000010336

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 23.780.502/0001-88

DATA DE EMISSÃO: 09/11/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 06/02/24
SOBRAL-CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 09/11/23 às 14:40:28



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202324738389

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 064776808
CNPJ / CPF: 23780502000188
RAZÃO SOCIAL: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/10/2023 ÀS 15:17:02
VÁLIDA ATÉ 03/12/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382
CNPJ: 23.780.502/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:15:31 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **2D01.52A3.08A7.D4BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382
CNPJ: 23.780.502/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:15:31 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **2D01.52A3.08A7.D4BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.780.502/0001-88
Razão Social: LUCAS OLIVEIRA MARTINS
Endereço: R ANTONIO XIMENES FEIJO 445 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62014-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102803425777069931

Informação obtida em 06/11/2023 11:11:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PARECER JURÍDICO

PARECER Nº 0583/2022 – COJUR/SME
PROCESSO Nº P226243/2022
INTERESSADO: Coordenadoria Administrativa da SME

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Tomada de Preços. Reforma e ampliação das escolas no município de Sobral, através do Programa Escola Nota 10. Análise jurídica prévia. Aprovação.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA ESCOLA NOTA 10"**.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Requisição e autorização de abertura do processo licitatório pela Coordenadoria Administrativa da SME, acompanhado das Planilhas Orçamentárias e Projetos;
- b) Justificativa da necessidade da contratação em tela, da lavra da autoridade competente, *in casu*, a Coordenadoria Administrativa da SME;
- c) Termo de referência.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Coordenadoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a SME no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É o relatório. Passemos a análise jurídica.



II – DA DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DA ANÁLISE JURÍDICA

De antemão, saliento que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos da consulta, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, econômica e financeira, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheos às atribuições desta Coordenadoria.

Vejamos o que revela o artigo 8º do Decreto Municipal nº 2354, de 14 de fevereiro de 2020, que aprova o regulamento da Secretaria Municipal da Educação de Sobral.

Art. 8º Compete à Coordenadoria Jurídica (COJUR):

I - realizar análise jurídica de processos e assuntos administrativos que tramitam na Secretaria;

II - realizar estudos quanto à adoção de medidas de natureza jurídica em decorrência da legislação e jurisprudência existentes, nos assuntos pertinentes a Secretaria;

III - prestar atendimento e consulta ao público acerca dos processos e documentos que se encontram localizados na Secretaria;

IV - elaborar e examinar projetos de lei, decretos e atos inerentes aos serviços da Secretaria;

V - manter atualizado o repositório de jurisprudência e de legislações, especialmente as relativas às atividades da Secretaria;

VI - garantir a uniformização das atividades jurídicas no âmbito da Secretaria;

VII - articular-se com a Procuradoria Geral do Município com vistas ao cumprimento e execução dos processos judiciais e dos atos normativos de interesse da Secretaria;

VIII - acompanhar a participar de audiências em âmbito administrativo, mediante notificação, bem como as judiciais, de acordo com requisição da Procuradoria Geral do Município;

IX - elaborar relatório de suas atividades, quando solicitado;

X - participar do planejamento da SME, em articulação com a direção superior, a gerência superior, assessorias e demais coordenadorias;

XI - coordenar e monitorar as atividades relativas à área jurídica, no âmbito da SME;

XII - analisar e validar informações, minutas de portarias, decretos, leis, pareceres, pronunciamentos jurídicos, editais de licitação, convênios e contratos firmados pela SME;

XIII - executar outras atividades correlatas na esfera de sua competência.

Dentro da estrutura interna da Coordenadoria Jurídica da SME existe a Célula de Processos Licitatórios, que é responsável em auxiliar juridicamente, o (a) Coordenador (a) Jurídico (a) da pasta, emitindo, de forma conjunta, os pareceres jurídicos referente à matéria de licitações. Vejamos o que dispõe o art. 11 do Decreto Municipal nº 2354/2020:

Art. 11. Compete à Célula de Processos Licitatórios:

I - verificar a regularidade e legalidade dos procedimentos licitatórios e contratações internas;

II - analisar os editais relacionados às aquisições internas;

III - emitir pareceres jurídicos e despachos acerca da regularidade dos procedimentos licitatórios e contratações Internas;

IV - acompanhar toda a fase externa junto à Central de Licitações, inclusive analisando juridicamente os recursos administrativos, impugnações e pedidos de esclarecimento, relativos aos procedimentos internos;

V - realizar estudos quanto à adoção de medidas de natureza jurídica em decorrência da legislação e jurisprudência existentes relacionadas aos procedimentos licitatórios;

VI - analisar os procedimentos internos de dispensa e de inexigibilidade de licitação;

VII - analisar juridicamente os processos de adesão às atas de registros de preços, quando a Secretaria seja o órgão interessado.

Convém sublinhar que parte das observações expendidas por esta assessoria jurídica não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade administrativa assessorada, e não vinculá-la. Caso se opte por não as acatar, não haverá, necessariamente, ilegalidade no proceder, mas assunção de risco. Nesta hipótese, a autoridade deverá motivar sua decisão.

Ressalte-se que a autoridade consulente e os demais agentes envolvidos na tramitação processual devem possuir competência para a prática dos atos atinentes ao feito, cabendo-lhes aferir a exatidão das informações constantes dos autos, zelando para que todos os atos processuais sejam praticados por aqueles que detenham as correspondentes atribuições.

Neste sentido, revela o MS 24.631-6:

“É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido. (STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator(a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008)”.

Por outro lado, o prosseguimento do feito sem a correção de questões que envolvam a legalidade, de observância obrigatória pela Administração, apontadas como óbices a serem corrigidos ou superados, são de responsabilidade exclusiva do ente público assistido.

Presume-se, outrossim, que o setor requisitante, a autoridade consulente/ordenador de despesas tenha competência para praticar os atos da pretendida contratação, zelando ainda para que todos os atos processuais sejam praticados somente por aqueles que detenham as correspondentes atribuições.

III - DA ANÁLISE JURÍDICA

Vale dizer, desde logo, que as licitações são regra de decência pública, antes mesmo de serem regra legal. Os Tribunais de Contas, corretamente, têm sido muito rigorosos no que diz respeito aos procedimentos licitatórios. A regra é válida, decente e correta, devendo ser respeitada contra toda fraude e toda incompetência.

Lado outro, as modalidades de licitação diferenciam-se entre si por variações de complexidade nas três primeiras fases (divulgação, proposição e habilitação), mas também pode haver diferenças na fase de julgamento. Tais variações decorrem de peculiaridades relativas à complexidade do objeto da contratação. Como regra, o critério de seleção das diversas modalidades de licitação é econômico. Ou seja, é possível que a contratação de valor relativamente diminuto seja antecedida de licitação em modalidade superior ao valor econômico cabível, isto justamente em virtude da maior adequação da modalidade licitatória em face da complexidade do objeto.

A Lei nº 8.666/93 instituiu as normas para regramento nas licitações e contratos da Administração Pública, preceituando, dentre outras, a modalidade eleita para o certame em comento, vejamos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;
- II - tomada de preços;
- III - convite;
- IV - concurso;
- V - leilão.

§ 1º. Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º. Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º. Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

§ 4º. Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 5º. Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

§ 6º. Na hipótese do §3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou assemelhado, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações.

§ 7º. Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

§ 8º. É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou a combinação das referidas neste artigo.

§ 9º. Na hipótese do parágrafo 2º deste artigo, a administração somente poderá exigir do licitante não cadastrado os documentos previstos nos arts. 27 a 31, que comprovem habilitação compatível com o objeto da licitação, nos termos do edital (grifos nossos).

No caso presente (pedido de abertura de procedimento licitatório na modalidade tomada de preços), podem participar, como regra, os interessados que tiverem obtido seu cadastramento prévio junto ao órgão responsável pela licitação, mas também são admitidos os interessados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas.

Com efeito, ao contrário do que ocorre com a concorrência, por exemplo, que tem o exame simultâneo da habilitação de todos os interessados limitado à primeira fase do rito processual, na tomada de preços esta fase é espraiada no tempo. Ou seja, basta o interessado demonstrar sua qualificação por meio de cadastro frente à Administração Pública, desde que respeitados os prazos legais, uma vez que o próprio cadastro equivale à sua habilitação, nos termos dos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93.

Nada demais, é de todo adequado que os requisitos cadastrais sejam conferidos, o que se recomenda desde logo, e assim se demonstre que estão presentes quando da licitação. Os

interessados devem prestar declaração neste sentido e submeter-se à conferência administrativa de seus atributos. Isto é, *"não é suficiente que o cadastro seja realizado e aprovado perante a Administração, pois é necessário que a qualificação seja mantida no tempo e esteja presente quando da participação no certame"*¹.

No tocante aos valores das modalidades licitatórias contidas na Lei nº 8.666/93, estas foram atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412 de 18 de Junho de 2018, senão vejamos:

Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Considerando que a opção por uma ou outra modalidade de licitação primeiramente deve seguir a regra da Lei no que diz respeito (a) ao valor da contratação, depois (b) a conveniência e (c) a oportunidade, de acordo com as necessidades da Administração, bem assim que, *in casu*, a expectativa orçamentária de custo com as obras específicas é de cerca de **R\$ 858.670,03 (oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta reais e três centavos)**, conforme orçamento exarado pela Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME, pode-se concluir pela inexistência de óbice legal à abertura e realização do procedimento licitatório na modalidade tomada de preços.

Ademais, no tocante à análise das minutas do edital e do contrato, verifica-se que tais documentos constam no processo.

Cabe asseverar que existe, no âmbito do Município de Sobral, minuta padrão de tomada de preços, de observância obrigatória, cujos termos já foram analisados pela Central de Licitações desta municipalidade, órgão responsável em processar todos os procedimentos relativos à matéria. Por esta razão, a análise dos casos concretos, em regra, limita-se aos itens que se diferenciam da minuta padrão, que devem ser destacados e justificados pela área

¹ In LICITAÇÃO PÚBLICA, A Lei Geral de Licitação – LGL e o Regime Diferenciado de Contratação – RDC. Egon Bockmann Moreira e Fernando Vernalha Guimarães. 2012. Ed. Malheiros. p. 106.

técnica responsável, a fim de otimizar os trabalhos. No presente caso, nenhuma cláusula se diferenciou da minuta padrão, motivo pelo qual o processo licitatório deve ter continuidade.

IV – DA CONCLUSÃO

Portanto, infere-se dos presentes autos, que estão atendidos os requisitos legais básicos inerentes à fase em que se encontra o certame, tanto no aspecto do valor do objeto, bem como no que diz respeito às condições que deverão constar expressamente no edital, na conformidade do que preconiza o artigo 40 da Lei nº 8.666/93. Outrossim, deve-se ressaltar que na minuta do respectivo contrato constante dos autos, estão previstas as cláusulas que, por imperativo legal (cf. Art. 55, do estatuto supra), deverão estar expressamente contempladas.

ISTO POSTO, por ser de lei, **OPINA** esta Coordenadoria Jurídica, favoravelmente, pela correta adequação jurídica inerente ao presente feito, propondo, por conseguinte, o encaminhamento dos autos ao Exmo. Sr. Secretário da Educação, para considerações.


Empós, remeta-se os autos à Central de Licitações do Município de Sobral para que se providencie as medidas processuais ulteriores cabíveis, com o fim precípua de cumprir o seu objeto.

Salvo Melhor Juízo. É o parecer.

Sobral (CE), 16 de dezembro de 2022.

DAYANNA KARLA COELHO Assinado de forma digital por DAYANNA KARLA COELHO XIMENES:00963638351
XIMENES:00963638351 Dados: 2022.12.16 15:43:28 -03'00'

DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147


JOSE RAFAEL MELO NASCIMENTO
Gerente da Célula de Processos Licitatórios da SME
OAB/CE nº 40.288

DESPACHO:

De acordo com o Parecer nº 0583/2022 – COJUR/SME.

FRANCISCO HERBERT LIMA Assinado de forma digital por FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS:87637197387
VASCONCELOS:87637197387 Dados: 2022.12.16 15:42:48 -03'00'

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Secretário Municipal da Educação



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 16/12/2022 15:44:17
BRT
Versão do software 2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo PARECER - TP - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS.pdf
Resumo SHA256 do arquivo 9b147f89faa764fa9fb13463d8d49b1781975d4d8dd86e8ca49f089814aac05d
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 2

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS:***371973**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00679163000142, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Conformidade
Estrutura da assinatura com o padrão (ISO 3206) [REDACTED]
Cifra assimétrica Aprovada [REDACTED]
Resumo criptográfico Correto [REDACTED]
Data da assinatura Dezembro 2022 at 3: [REDACTED]
PM BRT Modo escuro

Status dos atributos

Aprovados

- ▶ Informações do assinante

- ▶ Caminho de certificação

- ▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=DAYANNA KARLA COELHO
XIMENES:***636383**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF
A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=00679163000142, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

- ▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	December 16, 2022 at 3:43:28 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

- ▶ Informações do assinante

- ▶ Caminho de certificação

- ▶ Atributos

Modo escuro



LOTE 13



OBRA:	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A INCENDIO PANICO E GAS GIP NA ESCOLA ODETE BARROSO
LOCAL:	DISTRITO DE CARACABA
FONTE:	SEINFRA VERSÃO 27.1.0.0
CONTROLE:	20.014

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	INSUMO	NATUREZA DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR PARCIAL	TOTAL
		SERVIÇO DE COMBATE A INCENDIO E GAS GIP					R\$ 34.359,90
1.1	C0446	BOMBA CENTRIFUGA DE 3 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUÇÃO	UN	1,00	1.573,58	1.573,58	
1.2	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	16,00	6,11	97,76	
1.3	C2687	VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	UN	1,00	599,98	599,98	
1.4	C0946	COTOVELO AÇO GALV. D= 65mm (2 1/2")	UN	12,00	98,19	1.178,28	
1.5	C1707	LUVA AÇO GALV. D=65mm (2 1/2") A 80mm (3")	UN	16,00	63,19	1.011,04	
1.6	C1821	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=65mm (2 1/2")	UN	3,00	55,43	166,29	
1.7	C2327	TÊ AÇO GALV. D= 65mm (2 1/2")	UN	4,00	129,53	518,12	
1.8	C2560	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=25mm (1")	M	4,00	46,36	185,44	
1.9	C2563	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M	92,00	120,20	11.058,40	
1.10	C2562	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=50mm (2")	M	24,00	99,49	2.387,78	
1.11	C1694	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	UN	7,00	89,77	628,39	
1.12	C2703	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ. OU VERT. D= 65mm (2 1/2")	UN	4,00	327,56	1.310,24	
1.13	COMP. 01	VÁLVULA HIDRÁULICA DE SEGURANÇA E ALÍVIO DE PRESSÃO (2.1/2")	UN	1,00	643,44	643,44	
1.14	C0946	COTOVELO AÇO GALV. D= 65mm (2 1/2")	UN	2,00	98,19	196,38	
1.15	C0001	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN	2,00	2.094,35	4.188,70	
1.16	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	16,00	157,37	2.517,92	
1.17	C4304	HIDRANTE DE PISO	UN	1,00	988,57	988,57	
1.18	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	200,00	6,13	1.226,00	
1.19	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	200,00	6,13	1.226,00	
1.20	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	6,00	257,86	1.547,16	
1.21	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	6,00	16,30	97,80	
1.22	C1020	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	6,00	5,77	34,62	
1.23	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	0,00	657,94	0,00	
1.24	95746	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	18,00	22,39	403,02	
1.25	COMP. 02	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UN	5,00	30,00	150,00	
1.26	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	253,65	253,65	
1.27	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	85,30	85,30	
1.28	C1118	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	1,00	85,30	85,30	

Antônio Gilberto Gomes de Aguiar
Célula de Obras, Conservação
e Manutenção Predial

José Augusto Porquato Araújo
Célula de Obras, Conservação
e Manutenção Predial



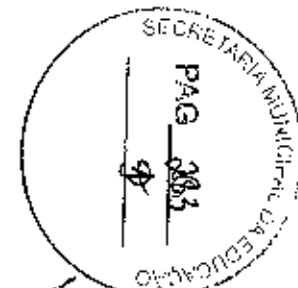
OBRA:	IMPLANTACAO DO PROJETO DE COMBATE A INCENDIO FANIGG E GAS GEP NA ESCOLA ODETE BARROSO		
LOCAL:	DISTRITO DE CARACARA	FONTE: SEINFRA VERSAO 27.1 C/D	CONTROLE: 26.014

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	INSUMO	NATUREZA DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR PARCIAL	TOTAL
1.29	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	1,00	20,76	20,76	
2.0		SERVIÇOS DIVERSOS					RS 221,60
2.1	C4309	PINTURA POLIURETANO EM 02 (DUAS) DEMÃOS SOBRE TUBULAÇÃO	M2	24,00	20,44	490,56	
2.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	22,08	41,21	909,92	
2.3	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	2,26	229,15	517,88	
2.4	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	6,00	22,92	137,52	
2.5	C3041	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	M2	3,60	10,58	38,09	
2.6	C0096	REATERRO APILOADO	M3	21,79	41,61	906,68	
2.7	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,26	416,73	941,81	
2.8	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M2	6,00	44,39	266,34	
2.9	C3036	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO C/BLOKRET REAPROVEITADO	M2	3,60	16,04	57,74	
2.10	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	8,80	12,34	108,59	
2.11	C4437	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	8,80	96,19	846,47	
						TOTAL PARCIAL	RS 39.601,60
						BDI 24,52%	RS 9.765,36
						TOTAL GERAL	RS 49.366,96

Antônio Gilberto Gomes de Aguiar
Célula de Obras, Conservação
e Manutenção Predial

José Augusto Torquato Araújo
Célula de Obras, Conservação
e Manutenção Predial





OBRA	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A INCENDIO, PÂNICO E GAS GLP NA ESCOLA ODETE BARROSO
LOCAL	DISTRITO DE CARACARA

MEMORIAL DE CÁLCULO

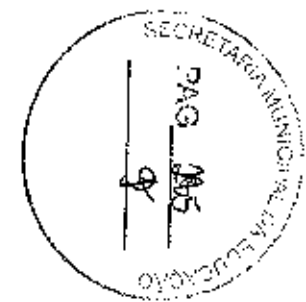
ITEM	NATUREZA DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇO DE COMBATE A INCENDIO E GAS GLP		
1.1	BOMBA CENTRÍFUGA DE 3 CV, INCLUSIVE MAT. DE SUÇÃO	UN	1,00
1.2	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATÉ 1"	UN	16,00
1.3	VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	UN	1,00
1.4	COTOVELO AÇO GALV. D= 65mm (2 1/2")	UN	12,00
1.5	LUVA AÇO GALV. D=65mm (2 1/2") À 80mm (3")	UN	16,00
1.6	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=65mm (2 1/2")	UN	3,00
1.7	TÊ AÇO GALV. D= 65mm (2 1/2")	UN	4,00
1.8	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=25mm (1")	M	4,00
1.9	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M	92,00
1.10	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=50mm (2")	M	24,00
1.11	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	UN	7,00
1.12	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ. OU VERT. D= 65mm (2 1/2")	UN	4,00
1.13	VÁLVULA HIDRÁULICA DE SEGURANÇA E ALIVIO DE PRESSÃO (2. 1/2")	UN	1,00
1.14	COTOVELO AÇO GALV. D= 65mm (2 1/2")	UN	2,00
1.15	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN	2,00
1.16	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO D=30x30x50 cm	UN	16,00
1.17	HIDRANTE DE PISO	UN	1,00
1.18	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	200,00
1.19	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	200,00
1.20	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	6,00
1.21	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	6,00
1.22	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	6,00
1.23	EXTINTOR DE GAS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	0,00
1.24	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	18,00
1.25	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UN	5,00
1.26	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00
1.27	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18A	UN	1,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PAG 50

Antônio Gilberto Gomes de Aguiar
Célula de Obras, Conservação
e Manutenção Predial

José Augusto Torquato Araújo
Célula de Obras, Conservação
e Manutenção Predial

1.28	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	1,00	UN	1,00
1.29	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	1,00	UN	1,00
SERVIÇOS DIVERSOS				
2.1	PINTURA POLIURETANO EM 02 (DUAS) DEMÃOS SOBRE TUBULAÇÃO	24,00	M2	24,00
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	92,00*0,40*0,60	M3	22,08
2.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	58,50*0,40*0,10	M3	2,26
2.4	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	15,00*0,40	M2	6,00
2.5	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	9,00*0,40	M2	3,60
2.6	REATERRO APILOADO	92,00*0,40*0,60 - 0,29	M3	21,79
2.7	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	58,50*0,40*0,10	M3	2,26
2.8	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	15,00*0,40	M2	6,00
2.9	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO C/BLOKRET REAPROVEITADO	9,00*0,40	M2	3,60
2.10	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	22,00*0,40	M2	8,80
2.11	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	22,00*0,40	M2	8,80



[Handwritten Signature]
 Antônio Gilberto Gomes de Aguiar
 Célula de Obras, Conservação
 e Manutenção Predial

[Handwritten Signature]
 José Augusto Torquato Araújo
 Célula de Obras, Conservação
 e Manutenção Predial



ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: IMPLANTACAO DO PROJETO DE COMBATE A INCENDIO PANICO E GAS GLP NA ESCOLA ODETE BARROSO
LOCAL: DISTRITO DE CARAGARA

ITEM	DISCRIMINACAO	30 DIAS						60 DIAS						90 DIAS					
		VR TOTAL		PREVISAO		ACUMULADO		PREVISAO		ACUMULADO		PREVISAO		ACUMULADO					
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%				
1.0	SERVICO DE COMBATE A INCENDIO E GAS GLP	34.359,90	33,33%	11.452,16	33,33%	11.452,15	33,33%	11.452,15	66,66%	22.904,30	33,34%	11.456,60	100,00%	34.359,90					
2.0	SERVICOS DIVERSOS	5.221,60	33,33%	1.740,36	33,33%	1.740,36	33,33%	1.740,36	66,66%	3.480,72	33,34%	1.740,88	100,00%	5.221,60					
	TOTAL PARCIAL R\$	39.581,50		13.192,51		13.192,51		13.192,51		26.385,02		13.196,48		39.581,50					
	BDI 24,32% R\$	9.706,38		3.234,80		3.234,80		3.234,80		6.469,61		3.235,74		9.706,38					
	TOTAL GERAL R\$	49.287,88	33,33%	16.427,31	33,33%	16.427,31	33,33%	16.427,31	66,66%	32.854,63	33,34%	16.432,22	100,00%	49.287,88					

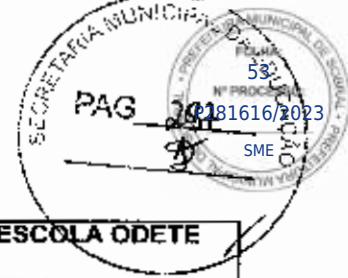
[Handwritten Signature]

Antônio Gilberto Gomes de Aguiar
Célula de Obras, Conservação
e Manutenção Predial



[Handwritten Signature]
José Augusto Figueira Araújo
Célula de Obras, Conservação
e Manutenção Predial

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



OBRA: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A INCENDIO, PÂNICO E GAS GLP NA ESCOLA ODETE BARROSO
LOCAL: DISTRITO DE CARACARÁ

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. - 24,52%

I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC) 3,00%

II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO (PREÇO DE VENDA DO SERVIÇO)

1 - IMPOSTOS (I)
1.1 - COFINS 3,00%
1.2 - PIS 0,65%
1.3 - ISS 2,00% 10,15%
1.4 - CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta) 4,50%

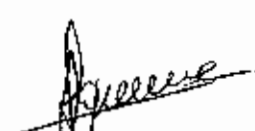
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE CUSTO


2 - LUCRO (L) 6,16%
3 - GARANTIA (G) 0,40%
4 - RISCO (R) 0,97%
5 - SEGURO (S) 0,40%
6 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF) 0,59%

III - CÁLCULO DO B.D.I.

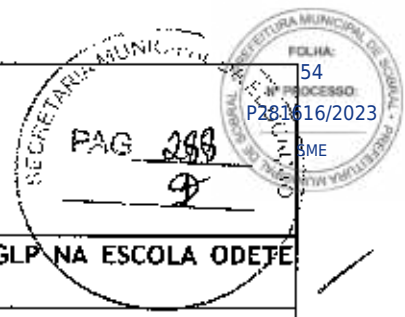
$$B D I = \left(\frac{((1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} - 1 \right) \times 100$$

B D I = 24,52 %


Antônio Gilberto Gomes de Aguiar
Célula de Obras, Conservação
e Manutenção Predial


José Augusto Torquato Araújo
Célula de Obras, Conservação
e Manutenção Predial

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS



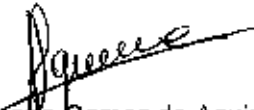
OBRA: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNCIO, PÂNICO E GÁS GLP NA ESCOLA ODETE BARROSO

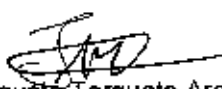
LOCAL: DISTRITO DE CARACARÁ

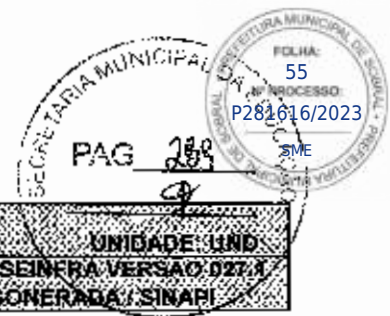
1.ENCARGOS SOCIAIS = 83,85%

APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

GRUPO A (Obrigo)	10,80
INSS	0,00
SESI	1,50
SENAI	1,00
INCRA	0,20
SEBRAE	0,60
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO	3,00
FGTS	8,00
GRUPO B	44,24
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84
FERIADOS	3,71
AUXILIO ENFERMIDADE	0,87
13º SALÁRIO	10,80
LICENÇA PATERNIDADE	0,07
FALTAS JUSTIFICADAS	0,72
DIAS DE CHUVAS	1,55
AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11
FÉRIAS GOZADAS	8,71
SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
GRUPO C	14,73
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13
FÉRIAS INDENIZADAS	4,85
DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45
GRUPO D (Reincidência Contratual)	7,81
GRUPO A x GRUPO B	7,46
REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45
TOTAL GERAL	83,85


 Antônio Gilberto Gomes de Aguiar
 Célula de Obras, Conservação
 e Manutenção Predial


 José Augusto Torquato Araújo
 Célula de Obras, Conservação
 e Manutenção Predial



OBRA:	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A INGENCIG, PANICO E GAS GLP NA ESCOLA DEETE BARROSO	UNIDADE: UND
LOCAL:	DISTRITO DE CARACARA	FONTE: SEMBRA VERSAO 027.1 DESONERADA / SINAPI

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - COMPOSIÇÃO 01

INSUMO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,1500	16,7700	19,2855
12320	ENCANADOR	H	1,1500	20,3200	23,3680
TOTAL MÃO DE OBRA					42,6535
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	2,8200	0,2800	0,7896
COMP.	V Á LVULA HIDR Á ULICA E AL I VIO DE PRESSÃO 2.1/2"	UM	1,0000	600,0000	600,0000
TOTAL MATERIAIS					600,7896
TOTAL SIMPLES					643,44
ENCARGOS					INCLUSO
BDI					0,00
TOTAL GERAL					643,44

Antônio Gilberto Gomes de Aguiar
Célula de Obras, Conservação
e Manutenção Predial

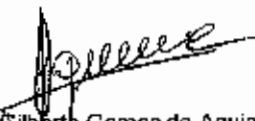
José Augusto Torquato Araújo
Célula de Obras, Conservação
e Manutenção Predial

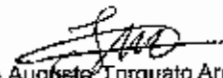


OBRA:	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A INCENDIO, PANICO E GAS GLF NA ESCOLA ODETE BARROSO	UNIDADE: UND
LOCAL:	DISTRITO DE CARACARA	FONTE: SEINFRA VERSAO 0273 DESONERADA / SINAPI

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - COMPOSIÇÃO 02

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - COMPOSIÇÃO 02					
COMPONENTE DE PREÇO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA					
INSUMO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MATERIAIS					
COMP.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA	UN	1,0000	30,0000	30,0000
TOTAL MATERIAIS					30,0000
TOTAL SIMPLES					30,00
ENCARGOS					0,00
BDI					0,00
TOTAL GERAL					30,00


Antônio Gilberto Gomes de Aguiar
Célula de Obras, Conservação
e Manutenção Predial


José Augusto Torquato Araújo
Célula de Obras, Conservação
e Manutenção Predial



	ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS	
---	--	---

MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DE CÁLCULO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

DA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO:

Número da ART do projeto: 060780368100177;
Classificação da edificação: E1;
Proprietário: Conselho de Pais e Comunitário da Escola Odete Barroso;
Projetista: Marcus Vinicius de Medeiros Dutra - Engenheiro Civil - CREA/CE 44707/D;
Classificação da atividade: Educacional;
Risco: Baixo (300 MJ/m²);
Endereço: Praça da Matriz, S/N, Distrito de Caracará, Sobral/CE;
Área total construída: 948,10m²;
Área total do terreno: 2.697,50m²;
Número de Pavimentos: 01;
Altura considerada: 2,80m;
Altura total da edificação: 4,20m;
Número de unidades por andar: Térreo: 10;
Número de unidades comerciais: 00;
Número total de unidades: 10;
Descrição dos pavimentos: pavimento térreo;

DO ENQUADRAMENTO


- Saídas de emergência;
- Iluminação de emergência;
- Sinalização de emergência;
- Extintores;
- Hidrante;
- SPDA;
- Brigada de Incêndio;
- Central de GLP;

DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA





De forma a sinalizar de maneira adequada a rota de fuga em possíveis sinistros, a edificação será dotada de luminosos autônomos fixados no teto, com a inscrição "SAÍDA".

As Saídas de Emergência, nas Escadas, as Rotas de Fuga e Escape, Áreas de Risco e todos os demais Equipamentos de Segurança da Edificação, serão dotados com a devida sinalização, conforme indicações do Projeto e as prescrições NBR - 13.434 da ABNT.

Os símbolos utilizados na Sinalização de Proibição estão indicados na tabela a seguir:

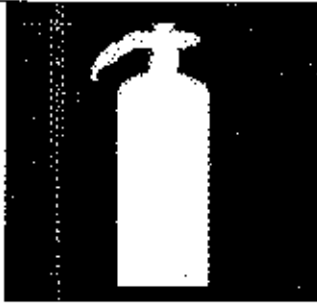


Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
P1		Proibido fumar	Símbolo: circular Fundo: branco Pictograma: cigarro em preto Faixa circular em barra diametral: vermelho	Todo local onde fumar pode aumentar o risco de incêndio

SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
S4	 	Saída de Emergência	Símbolo: Retangular Fundo: verde Pictograma: pessoa correndo para a direita em verde e fundo fotoluminescente com seta indicativa (fusão das 2 sinalizações x(homem) e y(seta) na dimensão mínima exigida).	Indicação da direção (esquerda ou direita) de uma rota de saída.
S5		Saída de Emergência	Símbolo: Retangular Fundo: verde Pictograma: pessoa correndo para esquerda ou direita em verde e fundo fotoluminescente com seta indicativa para baixo (união de 2 sinalizações quadradas x(homem) e y(seta)).	Indicação de uma saída de emergência, através de uma porta corta-fogo em escadas; deve ser afixada acima da porta corta-fogo de acesso.
S6		Saída de Emergência	Símbolo: Retangular Fundo: verde Pictograma: pessoa correndo para esquerda ou direita em verde e fundo fotoluminescente com seta indicativa para cima (união de 2 sinalizações quadradas x(homem) e y(seta)).	Afixada acima da porta, indicando a direção para obter acesso a uma saída de emergência, quando esta não for aparente ou diretamente visível.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PAG 293
 9

Sinalização de equipamentos:

Símbolo		Significado	
		Extintor	
25		Abrigo de mangueira e hidrante	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente
			Indicação do abrigo da mangueira de incêndio com ou sem hidrante no seu interior
26		Hidrante de incêndio	Indicação da localização do hidrante quando instalado fora do abrigo de mangueiras

DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Tipo de lâmpada: 02 lâmpadas halógenas 12V DC;
Potência (watt): 2x55w (110w) a 2,60 metros do piso;
Tensão de alimentação: 220 volts;
Autonomia: 04 horas;
Fluxo Luminoso: 2.900 lúmens (cada luminária);
Nível de iluminamento: 05 lux;
 A fim de reduzir a tensão de alimentação das luminárias será utilizado um interruptor diferencial de 30mA com disjuntor termomagnético de 10A.

DOS APARELHOS EXTINTORES:

Risco da edificação: A, B e C
Altura de instalação do extintor (metros): 1,60m



DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS EXTINTORES (6Kg)

LOCALIZAÇÃO	PQS (20 A:B:C)
PAVIMENTO TÉRREO	06
CASA DE BOMBAS	01
CENTRAL DE GLP	01
TOTAL	08

DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA

Quanto a ocupação: E1;

Quanto à altura: Edificação Térrea;

Quanto às características construtivas: Cód. Z

Área do maior pavimento (térreo): 948,10m²;

Número de saídas: 01;

TRF dos elementos estruturais: 02 horas;

CÁLCULO DA LARGURA DAS SAÍDA DE EMERGÊNCIA:

De acordo com a tabela 4 da NT 05/08 será prevista na edificação uma pessoa por 1,50 m² de área de sala de aula, portanto, a população total prevista na edificação(P) será:

$$P = 465,83 / 1,50 = 310,55 \quad \rightarrow \quad P = 311 \text{ pessoas}$$

Sabendo que C = 100 (tabela 4 da NT 05/08), podemos calcular, o número de unidades de passagem (N):

$$N = P/C = 311 / 100 = 3,11 \text{ (Adota-se } N = 03\text{);}$$

Pode-se então, calcular a Largura total (Lt) da escada:

$$Lt = N . 0,55 = 3 . 0,55 \quad \rightarrow \quad Lt = 1,65 \text{ metros.}$$

Será prevista na edificação uma saída de emergência com 1,65 metros de largura de 2,10 metros de altura.

DA CANALIZAÇÃO PREVENTIVA

Tipo de material: FERRO GALVANIZADO.

Normatização: NBR 14349/99, NBR 12912/93, NBR 10897/90, NBR6925/85, NBR6943/93, NBR 5580/93, NBR 5587/85, NBR 5590/95 e ASTM A 234/97.

O material previsto para a canalização preventiva deve ser capaz de resistir ao efeito do calor, mantendo seu funcionamento normal.

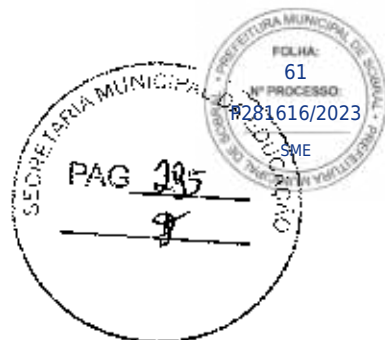
Toda a tubulação aparente da canalização preventiva deve ser pintada na cor vermelha.

Diâmetro da tubulação: 2 1/2";

Localização do hidrante de recalque: No passeio, próximo à fachada principal da edificação (Rua Maria Luiza de Sousa);

Número total de caixas: 02;

Volumes da RTI (litros): 4500 + 02x600 = 5.700 litros;



Volume total do reservatório (superior): 13.345 litros;
Dimensões da caixa(metros): 6,15(largura) x 3,10(comprimento) x 0,70(altura)
Altura do nível da RTI: 0,30 metros;

DISTRIBUIÇÃO DAS CAIXAS DE INCÊNDIO

PAVIMENTOS	TIPO	QUANTIDADE	QUANT POR CX	COMPRIMENTO
Térreo	1	02	02	02x15
TOTAL		02	---	60

DO CÁLCULO DA BOMBA PARA HIDRANTES:

Pressão mínima exigida: $0,40 \text{ kgf/cm}^2 \times 2 = 0,80 \text{ kgf/cm}^2 = 16,00 \text{ mca}$ (considerando-se os dois hidrantes mais desfavoráveis);

Pressão no requinte: $15,00 \text{ mca} \times 02 = 30 \text{ mca}$;

Pressão máxima na canalização: 100,00 mca;

Localização do hidrante de recalque: No passeio junto à fachada principal da edificação (Rua Maria Luiza de Sousa);

a) Cálculo da perda de carga

$$\text{VAZÃO} = 150,00 \text{ L/min} \times 2 = 5,00 \text{ L/s} = 18,00 \text{ m}^3/\text{h};$$

$$J = 0,02 \text{ m/m};$$

➤ Sucção: 1,00m;

$$\text{Perdas localizadas na sucção: Tê lateral } \varnothing 2 \frac{1}{2}'' = 1 \times 3,40 = 3,40$$

$$\text{Joelho } 90^\circ \varnothing 2 \frac{1}{2}'' = 1 \times 2,35 = 2,35$$

$$\text{Registro gaveta } \varnothing 2 \frac{1}{2}'' = 2 \times 0,40 = 0,80$$

$$\text{Válvula de retenção } \varnothing 2 \frac{1}{2}'' = 1 \times 8,10 = 8,10$$

$$\underline{14,65}$$

$$\text{TOTAL} = 14,65 + 1,00 = 15,65 \text{ m}$$

➤ Expulsão: 53,19 m;

Perdas localizadas no recalque:

$$\text{Tê lateral } \varnothing 2 \frac{1}{2}'' = 2 \times 3,40 = 6,80$$

$$\text{Joelho } 90^\circ \varnothing 2 \frac{1}{2}'' = 3 \times 2,35 = 7,05$$

$$\text{Registro gaveta } \varnothing 2 \frac{1}{2}'' = 1 \times 0,40 = 0,40$$

$$\text{Válvula de retenção } \varnothing 2 \frac{1}{2}'' = 1 \times 8,10 = 8,10$$

$$\underline{22,35}$$

$$\text{TOTAL} = 53,19 + 22,35 = 75,54 \text{ m}$$



- Requite = $02 \times 15,00\text{m} = 30,00\text{m}$;
- Mangueira = $2 \times 15 \times 0,40 = 12,00\text{m}$;
- Perda de carga total

Na sucção = $H_{ps} = 15,65 \times 0,02 = 0,31$
No recalque = $H_{pr} = 75,54 \times 0,02 = 1,51$

b) Cálculo da altura manométrica total

Altura manométrica no recalque:

Desnível1,40m
Altura devido às perdas1,51m
Pressão residual em dois hidrantes8,00m
Perda de carga na mangueira12,00m
TOTAL 22,91m

Altura manométrica na sucção:

Desnível1,00m
Altura devido às perdas0,31m
TOTAL1,31m

TOTAL GERAL = $22,91 + 1,31 = 24,22\text{m}$

c) Cálculo da bomba

$$P = \frac{1000 \times 1,40 \times 24,22}{75 \times 3600 \times 0,50} = \frac{333908}{135000} = 0,2511 \text{ CV}$$

Especificação da bomba: 3,00 CV

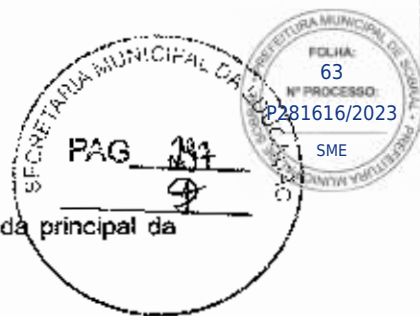
Vazão (m^3/h): 18,00 m^3/h

Altura manométrica (m): 25m

Será prevista uma bomba de pressurização elétrica de 3,00CV. O sistema será dotado de circuito elétrico independente e será dotado de válvula de fluxo para automação da bomba adotada, com seu disjuntor no quadro de distribuição visivelmente identificado, no caso da bomba elétrica.

DO HIDRANTE DE RECALQUE:

O sistema será dotado de dispositivo de recalque, consistindo em um prolongamento de diâmetro no mínimo igual ao da tubulação principal, cujos engates devem ser compatíveis com junta de união tipo "engate rápido" com diâmetro nominal de 2. 1/2" (65mm).



O dispositivo de recalque, situado no passeio público correspondente à fachada principal da edificação, terá seguintes características:

- a) Ser enterrado em caixa de alvenaria, com fundo permeável ou dreno;
- b) A tampa deve ser articulada e requadro em ferro fundido ou material similar, identificada pela palavra "INCÊNDIO", com dimensões de 0,40m x 0,60m;
- c) Estar afastada a 0,50m da guia do passeio;
- d) A introdução voltada para cima em ângulo de 45° e posicionada, no máximo, a 0,15m de profundidade em relação ao piso do passeio;
- e) O volante de manobra deve ser situado a no máximo 0,50m do nível do piso acabado;
- f) A válvula deve ser do tipo gaveta ou esfera, permitindo o fluxo de água nos dois sentidos e instalação de forma a garantir seu adequado manuseio.

A localização do dispositivo de recalque sempre deve permitir aproximação da viatura apropriada para o recalque da água, a partir do logradouro público, para livre acesso dos bombeiros.

DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

Classificação: Educacional;

Nível de proteção: III;

Classificação da estrutura: Estrutura comum;

Tipo de estrutura: Concreto armado com alvenaria de tijolos cerâmicos;

DIMENSIONAMENTO DO SPDA:

Tipo de captação: Sistema externo de proteção contra descargas atmosféricas com 02 captadores tipo Franklin.

Raio de proteção:

O captor terá haste de altura 6,00m. Para se calcular o raio de proteção soma-se a este valor a altura total da estrutura onde um ele foi instalado.

Portanto:

CÁLCULO DO RAIÃO DE PROTEÇÃO:

$$R = (6,70 + 6,00) \times \sqrt{3} = 22,51\text{m}$$

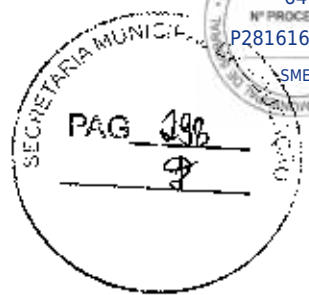
Cálculos do número de descidas:

→ Pela altura: $N_d = 6,70/20 = 0,33$;

→ Pela área da cobertura: $N_d = (A + 100)/300 = (939,69 + 100)/300 = 3,46$;

→ Pelo perímetro da cobertura: $N_d = (P + 10)/60 = (259,70 + 10) / 60 = 4,495$;

Número de descidas: 05;



Material utilizado: cobre nu de 35mm²;
Altura da proteção mecânica de PVC rígido: 3,00m;

Tipo de aterramento: eletrodos em anel;
Material utilizado: cobre nu 50mm²;
Resistência do aterramento: 10Ω;

DA CENTRAL DE GÁS:

Tipo: Central unificada com 02 P – 13. A área de ventilação da central de gás será no mínimo de 10% da área do piso da central, protegidos com tela quebra-chamas com malha de 0,50cm..

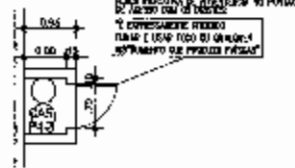
Capacidade: 26 Kg

**** Aparelhos:** - 01 Fogão de 06 bocas com forno;

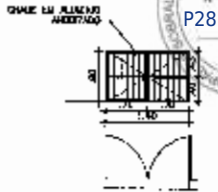
Tubulação: Tubulação de cobre sem costura tipo I 15mm de diâmetro, embutido pela parede (mostrado na planta o caminhamento da tubulação) partindo da central de gás até o ponto de utilização.

ESPECIFICAÇÕES:

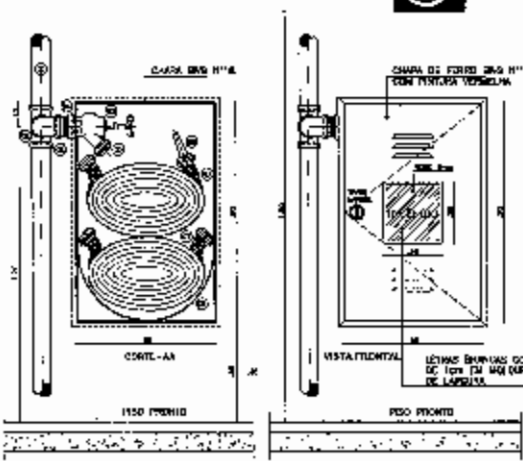
- 1 - COLUNA DE AÇÚCAR PARA INSTALAÇÃO DE 2,1/2" EM FERRO GALVANIZADO OU COBRE 2,1/2" x 2" BASTANTE
- 2 - TÊ 2,1/2" EM FERRO GALVANIZADO OU BRONZE 2,1/2" x 2" BASTANTE
- 3 - REGISTRO DE GLOBO 450x140 40° x 2,1/2" EM BRONZE
- 4 - LÍNEO EM FERRO GALVANIZADO DE 2,1/2" DIAMETRO EM BRONZE 104 x 2,1/2" 1000, 1000
- 5 - CUBRILHO 200x100 (MÃO DE MOVIDA 200x100) EM BRONZE
- 6 - ESCUDO DE 1,1/2" COM REGISTRO DE 1/2" EM BRONZE
- 7 - MANGUEIRA SEMELHANTE À DE 1,1/2" DIAMETRO DE 20m 12 x 1200 PARA TUBO 2" E 2" BUBOLOS 40° E 1/2"
- 8 - SUPORTE PARA MANGUEIRA 400x100
- 9 - AÇO 2,1/2" EM FERRO GALVANIZADO



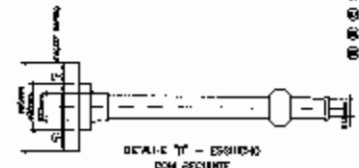
CENTRAL DE GÁS
SEM 1/2"



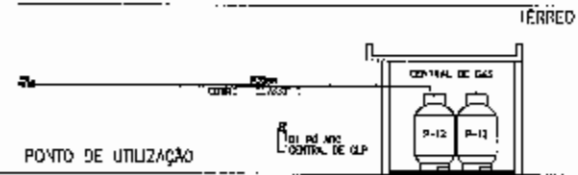
DETALHE PORTÃO CENTRAL DE GÁS



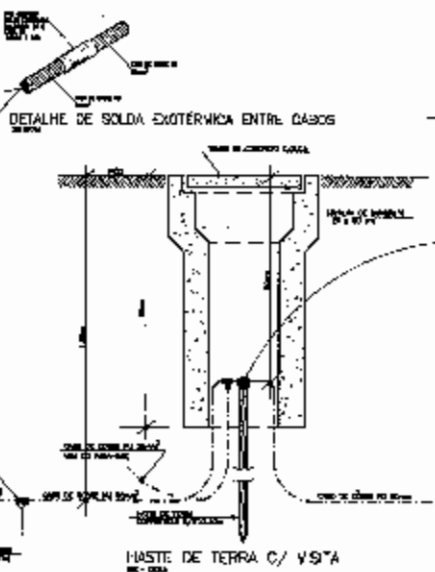
DETALHE DO HIDRANTE PREDIAL



DETALHE "T" - ESQUISA COM ACABAMENTO



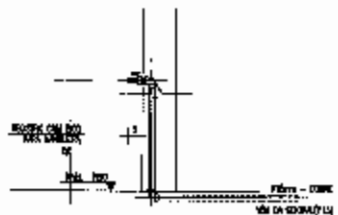
ESQUEMA VERTICAL GLP SEM FOGÃO



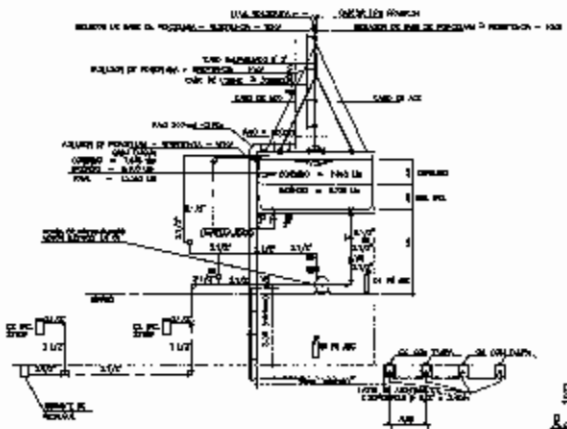
DETALHE DE SOLDA EXOTÉRMICA ENTRE GÁSOS

HASTE DE TERRA C/ VISTA

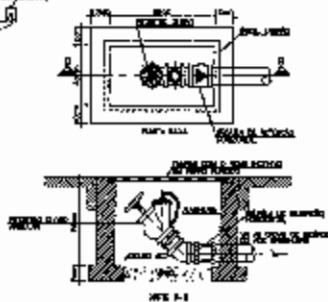
CONEXÃO ENTRE O CABO E A HASTE DE TERRA
DETALHE - 02



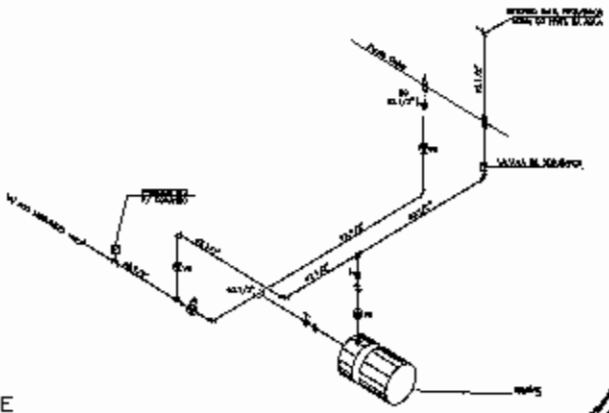
DETALHE PONTO DE UTILIZAÇÃO DO FOGÃO



ESQUEMA VERTICAL SEM FOGÃO



DET. "D" - HIDRANTE DE REGALQUE



DETALHE BOMBAS



DET. ESQUEMA DE INCENDIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAG 302

Marcus Vinícius de Medeiros Dutra
Engenheiro Civil - OAB/CE 1037

PROJETO DE REFORMA CONTRA INCENDIO E FURTO

CONSELHO DE FOMENTO E DEBATE DA REGIÃO NOROCCIDENTAL

DETALHE

03/03

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº CE20160355543

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico:
JOSÉ AUGUSTO AZEVEDO LAUREANO
 Título profissional: **TECNOLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA** RNP: 060154999-7

2. Contratante:
 Contratante: **CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIO DA ESCOLA ODETE BARROSO** CPF/CNPJ: 02.606.880/001-86
PRACA DA MATRIZ Nº: SM
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **CARACARÁ - Distrito** UF: **CE** CEP: 62112000
 País: **Brasil**
 Telefone: (88) 0000-0000 Email:
 Contrato: **Não especificado** Celebrado em: 25/08/2018
 Valor: **R\$ 1.200,00** Tipo de contratação: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados de Obra/Serviço:
 Proprietário: **CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIO DA ESCOLA ODETE BARROSO** CPF/CNPJ: 02.606.880/001-86
PRACA DA MATRIZ Nº: SM
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **CARACARÁ - Distrito** UF: **CE** CEP: 62112000
 Telefone: (88) 0000-0000 E-mail:
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
 Data de início: 28/06/2018 Prazo de término: 30/07/2018
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividades Técnicas:
 21 - ELABORAÇÃO
 38 - ORÇAMENTO -> RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> 21179 - MATERIAIS MISTOS
 Quantidade: 1,405,61 Unidade: m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações:
SERVIÇOS DE ORÇAMENTO DE PROJETO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIO DA ESCOLA ODETE BARROSO - NO DISTRITO DE CARACARÁ COM UM TOTAL DE ÁREA 048,10M²

6. Declarações:

7. Entidade de Classe:
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABRENC)

8. Assinaturas:
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local: _____ data: _____

JOSÉ AUGUSTO AZEVEDO LAUREANO - CPF: 357.228.293-86

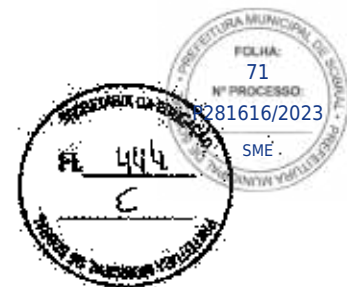
CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIO DA ESCOLA ODETE BARROSO - CNPJ: 02.606.880/001-86

9. Informações:
 * A ART é usada somente quando quibada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
 * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quibada, possuir as emendas originais do profissional e contratante.

10. Valor:
 Valor da ART: **R\$ 62,54** Pago em: 25/06/2018 Nota Número: 8212686234



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Mutuário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Executor: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 23001 - SME

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO

TÍTULO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA ESCOLA NOTA 10.

PROCESSO Nº P 22.0243, 2022

SOBRAL - CEARÁ - BRASIL



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº TP 23001 - SME

PROCESSO SPU Nº P 226243, 2023

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA ESCOLA NOTA 10.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 3.023/2022 divulga para conhecimento do público interessado que na hora, data e local adiante indicado neste Edital, em sessão pública, receberá os **Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais**, para o objeto desta **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

HORA, DATA E LOCAL

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, a partir da publicação do Aviso de Licitação ou na sessão pública marcada para às 09:00 horas do dia 08 de Setembro de 2023, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060.

1. GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;

AUTORIDADE SUPERIOR: O titular do órgão desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir recursos contra atos da comissão, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral / Secretaria da Educação;

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto, designada também como CONSULTORA;

CPL: Comissão Permanente de Licitação;

CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo

CREA: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

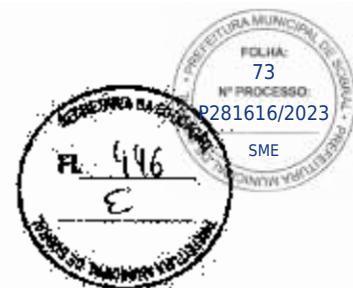
DNIT: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;

DOM: Diário Oficial do Município;

DOU: Diário Oficial da União;



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



FISCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Sobral/SEINFRA ou preposto(s) devidamente credenciado(s) para a realização da fiscalização objeto desta licitação;

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para o certame;

ORÇAMENTO: Documento elaborado pelo órgão de origem, para basear o valor da licitação;

PMS: Prefeitura Municipal de Sobral;

SME: Secretaria da Educação;

SEINFRA: Secretaria da Infraestrutura;

PGM: Procuradoria Geral do Município.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA ESCOLA NOTA 10**, em regime de empreitada por menor preço por lote.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos, ao caderno de encargos do DAE/CE e às Normas da ABNT.

2.4. Os valores a serem licitados foram adquiridos na tabela existente no site: <http://www.seinfra.ce.gov.br> (Tabela nº 27.1), e/ou outras tabelas oficiais constantes no(s) orçamento(s) anexo(s) ao presente processo licitatório.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

Nº LOTE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR DA OBRA/SERVIÇO
LOTE 01	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO, PÂNICO E GÁS GLP NA ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO	R\$ 61.556,98
LOTE 02	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO, PÂNICO E GÁS GLP NA ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS	R\$ 10.396,18
LOTE 03	REFORMA NA ESCOLA ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA	R\$ 15.220,99
LOTE 04	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE GÁS GLP NA ESCOLA ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA	R\$ 4.205,09
LOTE 05	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE GÁS GLP NA ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR	R\$ 7.502,79
LOTE 06	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO, PÂNICO E GÁS GLP NA ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA	R\$ 69.471,99
LOTE 07	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA NA ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA	R\$ 51.119,77
LOTE 08	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO, PÂNICO E GÁS GLP NA ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE	R\$ 69.486,32
LOTE 09	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE GÁS GLP NA ESCOLA MANOEL MARINHO	R\$ 1.928,44



SOBRAL

PREFEITURA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
FOLHA: 74
Nº PROCESSO: 281616/2023
SME

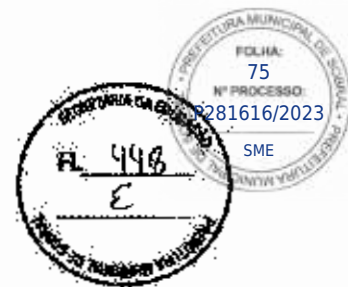
LOTE 10	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO E IMPLANTAÇÃO SPDA	R\$ 106.056,32
LOTE 1.1	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE GÁS GLP NA ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE	R\$ 2.829,92
LOTE 12	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO, PÂNICO E GÁS GLP NA ESCOLA MOCINHA RODRIGUES	R\$ 127.621,41
LOTE 13	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO, PÂNICO E GÁS GLP NA ESCOLA ODETE BARROSO	R\$ 49.286,88
LOTE 14	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO, PÂNICO E GÁS GLP NA ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE	R\$ 45.141,94
LOTE 15	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO, PÂNICO E GÁS GLP NA ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES	R\$ 48.578,69
LOTE 16	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO, PÂNICO E GÁS GLP NA ESCOLA PAULO ARAGÃO	R\$ 132.891,37
LOTE 17	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO, PÂNICO E GÁS GLP NA ESCOLA VICENTE ANTONOR	R\$ 8.978,19
LOTE 18	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO, PÂNICO E GÁS GLP NA ESCOLA VICENTE ANTONOR	R\$ 51.397,26
TOTAL GERAL		R\$ 858.670,03

3.1. As especificações e quantitativos do objeto constam na documentação anexa, tais quais orçamentos, memórias de cálculos, cronogramas de obras, composições, memórias descritivas, etc.

4. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

4.1. O objeto desta Tomada de Preços será pago com recursos orçamentários do Tesouro Estadual e Municipal no valor global estimado em R\$ 858.670,03 (Oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta reais e três centavos), pagos com os recursos das Escolas Municipais contratantes, através do Programa Estadual Escola Nota Dez, e Municipais, transferidos para as contas abaixo relacionadas:

Nº LOTE	NOME DO CONSELHO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
LOTE 01	CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTÔNIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO	BB	0085-X	90.607-7
LOTE 02	CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS	BB	0085-X	90.605-0
LOTE 03	CONSELHO ESCOLAR ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA	BB	0085-X	90.597-6
LOTE 04	CONSELHO ESCOLAR ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA	BB	0085-X	90.597-6
LOTE 05	CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR	BB	0085-X	90.622-0
LOTE 06	CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO	BB	0085-X	90.596-8
LOTE 07	CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO	BB	0085-X	90.601-8
LOTE 08	CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONILJA GOMES PARENTE	BB	0085-X	90.650-6
LOTE 09	CONSELHO ESCOLAR MANOEL MARINHO	BB	0085-X	90.634-4
LOTE 10	CONSELHO DO COLÉGIO SOBRALENSE DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS	BB	0085-X	91.085-6
LOTE 11	CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1 GRAU MARIA DO CARMO ANDRADE	BB	0085-X	90.638-7
LOTE 12	CONSELHO DE PAIS PROFESSORES E COMUNIDADE DA ESCOLA DONA MOCINHA RODRIGUES	BB	0085-X	90.620-4
LOTE 13	CONSELHO DE PAIS E COMUNITÁRIO DA ESCOLA ODETE BARROSO	BB	0085-X	90.613-1
LOTE 14	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLAR OSMAR DE SÁ PONTE	BB	0085-X	90.642-5



LOTE 15	CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA	BB	0085-X	90.603-4
LOTE 16	CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO	BB	0085-X	90.631-X
LOTE 17	CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCAÇÃO BÁSICA CEL. VICENTE ANTENOR F. GOMES	CEF	0554	5376-4
LOTE 18	CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCAÇÃO BÁSICA CEL. VICENTE ANTENOR F. GOMES	CEF	0554	5380-2

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar desta **TOMADA DE PREÇOS** todo e qualquer empresário individual ou sociedades legalmente constituídas, brasileiras ou estrangeiras, que possuam representação no País, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente pelos respectivos atos, que sejam especializadas no objeto da licitação, e que satisfaçam a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste edital, independente de transcrição.

5.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir relacionadas:

5.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera, de acordo com entendimento do Superior Tribunal de Justiça - STJ;

5.2.2. Que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5.2.2.1. Será permitido a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico - financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

5.2.3. Empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Sobral, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

5.2.4. Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente;

5.2.5. Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

5.2.6. Não poderão participar os interessados enquadrados nas situações previstas no Art. 9º da Lei 8.666/93.

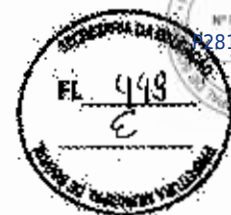
5.2.7. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

5.3. A observância das vedações do item 5.2 e seus subitens é de inteira responsabilidade do proponente que, pelo descumprimento, se sujeitará às penalidades legais cabíveis.

5.4. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à CPL, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



5.5. A Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, 4º andar – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060, ou pela internet no endereço: www.sobral.ce.gov.br (Link Licitações), ou pelo fone: (88) 3677-1146, Sobral-CE. Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) Pen Drive.

5.6. A empresa interessada em participar da presente licitação que obtiver gratuitamente o Edital pela internet deverá formalizar o interesse de participar através de comunicado expresso diretamente à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, através do e-mail celic@sobral.ce.gov.br, informando os seguintes dados: **Nº do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Endereço, Fone, E-mail, Pessoa de Contato.**

5.7. As respostas às consultas formuladas pelos Concorrentes à CPL, passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas às empresas que tenham cumprido o disposto no subitem 5.6, e serão divulgadas através do site www.sobral.ce.gov.br (Link Licitações).

5.8. A CPL não se responsabilizará por eventuais adendos que possam ocorrer no Edital, caso o licitante não proceda com o que foi estabelecido no subitem 5.6 e serão divulgadas através do site www.sobral.ce.gov.br (Link Licitações).

5.9. Será garantido às licitantes enquadradas como Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

5.9.1. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício dos benefícios previsto na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do ANEXO J – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deste edital e devendo ser apresentada fora dos envelopes, e firmada pelo Representante Legal devidamente comprovado.

5.9.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.10. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas através do site www.sobral.ce.gov.br (Link Licitações), sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via e-mail reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

5.11. Decairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil ou o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, devendo ser protocolizada na CPL.

5.11.1. A impugnação poderá ser protocolizada no setor de protocolo, localizado no 1º andar do Paço Municipal, sito à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-CE ou enviada para o e-mail: celic@sobral.ce.gov.br, no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, sendo ambos dirigidos à Comissão Permanente de Licitação.



5.11.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente. A petição de impugnação deverá constar o número desta Tomada de Preços, o Órgão Interessado, nome da empresa impugnante, CNPJ, endereço, e-mail e telefone do impugnante ou de seu representante legal.

5.11.2.1. Caso a impugnação não seja assinada por sócio ou acionista da empresa licitante, deverá ser acostada Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida e documento de identificação do signatário, devidamente autenticado.

5.11.2.2. A assinatura do representante legal poderá ser assinada digitalmente, desde que seja reconhecida por autoridade certificadora devidamente licenciada pelo ICP-BRASIL (INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA), nos termos da Medida Provisória N.º 2.200-2/01.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e as Propostas Comerciais, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

6.1.1. O primeiro envelope conterá a documentação para HABILITAÇÃO e será identificado como:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SOBRAL

TOMADA DE PREÇOS Nº _____-SME

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE

6.1.2. O segundo envelope conterá a PROPOSTA COMERCIAL e deverá ser identificado como:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SOBRAL

TOMADA DE PREÇOS Nº _____-SME

ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO LICITANTE

6.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

6.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de **procuração pública ou particular com firma reconhecida**. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

6.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

6.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que



apresentou a documentação.

6.5. Nos casos de consórcio ainda não constituído, as empresas que o compoem deverão apresentar toda a documentação de forma individual nos termos do item 5.4 deste edital.

6.6. A entrega dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, implica na aceitação integral e Irretratável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

7.1. A habilitação da LICITANTE será aferida por intermédio de documentos relativos à capacitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e qualificação trabalhista.

7.2. os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, CÓPIA AUTENTICADA DIGITAL desde que assinado por autoridade certificadora devidamente licenciada pelo ICP-BRASIL (INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA), nos termos da Medida Provisória N.º 2.200-2/01.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

e) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

7.3. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

7.3.1. **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, expedido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, que comprove ser a LICITANTE especializada no ramo do objeto pertinente a esta Tomada de Preços.

7.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.3.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou último aditivo consolidado**, devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

7.3.2.3. **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera



com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.3.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.3.1. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ).
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção ou Fazenda Municipal.

7.3.3.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

a) A prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional** será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS.

b) A prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

c) A prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do **MUNICÍPIO** do domicílio da licitante.

c.2) Para os Municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.

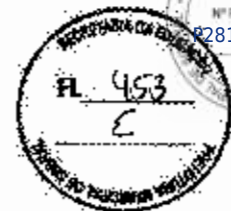
c.3) Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar documento emitido pela Prefeitura, indicando esta situação (Certidão de Rol Nominal, por exemplo).

7.3.3.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS-CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.3.3.4. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.3.3.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

7.3.3.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CPL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



7.3.3.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.3.5.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

7.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.4.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE, devidamente atualizado, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

7.3.4.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas similares com o objeto desta licitação, a ser feita por Intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.6	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M	51,00
1.10	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN	1,00
1.15	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	5,00
1.20	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	6,00

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.1	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	5,00
1.2	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	5,00
2.6	TUBO COBRE D= 22mm (3/4") CLASSE E	M	9,00

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.4	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	2,52
2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	15,73
2.2	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	14,52
3.3	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	13,57



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



FOLHA:
81
Nº PROCESSO:
2281616/2023
SME

LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	4,08
1.4	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	8,17
1.10	TUBO COBRE D= 22mm (3/4") CLASSE E	M	9,00

LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.7	TUBO COBRE D= 22mm (3/4") CLASSE E	M	10,00
2.3	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	1,85
2.5	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	3,70

LOTE 06			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.6	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M	59,10
1.15	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	3,00
1.17	ABRIGO P/HIDRANTE COM 2 MANGUEIRAS E ESGUINCHO	UN	2,00
1.18	HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65mm (2 1/2")	UN	2,00

LOTE 07			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
2.5	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	13,75
3.1	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	1,00
3.3	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	47,00
3.4	CABO EM PVC 1000V 70MM2	M	70,50



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



FOLHA:
82
Nº PROCESSO:
0281616/2023
SME

LOTE 08			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.7	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M	54,00
1.12	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN	2,00
1.17	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	6,00
1.22	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	7,00

LOTE 09			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	1,35
1.4	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	2,70
1.10	TUBO COBRE D= 22mm (3/4") CLASSE E	M	5,00

LOTE 10			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
10.1	CABO COBRE NU 50MM2	M	106,00
10.2	CABO COBRE NU 35MM2	M	138,20
10.8	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=65mm (2 1/2")	M	25,00
11.8	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	17,00

LOTE 11			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.4	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	M2	3,22
1.5	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	1,35
1.13	TUBO COBRE D= 22mm (3/4") CLASSE E	M	5,00



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

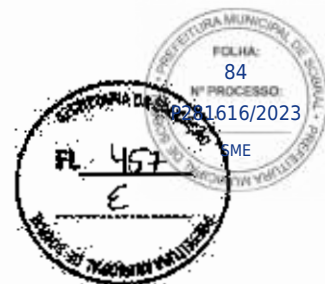


LOTE 12			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
3.2	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	450,70
8.4	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=65mm (2 1/2")	M	59,00
8.7	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN	1,00
8.11	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	4,00

LOTE 13			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.9	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M	46,00
1.10	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=50mm (2")	M	12,00
1.15	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN	1,00
1.16	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	8,00

LOTE 14			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.1	BOMBA CENTRÍFUGA DE 5 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÃO	UN	1,00
1.7	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M	24,00
1.11	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN	1,00
1.21	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	5,00

LOTE 15			
TEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.1	BOMBA CENTRÍFUGA DE 5 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÃO	UN	1,00
1.12	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN	2,00
1.22	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	7,00
1.34	HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65mm (2 1/2")	UN	2,00



LOTE 16			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.8	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M	40,50
1.15	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN	2,00
1.21	CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO	M	100,00
1.22	CABO COBRE NU 50MM2	M	200,00

LOTE 17			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.1	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	5,00
1.2	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	7,00

LOTE 18			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.7	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M	45,00
1.12	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN	1,00
1.17	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	7,00
1.32	HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65mm (2 1/2")	UN	1,00

* Conforme Súmula 263 do Tribunal de Contas da União - TCU.

7.3.4.3. Para efeito de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa licitante, os serviços mencionados deverão ter sido executados, integralmente.

7.3.4.4. Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
1.6	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M
1.10	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN
1.15	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN
1.20	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



LOTE 02		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
1.1	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN
1.2	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN
2.6	TUBO COBRE D= 22mm (3/4") CLASSE E	M

LOTE 03		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
1.4	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2
2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2
2.2	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2
3.3	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2

LOTE 04		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
1.2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2
1.4	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2
1.10	TUBO COBRE D= 22mm (3/4") CLASSE E	M

LOTE 05		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
1.7	TUBO COBRE D= 22mm (3/4") CLASSE E	M
2.3	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2
2.5	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



LOTE 06		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
1.6	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M
1.15	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN
1.17	ABRIGO P/HIDRANTE COM 2 MANGUEIRAS E ESGUINCHO	UN
1.18	HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65mm (2 1/2")	UN

LOTE 07		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
2.5	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2
3.1	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN
3.3	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M
3.4	CABO EM PVC 1000V 70MM2	M

LOTE 08		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
1.7	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M
1.12	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUINCHO DE LATÃO	UN
1.17	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN
1.22	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN

LOTE 09		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
1.2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2
1.4	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2
1.10	TUBO COBRE D= 22mm (3/4") CLASSE E	M



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



LOTE 10		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
10.1	CABO COBRE NU 50MM2	M
10.2	CABO COBRE NU 35MM2	M
10.8	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=65mm (2 1/2")	M
11.8	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN

LOTE 11		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
1.4	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	M2
1.5	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2
1.13	TUBO COBRE D= 22mm (3/4") CLASSE E	M

LOTE 12		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
3.2	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG
8.4	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=65mm (2 1/2")	M
8.7	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN
8.11	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN

LOTE 13		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
1.9	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M
1.10	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=50mm (2")	M
1.15	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN
1.16	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



LOTE 14		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
1.1	BOMBA CENTRÍFUGA DE 5 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÃO	UN
1.7	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M
1.11	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN
1.21	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN

LOTE 15		
TEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
1.1	BOMBA CENTRÍFUGA DE 5 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÃO	UN
1.12	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN
1.22	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN
1.34	HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65mm (2 1/2")	UN

LOTE 16		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
1.8	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M
1.15	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN
1.21	CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO	M
1.22	CABO COBRE NU 50MM2	M

LOTE 17		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
1.1	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN
1.2	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN

LOTE 18		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
1.7	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M
1.12	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN
1.17	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN
1.32	HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65mm (2 1/2")	UN



7.3.4.5. No caso do profissional de nível superior detentor da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA e/ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa.

7.3.4.6. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.
- c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

7.3.4.7. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA e/ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA e/ou CAU.

7.3.4.8. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

7.3.4.9. Declaração de visita ao local da obra emitida pela PROPONENTE, de que esta visitou o local onde serão executadas as obras, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas.

7.3.4.9.1. Caso a licitante não queira participar da visita, deverá apresentar em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo responsável técnicos sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste, para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a SME, conforme ANEXO G – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS (OU DECLÍNIO DO DIREITO DE VISITA);

7.3.4.10. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela Secretaria da Educação - SME, por ocasião da contratação e sempre que necessário, conforme ANEXO Q – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO.

7.3.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

7.3.5.1. A licitante deverá apresentar os documentos a seguir listados.

7.3.5.1.1. CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE FALÊNCIA OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresse no documento.

7.3.5.1.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

7.3.5.1.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico.



7.3.5.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.3.5.1.2.1. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

7.3.5.1.2.2. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

7.3.5.1.2.3. No caso de sociedade simples o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

7.3.5.1.2.4. No caso das demais sociedades empresárias e empresa individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

7.3.5.1.2.5. Serão aceitos o **BALANÇO PATRIMONIAL**, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

7.3.5.1.2.6. O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

7.3.5.1.3. Prova de valor do **PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento)**, do valor estabelecido no subitem 4.1, até a data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais e cuja comprovação será feita através do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já apresentado e entregue na forma da lei.

7.3.5.1.4. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,2 (um vírgula dois), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PNC} \geq 1,2^1$$

¹ Justifica-se a exigência de índice de liquidez, não inferior a 1,2 (um vírgula dois), em face do permitido no parágrafo 5º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de satisfação das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma. Cabe ressaltar tratar-se do mínimo usualmente estabelecido, fixados em patamares que demonstram a liquidez da geral em obras e serviços de engenharia, condições essas que asseguram à Administração Municipal a plena execução do objeto contratado.



Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PNC: Passivo Não Circulante.

7.3.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

7.3.6.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o ANEXO H - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA.

7.3.7. Declaração da inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, conforme ANEXO P - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO.

7.3.8. Caso o Licitante apresente o ANEXO O - MODELO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS, este deverá ser entregue juntamente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.3.9. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

8. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

8.1. As Propostas Comerciais, conterão, no mínimo:

8.1.1. Proposta de Preços digitada em 01(uma) via, redigida em língua portuguesa, em papel timbrado da Licitante ou impressa em formulário contínuo, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando razão social da Licitante, endereço postal completo, CNPJ, e ainda datada, rubricada em todas as folhas e assinada (sobre carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto da licitante contendo, conforme ANEXO F - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL, deste edital.

8.1.1.1. Caso a proposta não seja assinada por sócio ou acionista da empresa licitante, deverá ser acostada Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida e documento de identificação do signatário, devidamente autenticado.

8.1.1.2. As assinaturas poderão ser ainda assinadas por autoridade certificadora devidamente licenciada pelo ICP-BRASIL (INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA), nos termos da Medida Provisória N° 2.200-2/01.

8.1.2. Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ;

8.1.3. Preço global, expresso em Real, com no máximo duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (VALOR UNITARIO;2).

8.1.4. Assinatura do representante legal.

8.1.5. Prazo de Execução da Obra.

8.1.6. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.



8.1.6.1. Ancorada nos princípios da celeridade processual e da economicidade, esta Comissão recomenda que a licitante apresente a anuência de prorrogação e revalidação da sua Proposta de Preços, por iguais e sucessivos períodos até a contratação, **SEM QUE DECLARE O SEU PREÇO**, conforme **ANEXO O - MODELO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**. Por se tratar de recomendação, a ausência desse anexo não será causa de desclassificação da licitante.

8.1.6.1.1. Caso o Licitante apresente o **ANEXO O - MODELO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**, este deverá ser entregue juntamente com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

8.1.6.2. Caso não apresente a anuência de prorrogação conforme **ANEXO O - MODELO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS** com os documentos de habilitação, fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação da prorrogação e revalidação por parte do licitante antes da sessão pública de abertura da proposta comercial resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida, excluindo-o do certame licitatório.

8.1.6.2.1. O proponente que não apresentar o **ANEXO O - MODELO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**, juntamente com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderá protocolizar a sua revalidação de proposta no setor de protocolo, localizado no 1º andar do Paço Municipal, sito à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-CE no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, ou enviar para o e-mail celic@sobral.ce.gov.br, e dirigi-lo à Comissão Permanente de Licitação, mediante petição datilografada, **SEM QUE DECLARE O SEU PREÇO**, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período, devendo ser subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

8.1.6.2.1.1. Caso prorrogação e revalidação da proposta não seja assinada por sócio ou acionista da empresa licitante, deverá ser acostada Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida e documento de identificação do signatário, devidamente autenticado.

8.2. Acompanharão, **OBRIGATORIAMENTE**, as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA e/ou CAU desse profissional:

8.2.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais com no máximo duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (VALOR UNITARIO;2) de todos os itens dos serviços constantes do **ANEXO B – PLANILHA PREÇOS BÁSICOS** e suas **COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS** de todos os itens da Planilha de Orçamento, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão de obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto.

8.2.1.1. Nas Composições de Preços Unitários deverão ser considerados os valores de mão de obra não inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

8.2.1.2. Erros eventualmente configurados no preenchimento da planilha de preços unitários não são motivos para a desclassificação de licitante, quando a planilha for devidamente ajustada não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta, devendo a licitante manter os valores dispostos na sua Planilha de Orçamento, conforme **ANEXO B – PLANILHA PREÇOS**



BÁSICOS e conseqüentemente no valor global proposto originalmente.²

8.2.2. Cronograma Físico Financeiro compatível com a obra, de acordo com o ANEXO C – CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO.

8.2.3. ANEXO D - COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI.

8.2.3.1. Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

8.2.3.2. Os custos referentes a Administração Local da Obra não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, por ser parte integrante a planilha de custo direto.

8.2.4. ANEXO E - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS.

8.2.5. Proposta Comercial completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais utilizando-se a função TRUNCAR (VALOR UNITARIO;2), não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação no momento da abertura do ENVELOPE B”.

8.2.5.1. Caso a LICITANTE deixe de incluir no “ENVELOPE B” a mídia digital referida no item anterior, a comissão poderá conceder prazo impostergável de 48 (quarenta e oito horas) horas para que a omissão seja sanada, sob pena de desclassificação da mesma.

8.3. Tendo em vista que a presente licitação trata de **Empreitada por Preço Unitário**, o **ANEXO B – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS** deverá ser seguido integralmente no tocante aos quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omitir-los, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 4.1 deste Edital.

8.4. Os valores unitários da **PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS - ANEXO B**, elaborada pela SEINFRA, são considerados valores limites máximos (observado o disposto na alínea “F” do subitem 10.6). Assim cada LICITANTE/PROponente deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial

8.5. Correrão por conta da PROponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

8.6. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame, conforme o **ANEXO I - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

8.7. Os erros de arredondamento, soma e/ou multiplicação eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta, devendo a licitante manter o valor global proposto

² Acórdão 2742/2017-Plenário (Relator Aroldo Cedraz) TCU: Estando os preços global e unitários ofertados pelo licitante dentro dos limites fixados pela Administração, é de excessivo rigor a desclassificação da proposta por divergência entre seus preços unitários e respectivas composições detalhadas de custos, por afronta aos princípios da razoabilidade, da ampla competitividade dos certames e da busca de economicidade nas contratações. Referida divergência se resolve com a retificação das composições, sem necessidade de modificações ou ajustes em quaisquer dos valores lançados na proposta a título de preços unitários.

originalmente.³

8.8. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

8.8.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

9. DO PROCEDIMENTO

9.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

9.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

9.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

9.1.3. Os membros da COMISSÃO e 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação (envelopes "A") e os lacres dos envelopes das Propostas Comerciais (envelopes "B") apresentados.

9.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

9.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

9.1.5.1. Caso a Inabilitação seja decorrente da desconformidade dos documentos da Qualificação Técnica, o resultado da Habilitação somente será divulgado após Parecer Técnico emitido por técnicos da SEINFRA, quando somente assim será aberto o prazo para interposição de recurso.

9.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

9.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

9.1.7.1. A COMISSÃO manterá sob sua guarda no prazo de 60 (sessenta) dias, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão eliminados pela COMISSÃO para incineração ou doação para reciclagens.

9.1.8. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado das Propostas Comerciais, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

³ Acórdão 370/2020-Plenário TCU. A mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e formação de preços da licitante não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da proposta, devendo a Administração promover diligência junto ao interessado para a correção de falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto.



9.1.8.1. O resultado das Propostas Comerciais somente será divulgado após Parecer Técnico emitido por técnicos da SEINFRA.

9.1.9. Proclamado o resultado das propostas comerciais, e decorrido o prazo para Interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal e não se verificando qualquer impedimento de ordem legal e jurídica, a Comissão dará o resultado de julgamento final da Licitação em sessão ou através de notificação aos Interessados.

9.1.10. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

9.1.11. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.1.12. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

9.1.13. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

9.1.13.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitações, através da CPL, interpostos mediante petição digitada/datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

9.1.13.2. Caso o recurso não seja assinado por sócio ou acionista da empresa licitante, deverá ser acostada Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida e documento de identificação do signatário, devidamente autenticado.

9.1.13.3. A assinatura do representante legal poderá ser assinada digitalmente, desde que seja reconhecida por autoridade certificadora devidamente licenciada pelo ICP-BRASIL (INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA), nos termos da Medida Provisória N.º 2.200-2/01. 9.1.13.4. O recurso poderá ser protocolizada no setor de protocolo, localizado no 1º andar do Paço Municipal, sito à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-CE, ou enviado para o e-mail celic@sobral.ce.gov.br, no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, sendo ambos dirigidos à Comissão Permanente de Licitação.

9.1.14. Ocorrendo a(s) inabilitação(ões) ou a(s) desclassificação(ões) das propostas de todas as licitantes a Comissão, nos termos do art.48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, poderá fixar às participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram, podendo, no caso das propostas, ter seus valores alterados se em benefício da Administração ou em decorrência da própria correção das causas que outrora as desclassificaram.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos, jurídicos e econômicos exarados na presente Tomada de Preços é exclusiva da equipe técnica da SEINFRA e SME de onde a mesma é originária.

10.2. A empresa deverá apresentar na Planilha de Orçamento (ANEXO B – PLANILHA PREÇOS BÁSICOS) preços unitários iguais para os mesmos serviços. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão ou a SEINFRA fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma motivo para desclassificação.



proposto originalmente⁴.

10.9.1. Verificado o erro, a licitante terá o prazo de até 2 (dois) úteis após sua cientificação para submeter proposta corrigida a CPL.

10.10. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio.

10.11. As licitantes deverão anexar, juntamente ao "ENVELOPE B", mídia(s) digital(is) (CD, pendrive, etc) com o(s) arquivo(s) editável(is), preferencialmente em forma EXCEL, de sua proposta, para posterior conferência pela SEINFRA.

10.12. Caso a LICITANTE deixe de incluir no "ENVELOPE B" a mídia digital referida no item anterior, a comissão poderá conceder prazo impostergável de 48 (quarenta e oito horas) horas para que a omissão seja sanada, sob pena de desclassificação da mesma.

10.13. Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO**, entre as LICITANTES classificada.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e o CONTRATANTE. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

11.2. Além das obrigações legais regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, antes da assinatura do Contrato, obriga-se a PROPONENTE a:

11.2.1. Apresentar garantia, antes da assinatura do Contrato, numa das seguintes modalidades, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) da contratação:

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária. No caso de opção pela garantia em Títulos da Dívida Pública, tais títulos deverão ser acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, o qual atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.

b) Fiança bancária. (ANEXO M – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO)

c) Seguro-garantia.

11.2.1.1 Na garantia para a execução do Contrato deverá estar expresso seu prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

11.2.2. Prestar garantia adicional na forma do §2º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93 e alterações, quando for o caso.

11.2.3. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 11.2.1.do EDITAL.

11.3. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, é facultado ao CONTRATANTE convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive

⁴ Acórdão 370/2020-Plenário TCU. A mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e formação de preços da licitante não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da proposta, devendo a Administração promover diligência junto ao interessado para a correção de falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto



quanto ao preço, ou revogar a licitação.

11.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

11.5. A empresa vencedora deverá apresentar antes da assinatura do contrato o plano de gerenciamento de resíduos sólido da construção civil para obra/serviço, a ser analisado e aprovado pela contratante.

12. DOS PRAZOS

12.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **90 (noventa) dias corridos para os lotes 01,02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17 e 18, e 120 (cento e vinte) dias corridos para o lote 07**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Sobral.

12.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

12.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.5. O prazo de vigência será de **90 (noventa) dias corridos para os lotes 01,02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17 e 18, e 120 (cento e vinte) dias corridos para o lote 07**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.

12.6. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993

12.7. A publicação do extrato do Contrato junto ao Diário Oficial do Município é obrigatória, porquanto legalmente exigido, e nunca poderá ocorrer posteriormente à emissão da Ordem de Serviço, a teor do que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

13. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices de Obras Rodoviárias fornecidas para cada tipo de serviço e publicados pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, conforme resolução nº 470/2003 – CDD.

13.2. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right] \text{ Onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;



I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta;

OBS: O FATOR deve ser truncado na segunda casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da terceira casa decimal em diante.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sobral entre os dias 01 (primeiro) e 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30 (trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

14.2. A CONTRATADA se obriga a seguir as determinações constantes na Portaria nº 105/2019-SEINF, de 17 de setembro de 2019, publicada no DOM na mesma data, que normatiza, dentre outras coisas, sobre local, prazos e documentos necessários para compor o pedido de pagamento/medição encaminhado pela CONTRATADA.

14.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART da obra; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

14.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

14.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

14.6. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

14.7. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.



15. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria da Educação - SME, solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;



m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;

o) Colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, após a assinatura do Contrato.

16. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR-9), no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT (NR-18), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR-7) e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA e/ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SME, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da SEINFRA em 05 (cinco) vias.
- i) Acertar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- j) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.



16.2. A CONTRATADA deverá adotar medidas necessárias ao CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL para evitar a ocorrência de danos e minimizar os impactos adversos ao meio ambiente e a terceiros, conforme a seguir:

- a) A CONTRATADA, responsável pela execução do objeto, adotará todas as medidas relacionadas à minimização dos impactos ambientais, bem como atenderá plenamente e acompanhará o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais ou das isenções emitidas;
- b) A CONTRATADA será responsável pelos danos e/ou impactos ambientais adversos identificados pelo órgão ambiental competente, decorrentes da execução do objeto;
- c) Deverá ser observado o atendimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal quanto às autorizações ou licenças para as intervenções supracitadas;
- d) O início dos trabalhos deverá ser precedido da entrega, sob responsabilidade da CONTRATADA, do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil ao órgão ambiental pelo licenciamento - quando condicionado na respectiva licença -, com cópia destinada à CONTRATANTE, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, NBR nº10.004/2004, Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, Lei estadual nº 16.032, de 20 junho de 2016 e Lei Municipal nº 1789 de 04 de setembro de 2018, bem como da disponibilização de Alvará de Construção conforme legislações municipais;
- e) A CONTRATADA deverá periodicamente preencher, assinar e encaminhar à CONTRATANTE, conforme solicitação desta, relatórios de acompanhamento ambiental em campo enquanto perdurar a obra/serviço objeto do edital.

17. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

17.1. Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

17.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela SME para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

17.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por engenheiro designado pela SEINFRA, especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;



- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;
- i) Dirlimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1. A licitante que apresentar a menor proposta deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

18.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

18.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada através de emissão e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Secretaria do Orçamento e Finanças desta municipalidade, em favor do município de Sobral.

18.1.2. Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço"; ou

18.1.3. Fiança bancária.

18.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor global do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

18.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio, a qualquer momento e de qualquer medição, de pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia.



18.3.1. O bloqueio efetuado com base no item supra não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

18.3.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 18.3 por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

19. DAS SUBCONTRATAÇÕES

19.1. A CONTRATADA poderá subempreitar parte da obra, desde que autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

19.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

19.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

19.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

20. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

20.1. O objeto desta Licitação será recebido:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA.

b) **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

20.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e/ou CAU e no INSS.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a licitante estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

a) Multa;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. Sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, poderá a Administração aplicar sanção administrativa de multa, da seguinte forma e nos seguintes casos:

21.2.1. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;



- b) Desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração;
- c) Tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) Descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) Propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

21.2.2. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando fornecer informação e/ou documento falso;

21.2.3. Multa de 10,0%, por ocorrência (sobre o valor total da adjudicação da licitação), no caso de o vencedor recusar-se a assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

21.2.4. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados no Item 21.2, em relação à fase de licitação.

21.3. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

21.4. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

21.4.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

21.5. As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do item 21.2.1. poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em sua na alínea "a".

21.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da Lei.

22. DA RESCISÃO

22.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA.
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA.



- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA.
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações.
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

23. DA IMPUGNAÇÃO

23.1. Segundo o Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93 "Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta lei", devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

23.2. O interessado em apresentar impugnação ao presente edital deverá observar os seguintes procedimentos:

23.2.1. A impugnação poderá ser protocolizada no setor de protocolo, localizado no 1º andar do Paço Municipal, sito à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-CE, ou enviada para o e-mail celic@sobral.ce.gov.br, no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, sendo ambos dirigidos à Comissão Permanente de Licitação.

23.2.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente. A petição de impugnação deverá constar o número desta TOMADA DE PREÇOS, o Órgão interessado, nome da empresa impugnante, CNPJ, endereço, e-mail e telefone do impugnante ou de seu representante legal.

23.2.2.1. Caso a impugnação não seja assinada por sócio ou acionista da empresa licitante, deverá ser acostada Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida e documento de identificação do signatário, devidamente autenticado.

23.2.2.1.2. A assinatura do representante legal poderá ser assinada digitalmente, desde que seja reconhecida por autoridade certificadora devidamente licenciada pelo ICP-BRASIL (INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA), nos termos da Medida Provisória N.º 2.200-2/01.23.3.

23.2.3. Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

23.3. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos e multa, nos termos do Art. 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

24.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta Tomada de Preços. É reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

24.2. É reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

24.3. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, das 8:00hs às 17:00hs através do e-mail celic@sobral.ce.gov.br, até 05 (cinco) dias anteriores à data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.



24.4. A parte CONTRATANTE poderá realizar diligência(s), inclusive de vistoria *in loco*, durante todo o procedimento licitatório, até mesmo depois da respectiva homologação, notadamente para conferir a existência da possibilidade física, estrutura e laboral (empregados) por parte da CONTRATADA, podendo a parte CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos que entender necessários, ocasião em que a empresa CONTRATADA terá um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para entregá-los à solicitante.

24.5. O andamento desta Tomada de Preços, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estará disponível para ciência dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação.

24.6. As intimações serão feitas por meio de e-mail, mala direta, publicação no Diário Oficial do Município (DOM) ou disponibilizadas no site www.sobral.ce.gov.br (Link licitações).

25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte

ANEXO A – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO B - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS;

ANEXO C – CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO;

ANEXO D – COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE B.D.I;

ANEXO E - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS;

ANEXO F - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO G – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS (OU DECLÍNIO DO DIREITO DE VISITA);

ANEXO H - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA;

ANEXO I – MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL;

ANEXO J – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO K – PROJETOS DE ENGENHARIA;

ANEXO L – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO M – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;

ANEXO N - MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

ANEXO O - MODELO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO P - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO Q – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO.

Sobral-CE, do de Janeiro de 2023



SOBRAL
PREFEITURA
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



FRANCISCO
 HERBERT LIMA
 VASCONCELOS
 :87637197387

Assinado de forma digital por FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS:87637197387
 Dados: 2023.01.03 14:30:21 -03'00'

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
 Secretário Municipal da Educação

DAYANNA KARLA
 COELHO
 XIMENES:0096363835
 1

Assinado de forma digital por DAYANNA KARLA COELHO XIMENES:0096363835
 Dados: 2023.01.03 14:30:51 -03'00'

DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
 Coordenadora Jurídica da SME
 OAB/CE – 26.147

REFERENTE EDITAL TP 23001 -SME



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Educação – COADM/SME.

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação das escolas no município de Sobral, através do Programa Escola Nota 10, de acordo com as condições, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE..

2.2. Os valores a serem licitados foram adquiridos na tabela existente no site: <http://www.seinfra.ce.gov.br> (Tabela nº 27.1), e/ou outras tabelas oficiais constantes no(s) orçamento(s) anexo(s) ao presente processo licitatório.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A infraestrutura física da rede escolar merece destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar o acesso e a permanência do educando na escola, com dignidade, justificando os elevados investimentos financeiros em obras de construção, ampliação, recuperação, manutenção e aquisição de materiais e equipamentos escolares. Cumpre-nos ressaltar ainda que as execuções de tais recursos serão de responsabilidade da própria unidade executora, isto é, da respectiva unidade de ensino contratante, a qual irá proceder com a solicitação de prestação de serviços e seu devido pagamento à empresa contratada, através dos recursos recebidos pela referida premeação. Ademais, é importante salientar a importância da necessidade de se preservar a estrutura da instituição de ensino, bem como promover melhor qualidade e oferecer para o estudante mais conforto e segurança. As reformas e ampliações especificadas nesta licitação são necessárias para, dentre outras coisas, melhorar a infraestrutura dos prédios escolares e os seus ambientes, oferecendo um maior conforto aos alunos e colaboradores das escolas e consequentemente propiciando melhores condições para aumentar o desempenho pedagógico.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Nº LOTE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR DA OBRA/SERVIÇO
LOTE 01	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO, PÂNICO E GÁS GLP NA ESCOLA ANTÔNIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO	R\$ 61.556,98
LOTE 02	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO, PÂNICO E GÁS GLP NA ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS	R\$ 10.396,18
LOTE 03	REFORMA NA ESCOLA ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA	R\$ 15.220,99
LOTE 04	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE GÁS GLP NA ESCOLA ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA	R\$ 4.205,09
LOTE 05	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE GÁS GLP NA ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR	R\$ 2.502,79
LOTE 06	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO, PÂNICO E GÁS GLP NA ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA	R\$ 69.471,99
LOTE 07	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA NA ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA	R\$ 51.119,77
LOTE 08	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO, PÂNICO E GÁS GLP NA ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE	R\$ 69.486,32
LOTE 09	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE GÁS GLP NA ESCOLA MANOEL MARINHO	R\$ 1.928,44



LOTE 10	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO E IMPLANTAÇÃO SPDA	R\$ 106.056,32
LOTE 11	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE GÁS GLP NA ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE	R\$ 2.829,92
LOTE 12	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO, PÂNICO E GÁS GLP NA ESCOLA MOCINHA RODRIGUES	R\$ 127.621,41
LOTE 13	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO, PÂNICO E GÁS GLP NA ESCOLA ODETE BARROSO	R\$ 49.286,88
LOTE 14	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO, PÂNICO E GÁS GLP NA ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE	R\$ 45.241,94
LOTE 15	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO, PÂNICO E GÁS GLP NA ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES	R\$ 48.578,69
LOTE 16	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO, PÂNICO E GÁS GLP NA ESCOLA PAULO ARAGÃO	R\$ 132.891,37
LOTE 17	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO, PÂNICO E GÁS GLP NA ESCOLA VICENTE ANTENOR	R\$ 8.978,19
LOTE 18	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO, PÂNICO E GÁS GLP NA ESCOLA VICENTE ANTENOR	R\$ 51.397,26
TOTAL GERAL		R\$ 858.670,03

4.1. As demais especificações e quantitativos do objeto constam na documentação anexa, tais quais orçamentos, memórias de cálculo, cronogramas das obras, composições, memoriais descritivos, etc.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência serão pagas com recursos das Escolas Municipais contratantes, através do Programa Estadual Escola Nota Dez, e municipais transferidos para as contas abaixo relacionadas:

Nº LOTE	NOME DO CONSELHO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
LOTE 01	CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTÔNIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO	BB	0085-X	90.607-7
LOTE 02	CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS	BB	0085-X	90.605-0
LOTE 03	CONSELHO ESCOLAR ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA	BB	0085-X	90.597-6
LOTE 04	CONSELHO ESCOLAR ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA	BB	0085-X	90.597-6
LOTE 05	CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR	BB	0085-X	90.622-0
LOTE 06	CONSELHO ESCOLAR 2 DE MAIO	BB	0085-X	90.596-8
LOTE 07	CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO	BB	0085-X	90.601-8
LOTE 08	CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTF	BB	0085-X	90.650-6
LOTE 09	CONSELHO ESCOLAR MANOEL MARINHO	BB	0085-X	90.634-4
LOTE 10	CONSELHO DO COLÉGIO SOBRALENSE DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS	BB	0085-X	91.085-6
LOTE 11	CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1 GRAU MARIA DO CARMO ANDRADE	BB	0085 X	90.638-7
LOTE 12	CONSELHO DE PAIS PROFESSORES E COMUNIDADE DA ESCOLA DONA MOCINHA RODRIGUES	BB	0085-X	90.620-4
LOTE 13	CONSELHO DE PAIS E COMUNITÁRIO DA ESCOLA ODETE BARROSO	BB	0085-X	90.613-1



LOTE 14	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLAR OSMAR DE SÁ PONTE	BB	0085-X	90.642-5
LOTE 15	CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA	BB	0085-X	90.503-4
LOTE 16	CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO	BB	0085-X	90.631-X
LOTE 17	CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCAÇÃO BÁSICA CEL. VICENTE ANTENOR F. GOMES	CEF	0554	5376-4
LOTE 18	CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCAÇÃO BÁSICA CEL. VICENTE ANTENOR F. GOMES	CEF	0554	5380-2

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Prova de Inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE, devidamente atualizado, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

6.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas similares com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.6	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M	51,00
1.10	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN	1,00
1.15	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	5,00
1.20	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	6,00

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.1	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	5,00
1.2	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	5,00
2.6	TUBO COBRE D= 22mm (3/4") CLASSE E	M	9,00



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.4	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	2,52
2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	15,73
2.2	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	14,52
3.3	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	13,57

LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	4,08
1.4	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	8,17
1.10	TUBO COBRE D= 22mm (3/4") CLASSE E	M	9,00

LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.7	TUBO COBRE D= 22mm (3/4") CLASSE E	M	10,00
2.3	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	1,85
2.5	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	3,70

LOTE 06			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.6	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M	59,10
1.15	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	3,00
1.17	ABRIGO P/HIDRANTE COM 2 MANGUEIRAS E ESGUINCHO	UN	2,00
1.18	HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65mm (2 1/2")	UN	2,00



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



LOTE 07			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
2.5	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	13,75
3.1	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	1,00
3.3	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	47,00
3.4	CABO EM PVC 1000V 70MM2	M	70,50

LOTE 08			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.7	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M	54,00
1.12	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN	2,00
1.17	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	6,00
1.22	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	7,00

LOTE 09			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	1,35
1.4	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	2,70
1.10	TUBO COBRE D= 22mm (3/4") CLASSE E	M	5,00

LOTE 10			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
10.1	CABO COBRE NU 50MM2	M	106,00
10.2	CABO COBRE NU 35MM2	M	138,20
10.8	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=65mm (2 1/2")	M	25,00
11.8	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	17,00



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



LOTE 11			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.4	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	M2	3,22
1.5	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	1,35
1.13	TUBO COBRE D= 22mm (3/4") CLASSE E	M	5,00

LOTE 12			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
3.2	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	450,70
8.4	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=65mm (2 1/2")	M	59,00
8.7	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN	1,00
8.11	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	4,00

LOTE 13		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
1.9	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M
1.10	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=50mm (2")	M
1.15	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN
1.16	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN

LOTE 14		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
1.1	BOMBA CENTRÍFUGA DE 5 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÃO	UN
1.7	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M
1.11	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN
1.21	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN



LOTE 15			
TEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.1	BOMBA CENTRÍFUGA DE 5 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÃO	UN	1,00
1.12	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN	2,00
1.22	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	7,00
1.34	HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65mm (2 1/2")	UN	2,00

LOTE 16			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.8	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M	40,50
1.15	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN	2,00
1.21	CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO	M	100,00
1.22	CABO COBRE NU 50MM2	M	200,00

LOTE 17			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.1	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	5,00
1.2	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	7,00

LOTE 18			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.7	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M	45,00
1.12	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN	1,00
1.17	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	7,00
1.32	HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65mm (2 1/2")	UN	1,00

* Conforme Súmula 263 do Tribunal de Contas da União - TCU.

6.2.1. Para efeito de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa licitante, os serviços mencionados deverão ter sido executados, integralmente.

6.3. Comprovação da PROPONENTE possuir como **responsável(is) técnico(s)** ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU, detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e **cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:**



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
1.6	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M
1.10	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN
1.15	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN
1.20	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN

LOTE 02		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
1.1	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN
1.2	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN
2.6	TUBO COBRE D= 22mm (3/4") CLASSE E	M

LOTE 03		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
1.4	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2
2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2
2.2	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2
3.3	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2

LOTE 04		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
1.2	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2
1.4	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2
1.10	TUBO COBRE D= 22mm (3/4") CLASSE E	M



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



LOTE 05		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
1.7	TUBO COBRE D= 22mm (3/4") CLASSE E	M
2.3	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2
2.5	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2

LOTE 06		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
1.6	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M
1.15	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN
1.17	ABRIGO P/HIDRANTE COM 2 MANGUEIRAS E ESGUINCHO	UN
1.18	HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65mm (2 1/2")	UN

LOTE 07		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
2.5	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2
3.1	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN
3.3	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M
3.4	CABO EM PVC 1000V 70MM2	M

LOTE 08		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
1.7	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M
1.12	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUINCHO DE LATÃO	UN
1.17	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN
1.22	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN



LOTE 09		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
1.2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2
1.4	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2
1.10	TUBO COBRE D= 22mm (3/4") CLASSE E	M

LOTE 10		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
10.1	CABO COBRE NU 50MM2	M
10.2	CABO COBRE NU 35MM2	M
10.8	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=65mm (2 1/2")	M
11.8	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN

LOTE 11		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
1.4	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	M2
1.5	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2
1.13	TUBO COBRE D= 22mm (3/4") CLASSE E	M

LOTE 12		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
3.2	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG
8.4	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=65mm (2 1/2")	M
8.7	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN
8.11	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



LOTE 13		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
1.9	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M
1.10	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=50mm (2")	M
1.15	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN
1.16	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN

LOTE 14		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
1.1	BOMBA CENTRÍFUGA DE 5 CV, INCLUSIVE <u>MAT.DE SUCCÃO</u>	UN
1.7	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M
1.11	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN
1.21	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN

LOTE 15		
TEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
1.1	BOMBA CENTRÍFUGA DE 5 CV, INCLUSIVE <u>MAT.DE SUCCÃO</u>	UN
1.12	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN
1.22	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN
1.34	HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65mm (2 1/2")	UN

LOTE 16		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
1.8	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M
1.15	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN
1.21	CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO	M
1.22	CABO COBRE NU 50MM2	M



7. DOS PRAZOS

7.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **90 (noventa) dias corridos para os lotes de 01,02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17 e 18, e 120 (cento e vinte) dias corridos para o lote 07**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Sobral.

7.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.5. O prazo de vigência será de **90 (noventa) dias corridos para os lotes 01,02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17 e 18, e 120 (cento e vinte) dias corridos para o lote 07**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.

7.5.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993

7.6. A publicação do extrato do Contrato junto ao Diário Oficial do Município é obrigatória, porquanto legalmente exigido, e nunca poderá ocorrer posteriormente à emissão da Ordem de Serviço, a teor do que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sobral entre os dias 01 (primeiro) e 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30 (trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

8.2. A CONTRATADA se obriga a seguir as determinações constantes na Portaria nº 105/2019-SEINFRA, de 17 de setembro de 2019, publicada no DOM na mesma data, que normatiza, dentre outras coisas, sobre local, prazos e documentos necessários para compor o pedido de pagamento/medição encaminhado pela CONTRATADA.

8.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;



e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

f) Cópia da ART da obra; e

g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

8.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

8.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

8.6. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

8.7. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;

b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a contratante, solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais



autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;

j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;

o) Colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, após a assinatura do Contrato.

10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA e/ ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a contratante, sob pena de retardar o processo de pagamento;



SOBRAL

PREFEITURA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornece toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da SEINFRA em 05 (cinco) vias.
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- j) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

10.2. A CONTRATADA deverá adotar medidas necessárias ao CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL para evitar a ocorrência de danos e minimizar os impactos adversos ao meio ambiente e a terceiros, conforme a seguir:

- a) A CONTRATADA, responsável pela execução do objeto, adotará todas as medidas relacionadas à minimização dos impactos ambientais, bem como atenderá plenamente e acompanhará o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais ou das isenções emitidas;
- b) A CONTRATADA será responsável pelos danos e/ou impactos ambientais adversos identificados pelo órgão ambiental competente, decorrentes da execução do objeto;
- c) Deverá ser observado o atendimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal quanto às autorizações ou licenças para as intervenções supracitadas;
- d) O início dos trabalhos deverá ser precedido da entrega, sob responsabilidade da CONTRATADA, do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil ao órgão ambiental pelo licenciamento - quando condicionado na respectiva licença -, com cópia destinada à CONTRATANTE, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, NBR nº10.004/2004, Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, Lei estadual nº 16.032, de 20 junho de 2016 e Lei Municipal nº 1789 de 04 de setembro de 2018, bem como da disponibilização de Alvará de Construção conforme legislações municipais;
- e) A CONTRATADA deverá periodicamente preencher, assinar e encaminhar à CONTRATANTE, conforme solicitação desta, relatórios de acompanhamento ambiental em campo enquanto perdurar a obra/serviço objeto do edital.

11. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

11.1. Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

11.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela SME para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

11.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por engenheiro designado pela SEINFRA, especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

12. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. O objeto desta Licitação será recebido:



14.2. As multas serão estipuladas na forma a seguir;

14.2.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

14.2.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.2.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.



14.2.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina.

14.2.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.2.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso.

14.2.8. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.4. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

14.4.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

14.5. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.5.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.5.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO B – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA: www.sobral.ce.gov.br, Seleccione o Serviço:
Licitações.



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO C – CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA: www.sobral.ce.gov.br, Seleccione o Serviço: Licitações.



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO D – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DO BDI

DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA: www.sobral.ce.gov.br, Seleccione o Serviço:
Licitações.



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

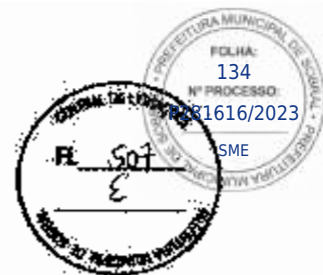


ANEXO E – PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA: www.sobral.ce.gov.br, Seleccione o Serviço: Licitações.



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO G – MODELO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL (OU DECLÍNIO DO DIREITO DE VISITA)
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Sobral-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____-SME.

Prezados Senhores

Pelo presente declaramos expressamente que esta empresa visitou o local e a região onde serão executadas as obras referenciadas e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas. Outrossim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

OU

Pela presente declaramos, sob as penalidades da lei, de que a Empresa _____ tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto da licitação, DECLINANDO DA VISITA prevista no Edital, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Sobral.

Atenciosamente

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

ANEXO H - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA ROPONENTE)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Sobral-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° _____-SME.

DECLARAÇÃO

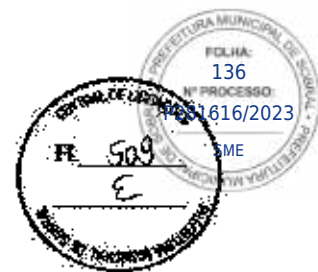
....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO I – MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) ou procurador(es) da futura contratada, indicando(s) para assinatura do contrato:

NOME : _____

NACIONALIDADE : _____

ESTADO CIVIL : _____

PROFISSÃO : _____

RG : _____

CPF : _____

DOMICÍLIO : _____

CIDADE : _____

UF : _____

TELEFONE/E-MAIL : _____



ANEXO J – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Sobral-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____-SME.

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, receita bruta no valor de R\$ _____ em (último exercício) e receita bruta no valor de R\$ _____ em (penúltimo exercício), é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os benefícios previstos em Lei no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº _____-SME, realizada pela Prefeitura Municipal de Sobral.

Nome e assinatura do representante

RG nº



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO K – PROJETOS DE ENGENHARIA

DISPONÍVEIS NA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

A Licitante poderá adquirir cópia dos projetos de arquitetura gratuitamente em meio magnético ou através de pen-drive na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, 4º andar – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060. Dúvidas, ligar para (88) 3677-1157 e 1254.

Caso a licitante opte pela aquisição do material, deverá fornecer 01 (um) CD virgem ou pen-drive.



ANEXO L – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2022

PROCESSO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), E A EMPRESA XXXXXXXXXX, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por Intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME), situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **SR. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, na _____, e a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº _____-SME** e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA ESCOLA NOTA 10.**

2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos projetos, caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

4.1. O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), a serem pagas com recursos das Escolas Municipais contratantes, através do Programa Estadual Escola Nota Dez, e Municipais, transferidos para as contas abaixo relacionadas:

Nº LOTE	NOME DO CONSELHO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
LOTE 01	CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO	BB	0085-X	90.607-7
LOTE 02	CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS	BB	0085-X	90.605-0
LOTE 03	CONSELHO ESCOLAR ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA	BB	0085-X	90.597-6
LOTE 04	CONSELHO ESCOLAR ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA	BB	0085-X	90.597-6
LOTE 05	CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR	BB	0085-X	90.622-0
LOTE 06	CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO	BB	0085-X	90.596-8
LOTE 07	CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO	BB	0085-X	90.601-8
LOTE 08	CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTF	BB	0085-X	90.650-6



LOTE 09	CONSELHO ESCOLAR MANOEL MARINHO	BB	0085-X	90.634-4
LOTE 10	CONSELHO DO COLÉGIO SOBRALENSE DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS	BB	0085-X	91.085-6
LOTE 11	CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1 GRAU MARIA DO CARMO ANDRADE	BB	0085-X	90.638-7
LOTE 12	CONSELHO DE PAIS PROFESSORES E COMUNIDADE DA ESCOLA DONA MOCINHA RODRIGUES	BB	0085-X	90.620-4
LOTE 13	CONSELHO DE PAIS E COMUNITÁRIO DA ESCOLA ODETE BARROSO	BB	0085-X	90.613-1
LOTE 14	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLAR OSMAR DE SÁ PONTE	BB	0085-X	90.642-5
LOTE 15	CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA	BB	0085-X	90.603-4
LOTE 16	CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO	BB	0085-X	90.631-X
LOTE 17	CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCAÇÃO BÁSICA CEL. VICENTE ANTENOR F. GOMES	CEF	0554	5376-4
LOTE 18	CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCAÇÃO BÁSICA CEL. VICENTE ANTENOR F. GOMES	CEF	0554	5380-2

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **90 (noventa) dias corridos para os lotes 01,02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17 e 18, e 120 (cento e vinte) dias corridos para o lote 07**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Sobral.

4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.5. O prazo de vigência será de **90 (noventa) dias corridos para os lotes 01,02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17 e 18, e 120 (cento e vinte) dias corridos para o lote 07**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.

4.6. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993

4.7. A publicação do extrato do Contrato junto ao Diário Oficial do Município é obrigatória, porquanto legalmente exigido, e nunca poderá ocorrer posteriormente à emissão da Ordem de Serviço, a teor do que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços são firmes e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices de Obras Rodoviárias fornecidas para cada tipo de serviço e publicados pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, conforme resolução nº 470/2003 – CDD.



5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

- R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;
I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na segunda casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da terceira casa decimal em diante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

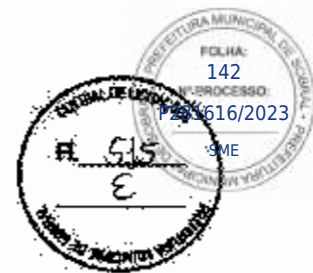
6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues no Setor de Protocolo da PMS entre os dias 01 (primeiro) e 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30 (trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

6.2. A CONTRATADA se obriga a seguir as determinações constantes na Portaria nº 105/2019-SEINF, de 17 de setembro de 2019, publicada no DOM na mesma data, que normatiza, dentre outras coisas, sobre local, prazos e documentos necessários para compor o pedido de pagamento/medição encaminhado pela CONTRATADA.

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste Instrumento;
- Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela umização do Contrato;
- Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- Cópia da ART da obra; e
- Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

6.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e



resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

6.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

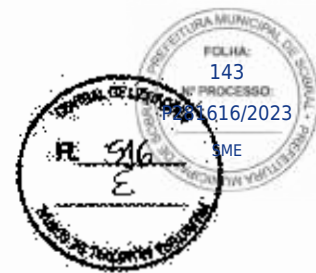
6.6. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a SME solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;

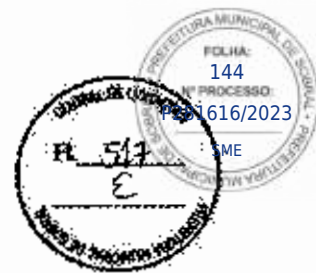


- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;
- o) Colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da SEINFRA, após a assinatura do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR-9), no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT (NR-18), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR-7) e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA e/ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante SME, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar este Contrato junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da SEINFRA, em 05 (cinco) vias;



i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

j) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

8.2. A CONTRATADA deverá adotar medidas necessárias ao CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL para evitar a ocorrência de danos e minimizar os impactos adversos ao meio ambiente e a terceiros, conforme a seguir:

a) A CONTRATADA, responsável pela execução do objeto, adotará todas as medidas relacionadas à minimização dos impactos ambientais, bem como atenderá plenamente e acompanhará o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais ou das isenções emitidas;

b) A CONTRATADA será responsável pelos danos e/ou impactos ambientais adversos identificados pelo órgão ambiental competente, decorrentes da execução do objeto;

c) Deverá ser observado o atendimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal quanto às autorizações ou licenças para as intervenções supracitadas;

d) O início dos trabalhos deverá ser precedido da entrega, sob responsabilidade da CONTRATADA, do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil ao órgão ambiental pelo licenciamento - quando condicionado na respectiva licença -, com cópia destinada à CONTRATANTE, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, NBR nº10.004/2004, Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, Lei estadual nº 16.032, de 20 junho de 2016 e Lei Municipal nº 1789 de 04 de setembro de 2018, bem como da disponibilização de Alvará de Construção conforme legislações municipais;

e) A CONTRATADA deverá periodicamente preencher, assinar e encaminhar à CONTRATANTE, conforme solicitação desta, relatórios de acompanhamento ambiental em campo enquanto perdurar a obra/serviço objeto do edital.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr(a) _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela SME para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

9.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por engenheiro designado pela SEINFRA Sr(a) _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-os às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

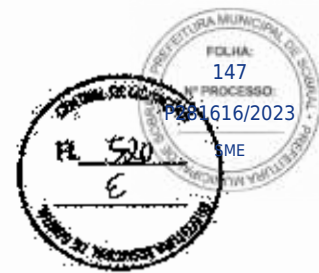
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

10.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte da obra, desde que formalmente autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

10.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

10.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

10.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.



12.4. A caução em dinheiro ou título de dívida pública, durante a vigência deste Contrato, poderá ser substituída por carta de fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução do serviço, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data de assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços.

12.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas na presente Cláusula.

12.6. Na garantia para a execução do Contrato deverá estar expresso seu prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

12.7. A liberação da garantia será feita após a conclusão de todos os serviços e em 90 (noventa) dias após o recebimento do Termo de Recebimento Definitivo e, quando tiver sido constituída em dinheiro, o seu valor original será corrigido pela variação do IGPM, entre a data da sua devolução e a data do depósito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas serão estipuladas na forma a seguir:

13.2.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

13.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

13.2.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

13.2.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.

13.2.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

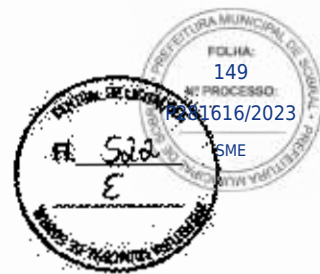
13.2.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

13.2.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso.

13.2.8. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

13.3. O CONTRATADO que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e das demais cominações legais.



13.4. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

13.4.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

13.5. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

13.5.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

13.5.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

13.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:



ANEXO M – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À Prefeitura Municipal de Sobral
Sobral-Ce

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° _____ - SME.

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura Municipal de Sobral, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, da importância de R\$ _____ (_____), correspondente a _____ (_____ por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais da TOMADA DE PREÇOS N° _____ - SME, na mesma periodicidade e fórmula de reajuste constante do Contrato n° _____, datado de _____.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa afiançada e a Prefeitura Municipal de Sobral.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de Sobral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta garantia vigorará pelo prazo superior a _____ (_____ dias do prazo do contrato acima mencionado e seu(s) aditamento(s), até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, o valor desta garantia será aditado no valor proporcional ao montante acrescido ao contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Sobral.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

.....
Nome do Representante Legal
(Reconhecer a firma)

.....
Nome do Representante Legal
(Reconhecer a firma)

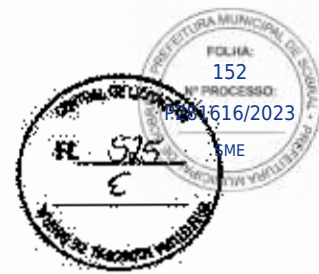


SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO N - MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA: www.sobral.ce.gov.br. Seleclone o Serviço: Licitações.



**ANEXO D - MODELO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação Sobral-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° _____ -SME.

Eu, _____ representante legal da empresa _____, DECLARO para fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação a concordância no tocante à prorrogação e revalidação da nossa Proposta de Preços antes do seu vencimento, por iguais e sucessivos períodos até a efetiva contratação.

REPRESENTANTE LEGAL

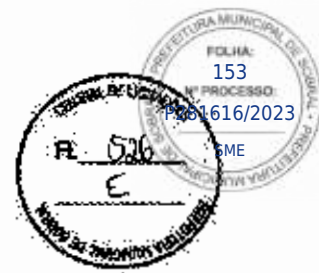
(Assinatura legível ou seguida de carimbo)

Obs. 1: É necessário que o documento seja assinado pelo representante legal devidamente comprovado.

Obs. 2. A LICITANTE não deverá apresentar preço nessa Declaração de Prorrogação e Revalidação de Proposta.

Obs. 3. A ausência dessa DECLARAÇÃO não inabilita a LICITANTE.

Obs. 4. Declaração de Prorrogação e Revalidação de Proposta, deverá ser entregue juntamente com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.



ANEXO P - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

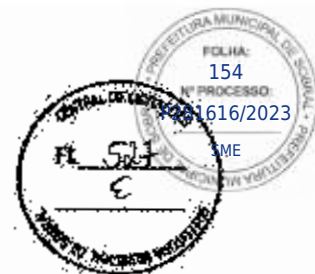
À Comissão Permanente de Licitação Sobral-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° _____-SME.

Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para Habilitação (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/CGC nº _____ sediada _____(endereço completo) _____, declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na TOMADA DE PREÇOS N° _____-SME, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

FIRMA PROPONENTE / CNPJ



**ANEXO Q – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação Sobral-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º _____-SME

Prezados Senhores

A empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº, Bairro, Município de, Estado do, CEP, neste ato representada pelo representante legal o Sr. (Nacionalidade), (Estado Civil)....., (Profissão), portador do Registro Geral de nº emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado na, nº, Bairro, Município de, Estado do, CEP, DECLARA, que possui em disponibilidade todos os equipamentos e pessoal para a execução do objeto do Processo Licitatório da **TOMADA DE PREÇOS N.º _____-SME**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA ESCOLA NOTA 10**, conforme relação de equipamentos a seguir: (Listar equipamentos a serem utilizados).

Atenciosamente

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
FIRMA PROPONENTE / CNPJ



SOBRAL

PREFEITURA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 23001- SME

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME, o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº 23001-SME, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA ESCOLA NOTA 10**. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, em favor das Empresas vencedoras **R S M PESSOA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.159.524/0001-89, estabelecida à Rua Conselheiro José Júlio nº 617, Anexo 06, Centro, Sobral/Ce, com o **LOTE 01** e valor global de **R\$ 49.246,76 (Quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, com o **LOTE 02** e valor global de **R\$ 8.316,68 (Oito mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)**, com o **LOTE 08** e valor global de **R\$ 55.594,06 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos)**, com o **LOTE 10** e valor global de **R\$ 84.850,19 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e dezenove centavos)**, com o **LOTE 12** e valor global de **R\$ 102.083,11 (Cento e dois mil, oitenta e três reais e onze centavos)** e com o **LOTE 16** e valor global de **R\$ 106.317,28 (Cento e seis mil, trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)**, **SOBRAL GARDEN LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.352.736/0001-42, estabelecida à Rua Paulo Aragão nº 928, Centro, Sobral/Ce, com o **LOTE 03** e valor global de **R\$ 15.068,92 (Quinze mil, sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, com o **LOTE 06** e valor global de **R\$ 61.135,83 (Sessenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, com o **LOTE 13** e valor global de **R\$ 46.330,05 (Quarenta e seis mil, trezentos e trinta reais e cinco centavos)**, com o **LOTE 14** e valor global de **R\$ 42.433,42 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)**, com o **LOTE 15** e valor global de **R\$ 42.748,48 (Quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, e com o **LOTE 18** e valor global de **R\$ 48.344,16 (Quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME, em Sobral, 05 de ABRIL de 2023.

FRANCISCO HERBERT LIMA Assinatura de forma digital por
VASCONCELOS:876371973 FRANCISCO HERBERT LIMA
VASCONCELOS:87637197387
87 Dados: 2023.04.05 11:44:27 -03 00'

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS

Secretário Municipal da Educação



**RELATÓRIO 1 - Aprovado, em conformidade com
MP 2.200-2/2001**

Versão do software : 2.11rc5
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : HOMOLOGAÇÃO_TP_23001_SME_Serv. Amp. Escolas
Prog. Escola Nota .pdf
Resumo SHA256 do arquivo : 98116b173beafda25a0a5c5f3e139d85c60991e74c15802c1bb5a2a6f5ca84e
Tipo do arquivo : PDF
Quantidade de assinaturas : 1
Data de verificação : 05/04/2023 16:34:43 UTC
Fonte da data : Offline



ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS;
OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=00679163000142, OU=Presencial,
O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura : Destacada
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo (ISO 22000).
Cifra assimétrica : Aprovada
Resumo criptográfico : Correto
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ** 371.973-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS; ** 371973**
OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=00679163000142, OU=Presencial,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 19/05/2022 18:36:10 UTC
Aprovado até : 19/05/2025 18:36:10 UTC

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil vs. OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira vs. O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 08/12/2016 17:44:03 UTC
Aprovado até : 20/02/2039 17:44:03 UTC



LCR

Emissor : CN=AC Certificação RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovado
Data de publicação : 05/04/2023 16:47:06 UTC
Próxima atualização : 05/04/2023 16:47:06 UTC

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 13:32:04 UTC
Aprovado até : 02/03/2028 12:00:04 UTC

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v7, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 06/03/2023 12:32:34 UTC
Próxima atualização : 04/06/2023 12:32:34 UTC

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 13:01:38 UTC
Aprovado até : 02/03/2029 23:59:58 UTC

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado



Nome do atributo : IdiContentTypes

Corretude : Aprovado

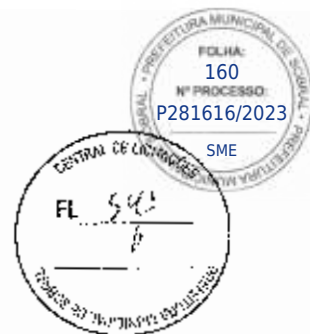
Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevoceStatusAcrivai

Resultado da verificação : Aprovado



SOBRAL PREFEITURA



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº TP23001-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 08 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

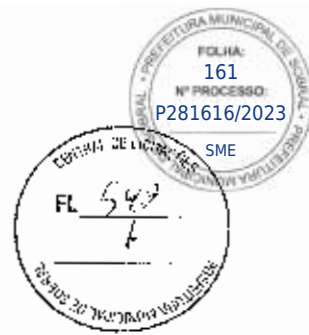
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Larissa Gonçalves de Souza Magalhães**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇOS Nº TP23001-SME**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA ESCOLA NOTA 10**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇOS Nº TP23001-SME**. Para a referida licitação credenciaram-se as seguintes empresas:

	EMPRESAS	CNPJ
1.	LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES	33.614.855/0001-61
2.	R S M PESSOA LTDA	33.159.524/0001-89
3.	SOBRAL GARDEN LTDA	05.352.736/0001-42

As empresas **LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES**, **R S M PESSOA LTDA** e **SOBRAL GARDEN LTDA**, apenas enviaram seus envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participar do Processo Licitatório, no que tange a consulta no TCU – Licitantes Inidôneos, CNJ/CNIA-Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e o CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Em seguida a comissão rubricou os documentos de habilitação do envelope “A” e os lacres do envelope “B”, que ficaram sob a guarda desta comissão. A Comissão Permanente de Licitação suspendeu a presente sessão, para à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista dos documentos de habilitação pela comissão, e do acervo técnico pela comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 122/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 1365 de 08 de julho de 2022. Após a análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira, da qualificação trabalhista pela comissão e do acervo técnico pela comissão técnica especial (SEINFRA), será feita nova ata com o resultado da fase de habilitação e encaminhada via e-mail para as referidas empresas participantes, o qual será oportunizado o prazo para interposição de recursos e contrarrazões. Sem mais registros, foi dada por encerrada a sessão, às



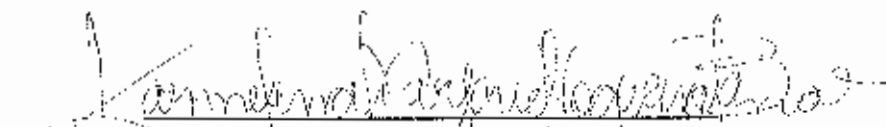
SOBRAL PREFEITURA

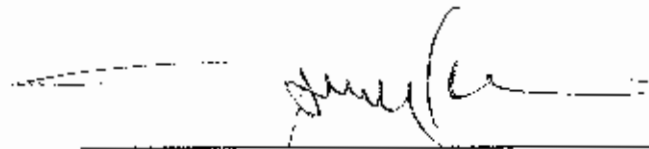


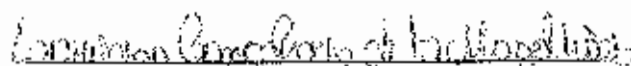
09h40min, sendo a presente ata lavrada por LARISSA GONÇALVES DE SOUZA MAGALHÃES e assinada pela Presidente KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO e pelo membro da Comissão EDSON LUÍS LOPES ANDRADE.

Sobral-CE, 08 de fevereiro de 2023.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luís Lopes Andrade
Membro


Larissa Gonçalves de Souza Magalhães
Membro

Ref.: ATA_TP_23001_SME



SOBRAL PREFEITURA



ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº TP23001-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 14 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS).

Às 14:00 horas do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº TP23001-SME**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA ESCOLA NOTA 10**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº TP23001-SME**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

	EMPRESAS	CNPJ
1.	LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES	33.614.855/0001-61
2.	R S M PESSOA LTDA	33.159.524/0001-89
3.	SOBRAL GARDEN LTDA	05.352.736/0001-42

As empresas **LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES**, **R S M PESSOA LTDA** e **SOBRAL GARDEN LTDA**, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES** apresentou Certificado de Registro Cadastral – CRC fora do prazo de validade descumprindo o item 7.3.1. do edital. As empresas **R S M PESSOA LTDA** e **SOBRAL GARDEN LTDA** em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 122/2022, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas **RSM PESSOA LTDA** e **SOBRAL GARDEN LTDA-ME** possuem acervo técnico compatível com os serviços exigidos no edital, exceto para o Lote 07 do edital, por não apresentarem em seus documentos de habilitação acervo de profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA e/ou CAU, para o serviço de execução de subestação aérea, não sendo atribuições do engenheiro civil, devendo serem consideradas habilitadas para todos os outros



lotes. Quanto a empresa **LEODIONE MACHADO TIBEIRO CONSTRUÇÕES**, possui acervo técnico compatível apenas para o Lote 03, devendo a mesma ser considerada habilitada para o lote 03 e inabilitada para os demais lotes, conforme parecer técnico de análise datado de 13 de fevereiro de 2023. As empresas **LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES**, **R S M PESSOA LTDA** e **SOBRAL GARDEN LTDA** declararam serem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão declarou as empresas HABILITADAS:

EMPRESAS		LOTES
1.	R S M PESSOA LTDA	01,02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18.
2.	SOBRAL GARDEN LTDA	01,02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18.

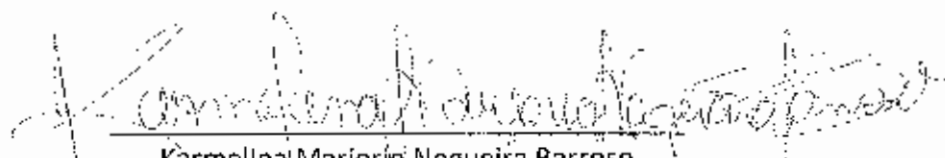
E INABILITADA:

EMPRESA		LOTE
1	LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES, por descumprir o item 7.3.1. do edital.	03

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela Comissão Técnica Especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 15/02/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 14 de fevereiro de 2023.

A COMISSÃO:



Karmellina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente



Edson Luís Lopes Andrade
Membro



SOBRAL

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
FOLHA:
164
Nº PROCESSO:
P281616/2023
SME



Antônia Carliane da Silva

Antônia Carliane da Silva
Membro Suplente

Wisley Guimarães Camilo Parente

Wisley Guimarães Camilo Parente
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura
Membro da Comissão Técnica Especial da SEINFRA
CREA/CE 336235

Ref.: ATA_TP_23001_SME.

[Handwritten signature]



**ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA DE SOBRAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Nota Nº
000000198
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	20/11/2023	Competência	NOV/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Razão Social	SOBRAL GARDEN LTDA				
	Nome Fantasia	SOBRAL GARDEN				
	Endereço	RUA PAULO ARAGAO, 928 - CENTRO				
	CPF/CNPJ	05.352.736/0001-42	Insc. Municipal	7236	UF	CE
	Cidade	SOBRAL	C.E.P	62011250	Comp.	
Insc. Estadual	0					
Telefone						



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIO DA ESCOLA ODETE BARR			E-mail	
Endereço	PRÇ PRAÇA DA MATRIZ, SN CARACARA SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	02.606.855/0001-96	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
Telefone					

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNCIO, PÂNICO E GÁS GLP NA ESCOLA ODETE BARROSO, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 001/2023 - Oriundo da Tomada de Preços nº TP23001-SME. ORIUNDO DO RECURSO PMDE.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

702 / 702 / 432230101 - Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	CE20231281937
----------------	--	-------------	---------------

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	1.157,77	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	1.157,77
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	1.157,77
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	4,3200 %
(-) ISS Retido	50,02	py935qdzxvsmfwreg48j2hain7k		ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	1.107,75	http://www.sobral.ce.gov.br/		(-) Valor do ISS	50,02

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 20/11/23 16:14 Hora da emissão: 16:14:04

PAGO COM RECURSO DO PMDE
COMPENSADO EM 24/11/2023

Documento assinado digitalmente
 LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES
 Data: 27/11/2023 16:20:39
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO

Documento assinado digitalmente
 ADRIANA RODRIGUES VERAS
 Data: 27/11/2023 19:32:10
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SOBRAL GARDEN LTDA-ME

CNPJ: 05.352.736/0001-42

RUA PAULO ARAGÃO, 928, CENTRO, SOBRA-CE

CEP: 62.011-250



RECIBO

Recebi da **ESCOLA ODETE BARROSO** a importância de **RS 1.107,75 (MIL-CENTO E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** referente a **EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNCIO, PÂNICO E GÁS GLP NA ESCOLA ODETE BARROSO, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 001/2023 - Oriundo da Tomada de Preços nº TP23001-SME, ATRAVÉS DO PROGRAMA PMDE, conforme nota fiscal de serviço Nº: 198.**

Sobral, _____ de _____ de 2023.

SOBRAL GARDEN
LTDA:053527360001
42

Assinado de forma digital por
SOBRAL GARDEN
LTDA:05352736000142
Dados: 2023.11.24 10:08:15 -03'00'

Francisco de Assis Linhares Fernandes
Sócio Proprietário
SOBRAL GARDEN LTDA - ME
CNPJ: 05.352.736/0001-42

PAGO COM RECURSO DO PMDE**COMPENSADO EM 24/11/2023**

Documento assinado digitalmente

LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES

Data: 27/11/2023 16:23:39

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
EXECUTADO E APROVADO**

Documento assinado digitalmente

ADRIANA RODRIGUES VERAS

Data: 27/11/2023 19:35:13

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua Paulo Aragão, 928 CEP: 62.011-250 Sobral-CE Fones: (88) 9.97125949 / 3111-2837

E-mail: assis_linhares@hotmail.com C.G.C.: 05.352.736/0001-42 C.G.F.: 06.674.129-7

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	CS	IS
018	104	0554	5	03001416-5	3	AAA	900593	5	1.307,75

Pague por este cheque a quantia de Um mil cento e sete reais e setenta e cinco centavos

ou à sua ordem SOBRAZ GARDEN LTDA

CAIXA

Sobral, 24 de novembro de 2023
 Lucía maria trindade linhares
 CONS DE PAIS E C DA E ODETE BA
 CPF 02.808.855/0001-99
 Rute Barros Tels

CLIENTE BANCÁRIO
 OCORR 02/2004

10405543 0189005935* 600300141652#

5-19496006550 00

PAGO COM RECURSO DO PMDE
 COMPENSADO EM 24/11/2023


 Documento assinado digitalmente
 LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES
 Data: 27/11/2023 16:32:15
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral 11876	Inscrição do Contribuinte 2183	No. Crédito 2292247	Vencim Original 11/12/2023	Parcela ÚNICA	VENCIMENTO 11/12/2023	ISS/2023
Dados do Contribuinte CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIO DA ESCOLA ODETE BAR PRACA DA MATRIZ, S/N CARACARA SOBRAL-CE				CPF 000.000.000-00	VALOR DO IMPOSTO 50,02	
Classificação do Contribuinte				CNPJ 02.606.855/0001-96	(+*) ATUALIZAÇÃO 0,00	
Observações REFERENTE A D.M.S No.11/2023 007				Localização Cartográfica 00.00.000.0000.000	(+*) MULTA 0,00	
Via do contribuinte BANCO DO BRASIL, CAIXA, BRADESCO E ITAÚ NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO				Impresso no site oficial do Município	(+*) JUROS 0,00	
					(+*) TX EXPEDIENTE 0,00	
					(+*) Ônus Sucumbenciais 0,00	
					(-) DESCONTOS 0,00	
					VALOR COBRADO 50,02	



PAGO COM RECURSO DO PMDE
 COMPENSADO EM 30 / 11 / 2023

Documento assinado digitalmente
 LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES
 Data: 30/11/2023 21:26:27
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO

Documento assinado digitalmente
 ADRIANA RODRIGUES VERAS
 Data: 30/11/2023 21:14:29
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000010245

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

3988 - SOBRAL GARDEN LTDA

Endereço

RUA PAULO ARAGAO, 928

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62011-250.

No. Requerimento

0000010245/2023

Documento

C.N.P.J. : 05.352.736/0001-42

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 04/02/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000010245





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202330273244

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 066741297
CNPJ / CPF: 05352736000142
RAZÃO SOCIAL: SOBRAL GARDEN LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/11/2023 ÀS 10:00:26
VÁLIDA ATÉ 23/01/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOBRAL GARDEN LTDA**
CNPJ: **05.352.736/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados; Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:28 do dia 31/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2023.

Código de controle da certidão: **59DD.37E7.7571.2930**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRAL GARDEN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.352.736/0001-42
Certidão nº: 23981049/2023
Expedição: 31/05/2023, às 16:08:01
Validade: 27/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRAL GARDEN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.352.736/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.352.736/0001-42
Razão Social: SOBRAL GARDEN LTDA
Endereço: RUA PAULO ARAGAO 928 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62011-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111606363275507376

Informação obtida em 24/11/2023 09:59:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proposta de preços

30 de setembro de 2023

À ESCOLA ODETE BARROSO

Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Prezados Senhores, nesta oportunidade a Edimelo Telecom, provedor de internet situada na cidade de Groaíras no estado do Ceará e que está aproximadamente dez anos no mercado, e trabalha com os equipamentos de fibra ótica da mais alta qualidade para transmitir acesso à internet com altas velocidades, vem por meio deste apresentar a nossa proposta de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR -RS	
				Valor unitário	Valor total
01	SUPOORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 12 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	R\$ 176,00(Cento e setenta e seis reais)	R\$ 2.112,00(dois mil, cento e doze reais)
VALOR TOTAL: dois mil, cento e doze reais.					

Proponente: GROWNET E SERVICOS LTDA

Endereço: Rua Gerson Mendes Farias, 1300 Bairro Chico Jerônimo, Groaíras CE

Telefone: (88) 3647-1794

CNPJ: 00.795.293/0001-40

IE: 06.96.30.67-4

Optante pelo SIMPLES NACIONAL

Validade da Proposta: mínimo de 90 (noventa) dias



Documento assinado digitalmente

FRANCISCA EDILEUZA MELO
Data: 06/11/2023 11:38:03
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Francisca Edileuza Melo

Proprietária



Proposta de preços

30 de outubro de 2023

À ESCOLA ODETE BARROSO

CNPJ: 02.606.855/0001-96

Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 10 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais)	R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais))

Proponente: M. PORTELA ARCANJO

Endereço: RUA CARLOS ANTÔNIO N° 63 APRAZIVEL SOBRAL-CE

CNPJ: 14.159.375/0001-03 IE: 069518530

Validade da proposta: Mínimo de 90 (noventa) dias



Documento assinado digitalmente

MIKAEL PORTELA ARCANJO
Data: 28/11/2023 10:06:21
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MIKAEL PORTELA ARCANJO

GESTORA COMERCIAL



UBAÚNA Serviços e Internet

Avenida Vereador Antonio Adriano Neris, 45 Ubaúna -
Coreaú - CE
CNPJ : 19.587.636/0001-00 CEP : 62.168-000



Proposta de preços


30 de setembro de 2023

À ESCOLA ODETE BARROSO

Referência: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Proponente: Francilene Gomes Aguiar 62030582387
Endereço: Rua do Hospital, 356 - Ubauna, Coreaú - CE
CNPJ: 19.587.636/0001-00
Validade da Proposta: mínimo de 90 (noventa) dias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR - R\$	
				Valor unitário	Valor total
01	SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 12 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	R\$ 300,00 (Trezentos reais)	R\$3.600,00 (três e seiscentos reais)
VALOR TOTAL: três mil e seiscentos reais.					

 Documento assinado digitalmente
FABIANA LIMA MESQUITA
Data: 06/11/2023 16:20:58
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIANA LIMA MESQUITA
Gerente

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO DO FORNECEDOR			VENCEDOR	TOTAL
			FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME	MIKAEL PORTELA ARCANJO	FABIANA LIMA MESQUITA		
1	SERVIÇO INTERNET	01	R\$ 176,00	R\$ 260,00	R\$ 300,00	FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME	R\$ 176,00
VALOR GERAL						176,00	
ESPECIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME			R\$ 176,00	
			MIKAEL PORTELA ARCANJO			R\$ 260,00	
			FABIANA LIMA MESQUITA			R\$ 300,00	
MOTIVO DA ESCOLHA:			MENOR PREÇO				
DATA: 30/09/2023	SECRETÁRIA Francisco das Chagas B. Manjua		MEMBRO Ermano Mendes		PRESIDENTE Rafaela Maria Trindade Costa		DIRETORA Rafaela Maria Trindade Costa



GROWNET E SERVICOS LTDA
CNPJ: 00795293000140
Inscrição Estadual: 089630674

RUA GERSON MENDES FARIAS, 1300
CHICO GERONIMO - CEP: 62190000 - GROAÍRAS - CE
(88)36471794

**Nota Fiscal de Prestação
Serviço de Comunicação**

CFOP: 5307
Data de emissão: 01/11/2023
Modelo: 21
Série: Única Via: Única
Número: 00000000093087



Cliente: ESCOLA ODETE BARROSO
Endereço: PRAÇA DA MATRIZ, S/N, ESCOLA
Bairro: CARACARA
CNPJ/CPF: 02.606.855/0001-96

Município: ARACATIÁÇU
Inscrição Estadual: ISENT0

CEP: 62111-000
Estado: CE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR
----------------------------	--------	-------

PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET	1,000	176,00
---------------------------------	-------	--------

**VALOR TOTAL
R\$ 176,00**

**REFERÊNCIA
10/11/2023**

PERÍODO DA PRESTAÇÃO

01/10/2023 a 31/10/2023

Reservado ao FISCO

f01e0ca0e51a75cbb94f23ce6ae631e9

Base de Cálculo do ICMS

R\$ 0,00

Aliquota

0,00 %

Valor do ICMS

R\$ 0,00

Informações Complementares

- Documento emitido por empresa optante pelo Simples Nacional.
- Não gera direito a Crédito Fiscal de ICMS, ISS e IPI conforme Lei Complementar 123/2006.

PAGO COM RECURSO DO PMDE

COMPENSADO EM 29 / 11 / 2023



Documento assinado digitalmente

LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES
Data: 30/11/2023 20:32:30
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
EXECUTADO E APROVADO**



Documento assinado digitalmente

ADRIANA RODRIGUES VERAS
Data: 30/11/2023 14:36:38
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



GROWNET



Proposta de preços

30 de outubro de 2023

À ESCOLA ODETE BARROSO

Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Prezados Senhores, nesta oportunidade a EdiMelo Telecom, provedor de internet situada na cidade de Groaíras no estado do Ceará e que está aproximadamente dez anos no mercado, e trabalha com os equipamentos de fibra ótica da mais alta qualidade para transmitir acesso à internet com altas velocidades, vem por meio deste *apresentar a nossa proposta de preços.*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR -RS	
				Valor unitário	Valor total
01	SUORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 12 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	R\$ 176,00(Cento e setenta e seis reais)	R\$ 2.112,00(dois mil, cento e doze reais)

VALOR TOTAL: dois mil, cento e doze reais.

Proponente: GROWNET E SERVICOS LTDA

Endereço: Rua Gerson Mendes Farias, 1300 Bairro Chico Jerônimo, Groaíras CE

Telefone: (88) 3647-1794

CNPJ: 00.795.293/0001-40

IE: 06.96.30.67-4

Optante pelo SIMPLES NACIONAL

Validade da Proposta: mínimo de 90 (noventa) dias



Documento assinado digitalmente

FRANCISCA EDILEUZA MELO

Data: 28/11/2023 14:59:54

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisca Edileuza Melo

Proprietária



Proposta de preços

30 de outubro de 2023

À ESCOLA ODETE BARROSO

CNPJ: 02.606.855/0001-96

Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SUPOORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 10 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais)	R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais))

Proponente: M. PORTELA ARCANJO

Endereço: RUA CARLOS ANTÔNIO N° 63 APRAZIVEL SOBRAL-CE

CNPJ: 14.159.375/0001-03 IE: 069518530

Validade da proposta: Mínimo de 90 (noventa) dias



Documento assinado digitalmente

MIKAEL PORTELA ARCANJO
Data: 28/11/2023 10:06:21
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MIKAEL PORTELA ARCANJO

GESTORA COMERCIAL



UBAÚNA Serviços e Internet

Avenida Vereador Antonio Adrino Neris, 45 Ubaúna -
Coreaú -CE
CNPJ : 19.587.636/0001-00 CEP : 62.168-000



Proposta de preços

30 de outubro de 2023

À ESCOLA ODETE BARROSO

Referência: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Proponente: Francilene Gomes Aguiar 62030582387
Endereço: Rua do Hospital, 356 - Ubauna, Coreaú - CE
CNPJ: 19.587.636/0001-00
Validade da Proposta: mínimo de 90 (noventa) dias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR - R\$	
				Valor unitário	Valor total
01	SUPOORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 12 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	R\$ 300,00 (Trezentos reais)	R\$3.600,00 (três e seiscentos reais)
VALOR TOTAL: três mil e seiscentos reais.					



Documento assinado digitalmente

FABIANA LIMA MESQUITA
Data: 28/11/2023 10:45:30
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIANA LIMA MESQUITA
Gerente

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO DO FORNECEDOR			VENCEDOR	TOTAL
			FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME	MIKAEL PORTELA ARCANJO	FABIANA LIMA MESQUITA		
1	SERVIÇO INTERNET	01	R\$ 176,00	R\$ 260,00	R\$ 300,00	FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME	R\$ 176,00
						VALOR GERAL	176,00
ESPECIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME		R\$ 176,00		
			MIKAEL PORTELA ARCANJO		R\$ 260,00		
			FABIANA LIMA MESQUITA		R\$ 300,00		
MOTIVO DA ESCOLHA:			MENOR PREÇO				
DATA:	SECRETÁRIA		MEMBRO		PRESIDENTE		DIRETORA
30/10/2023	Francisco das Chagas B. Mendes		Evane Mendes		Biceia Maria Trindade Leitores		Biceia Maria Trindade Leitores



GROWNET E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00795293000140
Inscrição Estadual: 069530674

RUA GERSON MENDES FARIAS, 1300
CHICO GERONIMO - CEP: 62190000 - GROAÍRAS - CE
(88)36471794

**Nota Fiscal de Prestação
Serviço de Comunicação**

CFOP: 5307
Data de emissão: 28/11/2023
Modelo: 21
Série: Única Via: Única
Número: 000000000093787



Cliente: ESCOLA ODETE BARROSO
Endereço: PRAÇA DA MATRIZ,S/N, ESCOLA
Bairro: CARACARA
CNPJ/CPF: 02.606.855/0001-96

Município: ARACATIÁÇU
Inscrição Estadual: ISENT0

CEP: 62111-000
Estado: CE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

QUANT. VALOR

PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET

1,000

176,00

**VALOR TOTAL
R\$ 176,00**

**REFERÊNCIA
11/12/2023**

PERÍODO DA PRESTAÇÃO

01/11/2023 a 30/11/2023

Reservado ao FISCO

e0fcb9aeae178bb700b2eb99bb91c3dc

Base de Cálculo do ICMS

R\$ 0,00

Aliquota

0,00 %

Valor do ICMS

R\$ 0,00

Informações Complementares

- Documento emitido por empresa optante pelo Simples Nacional.
- Não gera direito a Crédito Fiscal de ICMS, ISS e IPI conforme Lei Complementar 123/2006.

PAGO COM RECURSO DO PMDE

COMPENSADO EM 29 / 11 / 2023



Documento assinado digitalmente

LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES
Data: 30/11/2023 20:34:54
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
EXECUTADO E APROVADO**



Documento assinado digitalmente

ADRIANA RODRIGUES VERAS
Data: 30/11/2023 14:38:34
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 1948

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal CPF/CNPJ
430226 00.795.293/0001-40

Nome/Razão Social
GROWNET E SERVICOS LTDA

Endereço
RUA GERSON MENDES, CHICO JERONIMO, Groaíras - CE, CEP: 62.190-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

Requerida em: 28 de Outubro de 2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (120 dias): 25 de Fevereiro de 2024

Groaíras - CE, 28 de Outubro de 2023



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:
<http://ce.groairas.tributario.aspec.com.br/prefeitura>



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202327989870

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069630674
CNPJ / CPF: 00795293000140
RAZÃO SOCIAL: GROWNET E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/10/2023 ÀS 10:43:45
VÁLIDA ATÉ 25/12/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GROWNET E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **00.795.293/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:35 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2024.

Código de controle da certidão: **80D8.1C76.A716.C414**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GROWNET E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.795.293/0001-40
Certidão nº: 59360155/2023
Expedição: 26/10/2023, às 10:46:05
Validade: 23/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GROWNET E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.795.293/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.795.293/0001-40
Razão Social: GROWNET E SERVICOS LTDA
Endereço: - RUA GERSON MENDES FARIAS 1300 - / - / GROAIRAS / CE / 62190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2023 a 05/12/2023

Certificação Número: 2023110607592549590983

Informação obtida em 06/11/2023 16:15:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GROWNET

RECIBO

R\$352,00

Recebi de **ESCOLA ODETE BARROSO** a quantia de **Trezentos e cinquenta e dois Reais**, referente às notas fiscais de nº 93087 e 93787.

Groaíras, ___ de _____ de 20__.



Documento assinado digitalmente

FRANCISCA EDILEUZA MELO
Data: 29/11/2023 10:18:00
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisca Edileuza Melo
Proprietária

GROWNET E SERVICOS LTDA – CNPJ: 00.795.293/0001-40

PAGO COM RECURSO DO PMDE

COMPENSADO EM 29 / 11 / 2023



Documento assinado digitalmente

LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES
Data: 30/11/2023 20:37:23
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO



Documento assinado digitalmente

ADRIANA RODRIGUES VERAS
Data: 30/11/2023 14:41:13
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comp.	Banco	Agência	Cl	Conta	Cl	Série	Cheque nº	Cl	RS
D18	104	0554	5	03001416-5	3	AAA	900595	1	352,00

Pague por este cheque a quantia de trezentos e cinquenta e dois reais e centavos acima
 ou à sua ordem


CAIXA
 SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFEÇÃO: 08/23

Sobral, 29 de novembro de 2023
 Lucia Maria Trindade Linhares
 CONS DE PAIS E C DA E ODETE BA
 CPF: 02.608.855/0001-96
 Rute Barato Teles
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

@10405541 @ 0189005955A 600300141652@

1-89400398163-1

PAGO COM RECURSO DO PMDE
 COMPENSADO EM 29 / 11 / 2023


 Documento assinado digitalmente
 LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES
 Data: 30/11/2023 20:43:31
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: GROWNET E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2300296282

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

GROAIRAS

Local

24 Outubro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

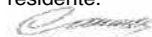
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202686697 em 24/10/2023 da Empresa GROWNET E SERVICOS LTDA, CNPJ 00795293000140 e protocolo 231723636 - 23/10/2023. Autenticação: 452AF53836ECB58587BB488FD8C3FB49BF44C5C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/172.363-6 e o código de segurança CnQ9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/172.363-6	CEP2300296282	17/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
442.936.583-00	FRANCISCA EDILEUZA MELO	24/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202686697 em 24/10/2023 da Empresa GROWNET E SERVICOS LTDA, CNPJ 00795293000140 e protocolo 231723636 - 23/10/2023. Autenticação: 452AF53836ECB58587BB488FD8C3FB49BF44C5C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/172.363-6 e o código de segurança CnQ9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Sobral/CE: Rua da Justiça, nº 288, Bairro: Cid Gerardo Cristino de Menezes, Fone: (88) 3112-1526.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00.795.293/0001-40

FRANCISCA EDILEUZA MELO, brasileira, solteira, nascida em 21/11/1961, natural de Sobral, Estado do Ceará, empresária, residente e domiciliada na Rua Joaquim Ribeiro, nº 555, Apart: 303, Bairro: Centro, CEP: 62.011-020, cidade de Sobral, Estado do Ceará, portador da Carteira Nacional de Identidade sob o nº 2003031045869 SSP - CE e CPF sob nº 442.936.583-00. Titular da Firma Individual **FRANCISCA EDILEUZA MELO** e nome fantasia: **EDI MELO, INFORMÁTICA, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES**, com sede na Rua Gerson Mendes farias, nº 1300, Bairro: Gerônimo, CEP: 62.190-000, cidade de Groaíras, Estado do Ceará, constituída em 01/09/1995, com registro na JUCEC sob NIRE nº 23101543645, inscrita no CNPJ sob o nº 00.795.293/0001-40, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do Art. 968 da Lei 10.406/2002, com a redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transformando seu registro de EMPRESÁRIA para SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **GROWNET E SERVIÇOS LTDA** e nome fantasia **GROWNET**, com sede à Rua Gerson Mendes farias, nº 1300, Bairro: Gerônimo, CEP: 62.190-000, cidade de Groaíras, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 00.795.293/0001-40, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou exterior, não possuindo filial presentemente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal resolve **excluir** do seu objeto social as seguintes atividades:

Secundária:

61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal resolve **incluir** a seguinte atividade:

Secundária:

7739-0/99- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Ficando assim o seu objeto social:

Principal:

61.10-8-03- Serviços de comunicação multimídia – SCM

Secundária:

7739-0/99- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CLÁUSULA QUARTA – DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades em 01/09/1995.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, ficando da seguinte forma:

ÚNICA SÓCIA	PERCENTUAL %	QUOTAS	VALOR R\$
FRANCISCA EDILEUZA MELO	100 %	5.000	5.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CONTINUA

Sobral/CE: Rua da Justiça, nº 288, Bairro: Cid Gerardo Cristino de Menezes, Fone: (88) 3112-1526.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00.795.293/0001-40

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a única sócia **FRANCISCA EDILEUZA MELO**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados a mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se a única sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A única sócia administradora, resolve que, a partir da data de registro deste contrato terá uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições dos regulamentos pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO: A única sócia administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a única sócia os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA ÚNICA SÓCIA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado a única sócia da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da única sócia, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: A única sócia da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

CONTINUA



Sobral/CE: Rua da Justiça, nº 288, Bairro: Cid Gerardo Cristino de Menezes, Fone: (88) 3112-1526.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00.795.293/0001-40

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Fica eleito o foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado em conformidade com a intenção da única sócia ora presente e que a mesma assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sobral- CE, 05 de outubro de 2023.

SÓCIA/ADMINISTRADORA - FRANCISCA EDILEUZA MELO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/172.363-6	CEP2300296282	17/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
442.936.583-00	FRANCISCA EDILEUZA MELO	24/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202686697 em 24/10/2023 da Empresa GROWNET E SERVICOS LTDA, CNPJ 00795293000140 e protocolo 231723636 - 23/10/2023. Autenticação: 452AF53836ECB58587BB488FD8C3FB49BF44C5C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/172.363-6 e o código de segurança CnQ9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GROWNET E SERVICOS LTDA, de CNPJ 00.795.293/0001-40 e protocolado sob o número 23/172.363-6 em 23/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202686697, em 24/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
442.936.583-00	FRANCISCA EDILEUZA MELO	24/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
442.936.583-00	FRANCISCA EDILEUZA MELO	24/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/10/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 24/10/2023, às 17:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/172.363-6.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 24 de outubro de 2023

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202686697 em 24/10/2023 da Empresa GROWNET E SERVICOS LTDA, CNPJ 00795293000140 e protocolo 231723636 - 23/10/2023. Autenticação: 452AF53836ECB58587BB488FD8C3FB49BF44C5C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/172.363-6 e o código de segurança CnQ9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Sobral, CE, 03/11/2023

Para
Conselho de Pais e Comunitário da Escola Odete Barroso

Proposta de preços que faz a Sobral Gráfica Ltda, para o fornecimento de serviços gráficos abaixo especificados:

Item (s) solicitado(s) do orçamento nro.: 160460

01. 354 unidades - Material Pedagógico 2º ano - Língua Portuguesa - Caderno 6
formato : 29,7 x 42,2 cm, em papel offset 150g e miolo com 20 páginas em
papel offset 90g , em 1 cor.grampeado.
Vr. Unit: r\$ 11,00
Total: r\$ 3.894,00

02. 430 unidades - Material Pedagógico 2º ano - Língua Portuguesa - Caderno 7
formato : 29,7 x 42,2 cm, em papel offset 150g e miolo com 20 páginas em
papel offset 90g , em 1 cor.grampeado.
Vr. Unit: r\$ 11,00
Total: r\$ 4.730,00

03. 430 unidades - Material Pedagógico 2º ano - Língua Portuguesa - Caderno 8
formato : 29,7 x 42,2 cm, em papel offset 150g e miolo com 20 páginas em
papel offset 90g , em 1 cor.grampeado.
Vr. Unit: r\$ 11,00
Total: r\$ 4.730,00

04. 100 unidades - Material Pedagógico 2º ano - Matemática - Caderno 1
formato : 29,7 x 42,2 cm, em papel superbond azul 75g e miolo com 8
páginas , em 1 cor.grampeado.
Vr. Unit: r\$ 14,21
Total: r\$ 1.421,00

05. 100 unidades - Material Pedagógico 2º ano - Matemática - Caderno 2
formato : 29,7 x 42,2 cm, em papel superbond rosa 75g e miolo com 8
páginas , em 1 cor.grampeado.
Vr. Unit: r\$ 14,21
Total: r\$ 1.421,00

SOBRAL GRÁFICA E EDITORA | CNPJ: 00.200.508/0001-33 | CGF: 06.939.746-5

Av. Monsenhor Aloísio Pinto, 406 | CEP: 62.050-255 | Bairro Dom Expedito | Sobral-CE | (88) 3112.3100
Av. Santos Dumont, 2828 - Sala 901 - Bairro Aldeota - | Fortaleza-CE | (85) 3061.0044



06. 710 unidades - Material Pedagógico 2º ano - Matemática - Caderno 3
formato : 29,7 x 42,2 cm, em papel offset 150g e miolo com 20 paginas em
papel offset 90g , em 1 cor grampeado.

Vr. Unit. : r\$ 9,64

Total: r\$ 6.844,40

07. 100 unidades - Material Pedagógico 2º ano - Matemática - Caderno 4
formato : 29,7 x 42,2 cm, em papel offset 150g e miolo com 20 paginas em

Vr. Unit. : r\$ 9,64

Total: r\$ 964,00

Valor Total>>>R\$ 24.004,40

Prazo de Pagamento : A vista

Validade da Proposta : 30 dias

Atenciosamente,


Sobral Gráfica e Editora Ltda.
Hélio Brito de Sousa
CPF: 199.340.683-20
Sócio Administrador

SOBRAL GRÁFICA E EDITORA | CNPJ: 00.200.508/0001-33 | CGF: 06.939.746-5

Av. Monsenhor Aloísio Pinto, 406 | CEP: 62.050-255 | Bairro Dom Expedito | Sobral-CE | (88) 3112.3100

Av. Santos Dumont, 2828 - Sala 901 - Bairro Aldeota - | Fortaleza-CE | (85) 3061.0044

MB5 CÓPIAS E IMPRESSOS LTDA

A
Conselho de Pais e Comunitário da Escola Odete Barroso
Ref. Fornecimento de Serviços Graficos

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Impressão de Material Pedagógico 2º ANO - Língua Portuguesa - Caderno 6 - formato : 29,7 x 42,2 cm, em papel offset 150g e miolo com 20 paginas, em 1 cor, papel offset 90g, grampeado.	354	R\$ 12,10	R\$ 4.283,40
2	Impressão de Material Pedagógico 2º ANO - Língua Portuguesa - Caderno 7 - formato : 29,7 x 42,2 cm, em papel offset 150g e miolo com 20 paginas, em 1 cor, papel offset 90g, grampeado.	430	R\$ 12,10	R\$ 5.203,00
3	Impressão de Material Pedagógico 2º ANO - Língua Portuguesa - Caderno 8 - formato : 29,7 x 42,2 cm, em papel offset 150g e miolo com 20 paginas, em 1 cor, papel offset 90g, grampeado.	430	R\$ 12,10	R\$ 5.203,00
4	Impressão de Material Pedagógico 2º ANO - Matemática - Caderno 1 - formato : 29,7 x 42,2 cm, em papel superbond azul 75g miolo com 8 paginas, em 1 cor, grampeado.	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
5	Impressão de Material Pedagógico 2º ANO - Matemática - Caderno 2 - formato : 29,7 x 42,2 cm, em papel superbond rosa 75g miolo com 8 paginas, em 1 cor, grampeado.	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
6	Impressão de Material Pedagógico 2º ANO - Matemática - Caderno 3 - formato : 29,7 x 42,2 cm, em papel offset 150g e miolo com 20 paginas, em 1 cor, papel offset 90g, grampeado.	710	R\$ 10,00	R\$ 7.100,00
7	Impressão de Material Pedagógico 2º ANO - Matemática - Caderno 4 - formato : 29,7 x 42,2 cm, em papel offset 150g e miolo com 20 paginas, em 1 cor, papel offset 90g, grampeado.	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
VALOR TOT R\$		26.089,40		

Valor em extenso: **Vinte e Seis Mil, Oitenta e Nove Reais e Quarenta Centavos** .

Validade da Proposta: 30 dias

Sobral-CE, 07 de Novembro de 2023.


MB5 Cópias e Impressos Erali - ME
 Geise Martins Brito
 CPF: 040.150.273-29
 Titular Administrador

MB5 CÓPIAS E IMPRESSOS LTDA

Av. Monsenhor José Aloísio Pinto, 376 - Dom Expedito - CEP: 62.050-255 - Sobral-CE
 C.N.P.J 08.145.556.0001-88 | C.G.F 06.197.469-2
 E-mail: atendimento.mb5copias@gmail.com

(88) 3112.3100



A
Conselho de Pais e Comunitários da Escola Odebre Brasão
Sobral - CE, 06 de Novembro de 2023.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	Pr. Unit.	Pr. Total
1	134	Impressão de Material Pedagógico 2º ANO - Língua Portuguesa - Caderno 6 - formato: 29,7 x 42,2 cm, em papel offset 150g e miolo com 20 páginas, em 1 cor, papel offset 90g, grampeado.	R\$ 12,70	R\$ 4.495,80
2	430	Impressão de Material Pedagógico 2º ANO - Língua Portuguesa - Caderno 7 - formato: 29,7 x 42,2 cm, em papel offset 150g e miolo com 20 páginas, em 1 cor, papel offset 90g, grampeado.	R\$ 12,90	R\$ 5.575,00
3	430	Impressão de Material Pedagógico 2º ANO - Língua Portuguesa - Caderno 8 - formato: 29,7 x 42,2 cm, em papel offset 150g e miolo com 20 páginas, em 1 cor, papel offset 90g, grampeado.	R\$ 12,90	R\$ 5.575,00
4	100	Impressão de Material Pedagógico 2º ANO - Matemática - Caderno 1 - formato: 29,7 x 42,2 cm, em papel superbond azul 75g miolo com 8 páginas, em 1 cor, grampeado.	R\$ 14,70	R\$ 1.470,00
5	100	Impressão de Material Pedagógico 2º ANO - Matemática - Caderno 2 - formato: 29,7 x 42,2 cm, em papel superbond rosa 75g miolo com 8 páginas, em 1 cor, grampeado.	R\$ 14,70	R\$ 1.470,00
6	70	Impressão de Material Pedagógico 2º ANO - Matemática - Caderno 3 - formato: 29,7 x 42,2 cm, em papel offset 150g e miolo com 20 páginas, em 1 cor, papel offset 90g, grampeado.	R\$ 10,00	R\$ 7.000,00
7	100	Impressão de Material Pedagógico 2º ANO - Matemática - Caderno 4 - formato: 29,7 x 42,2 cm, em papel offset 150g e miolo com 20 páginas, em 1 cor, papel offset 90g, grampeado.	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00

Valor Geral: R\$ 27.225,80 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos)


Proposta Valida até 30 dias.


Lance Comunicação LTM EPP
Luiz Antunes Martins Brito
CPF: 956.844.173-53
Sócio Administrador

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO DO FORNECEDOR			VENCEDOR	TOTAL
			SOBRAL GRÁFICA	COPIAS E IMPRESSOS LTDA	LANCE PROPAGANDA		
1	354 - UNIDADES - MATERIAL PEDAGÓGICO 2º ANO - LINGUA PORTUGUESA - CADERNO 6 FORMATO: 29,7 X 42,2 CM, EM PAPEL OFFSET 150G E MIOLO COM 20 PAGINAS EM PAPEL OFFSET 90G, EM 1 COR, GRAPEADO.	354	3.894,00	4.283,40	4.495,80	SOBRAL GRÁFICA	3.894,00
2	430 - UNIDADES - MATERIAL PEDAGÓGICO 2º ANO - LINGUA PORTUGUESA - CADERNO 7 FORMATO: 29,7 X 42,2 CM, EM PAPEL OFFSET 150G E MIOLO COM 20 PAGINAS EM PAPEL OFFSET 90G, EM 1 COR, GRAPEADO.	430	4.730,00	5.203,00	5.375,00	SOBRAL GRÁFICA	4.730,00
3	430 - UNIDADES - MATERIAL PEDAGÓGICO 2º ANO - LINGUA PORTUGUESA - CADERNO 8 FORMATO: 29,7 X 42,2 CM, EM PAPEL OFFSET 150G E MIOLO COM 20 PAGINAS EM PAPEL OFFSET 90G, EM 1 COR, GRAPEADO.	430	4.730,00	5.203,00	5.375,00	SOBRAL GRÁFICA	4.730,00
4	100 - UNIDADES - MATERIAL PEDAGÓGICO 2º ANO - MATEMÁTICA - CADERNO 1 FORMATO: 29,7 X 42,2 CM, EM PAPEL SUPERBOND AZUL 75G E MIOLO COMB PAGINAS, EM 1 COR, GRAPEADO.	100	1.421,00	1.500,00	1.470,00	SOBRAL GRÁFICA	1.421,00
5	100 - UNIDADES - MATERIAL PEDAGÓGICO 2º ANO - MATEMÁTICA - CADERNO 2 FORMATO: 29,7 X 42,2 CM, EM PAPEL SUPERBOND ROSA 75G E MIOLO COM 8 PAGINAS, EM 1 COR, GRAPEADO.	100	1.421,00	1.500,00	1.470,00	SOBRAL GRÁFICA	1.421,00
6	710 - UNIDADES - MATERIAL PEDAGÓGICO 2º ANO - MATEMÁTICA - CADERNO 3 FORMATO: 29,7 X 42,2 CM, EM PAPEL OFFSET 150G E MIOLO COM 20 PAGINAS, EM PAPEL OFFSET 90G, EM 1 COR, GRAPEADO.	710	6.844,40	7.100,00	7.810,00	SOBRAL GRÁFICA	6.844,40
7	100 - UNIDADES - MATERIAL PEDAGÓGICO 2º ANO - MATEMÁTICA - CADERNO 4 FORMATO: 29,7 X 42,2 CM, EM PAPEL OFFSET 150G E MIOLO COM 20 PAGINAS, EM PAPEL OFFSET 90G, EM 1 COM, PAPEL OFFSET 90G GRAPEADA.	100	964,00	1.300,00	1.230,00	SOBRAL GRÁFICA	964,00

ESPECIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		VALOR GERAL	24.004,40
SOBRAL GRÁFICA		R\$ 24.004,40	
CÓPIAS E IMPRESSOS LTDA		R\$ 26.089,40	
LANÇE PROPAGANDA		R\$ 27.225,80	
MOTIVO DA ESCOLHA:		MENOR PREÇO	
DATA:	SECRETÁRIA	PRESIDENTE	DIRETORA
03 / 11 / 2023	<i>Maria Madalena R. Teixeira</i>	<i>Ricardo Pinheiro</i>	<i>Luciana Mendes Soares</i>

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Nota Nº 0000025416
		SÉRIE ELETRÔNICA
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	

Data de Geração:	23/11/2023	Competência:	NOV/2023	Nº da NFS-e Substituída:	0
Nº do RPS:	25416	Local da Prestação:	SOBRAL-CE	Optante do Simples:	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO						
	Razão Social:	SOGRAFICA SOBRAL GRAFICA LTDA				
	Nome Fantasia:	SOBRAL GRAFICA E EDITORA				
	Endereço:	AVN MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO, 406 - DOM EXPEDITO				
CPF/CNPJ:	00.200.508/0001-33	Insc. Municipal:	4179	UF/CE:	Insc. Estadual:	0
Cidade:	SOBRAL	C.E.P:	62050255	Comp.:	Telefone:	8831123100

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO						
Razão Social:	Conselho de Pais E Comunitario da Escola Odete Barroso			E-mail:	balica.seducsobral@gmail.com	
Endereço:	PC Da Matriz, SN Caracara 62112000 Sobral-CE					
CPF/CNPJ:	02.606.855/0001-96	Insc. Municipal:	0	Insc. Estadual:	Telefone:	88999044404

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					
354 Impressao do Material Pedagógico 2a Ano LINGUA PORTUGUESA CADERNO 6, formato 29,7 x 42,2 cm, em papel offset 150g / 430 Impressao do Material Pedagógico 2a Ano LINGUA PORTUGUESA CADERNO 7 - formato 29,7 x 42,2 cm, em papel offset 150g / 430 Impressao do Material Pedagógico - 2a Ano LINGUA PORTUGUESA - CADERNO B - formato 29,7 x 42,2 cm, em papel offset 150g, / 100 Impressao do Material Pedagógico 2a Ano MATEMATICA CADERNO 1, formato 29,7 x 42,2 cm, em papel superbond azul 75g / 100 Impressao do Material Pedagógico 2a Ano MATEMATICA CADERNO 2, formato 29,7 x 42,2 cm, em papel superbond rosa 75g / 710 Impressao do Material Pedagógico 2a Ano MATEMATICA CADERNO 3, formato 29,7 x 42,2 cm, em papel offset 150g / 100 Impressao do Material Pedagógico 2a Ano MATEMATICA CADERNO 4, formato 29,7 x 42,2 cm, em papel offset 150g PGTO: A vista em Cheque OBS: INFORMACOES FINANCEIRAS PAGAMENTO AVISTA EM CHEQUE CPOM: 001.63-5					

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO					
1305 / 1304 / 181300100 - Impressão de material para uso publicitário					


INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL					
CÓDIGO DA OBRA:				ART DA OBRA:	

TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS:	0,00	COFINS:	0,00	INSS:	0,00	CSLL:	0,00	IRRF:	0,00


VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	24.004,40	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	24.004,40
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	1-Microempresa Municipal		Base de Cálculo	24.004,40
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	480,09	0101W4164		ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	23.524,31	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	480,09

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PAGO COM RECURSO DO PMDE
 COMPENSADO EM 30 / 11 / 2023


 Documento assinado digitalmente
 LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES
 Data: 04/12/2023 19:57:13
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO


 Documento assinado digitalmente
 ADRIANA RODRIGUES VERAS
 Data: 04/12/2023 15:26:53
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000008141

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1892 - SOGRAFICA SOBRAL GRAFICA LTDA

Endereço

AV AV. MONSENHOR ALUIZIO PINTO, 406 LTS 01 E 02 Q-11

DOM EXPEDITO SOBRAL-CE CEP: 62050-255

No. Requerimento

0000008141/2023

Documento

C.N.P.J. : 00.200.508/0001-33

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 04 DE SETEMBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 02/12/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000008141





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202329086444

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069397465
CNPJ / CPF: 00200508000133
RAZÃO SOCIAL: SOGRAFICA SOBRAL GRAFICA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/10/2023 ÀS 11:39:55
VÁLIDA ATÉ 30/12/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOGRAFICA SOBRAL GRAFICA LTDA
CNPJ: 00.200.508/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:05:25 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **3610.13FD.7B11.7010**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOGRAFICA SOBRAL GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.200.508/0001-33

Certidão nº: 45909929/2023

Expedição: 04/09/2023, às 08:55:41

Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOGRAFICA SOBRAL GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.200.508/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.200.508/0001-33
Razão Social: SOGRAFICA SOBRAL GRAFICA LTDA
Endereço: AV MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO 406 / DOM EXPEDITO / SOBRAL / CE / 62050-255

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2023 a 11/12/2023

Certificação Número: 2023111200223118155860

Informação obtida em 22/11/2023 14:51:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RECIBO

R\$ 23.524,31

Recebi (emos) de **CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIO DA ESCOLA ODETE BARROSO** a quantia de **VINTE E TREIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS**, valor referente a : Serviços Gráficos conforme N.F. Serviço – Eletrônica Nº 25.416 pago através de cheque de no. 900582 .

Pelo que firmo (amos) o presente recibo.

PAGO COM RECURSO DO PMDE
COMPENSADO EM 30 / 11 / 2023

Documento assinado digitalmente
LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES
Data: 04/12/2023 19:59:27
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ite

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO

Documento assinado digitalmente
ADRIANA RODRIGUES VERAS
Data: 04/12/2023 15:29:53
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sobral, CE 29 de Novembro de 2023.


Sografica Sobral Gráfica Ltda.
Helio Brito de Sousa
CPF: 199.340.683-20
Sócio Administrador

SOBRAL GRÁFICA E EDITORA | CNPJ: 00.200.508/0001-33 | CGF: 06.939.746-5

Av. Monsenhor Aloísio Pinto, 406 | CEP: 62.050-255 | Bairro Dom Expedito | Sobral-CE | (88) 3112.3100
Av. Santos Dumont, 2828 - Sala 901 - Bairro Aldeota - | Fortaleza-CE | (85) 3061.0044

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001416-5	3	AAA	900582	0	23.524,31

Pague por este cheque a quantia de Vinte e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos e centavos acima

SOBRAFICA - Sobral Gráfica LTDA ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 29 de novembro de 2023

Lucia Maria Trindade Linhares

CONS DE PAIS E C DA E ODETE BA
CPF: 02.606.855/0001-96

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

Rute Barros Tels

10082 018 108 0554 3 03001416-5 3 AAA 900582 0

CAIXA

JJ 055400398150-0

PAGO COM RECURSO DO PMDE
COMPENSADO EM 30 / 11 / 2023

Documento assinado digitalmente
LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES
Data: 04/12/2023 19:55:06
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PMDE

NOVEMBRO/2023

CONSELHO ESCOLAR CONSELHO DE PAIS E COMUTÁRIO DA ESCOLA ODETE BARROSO
RUA PRAÇA DA MATRIZ, SN, DISTRITO DE CARACARÁ, SOBRAL/CE
CEP: 62000-000 | CNPJ: 02.606.855/0001-96 | INEP: 23026235
(88)99309-8118 | odete.barroso@edu.sobral.ce.gov.br

SALDO ANTERIOR R\$ 41.425,81	VALOR CREDITADO R\$ 0,00	DEPÓSITO R\$ 0,00	RENDIMENTO R\$ 311,09	RECEITA TOTAL R\$ 41.341,54
IRRF (-) R\$ 395,36	IOF (-) R\$ 0,00	DESPESA TOTAL R\$ 26.868,94	ABRANGÊNCIA POLO	SALDO BRUTO R\$ 14.472,60

DATA MOV	CLASSIFICAÇÃO	FAVORECIDO	CNPJ	DOCUMENTO		PAGAMENTO		
				TIPO	COMPETÊNCIA	CHEQUE Nº	DATA CHQ	VALOR (R\$)
01/11/2023	INTERNET	EDIMELO	00.795.293/0001-40	NF-e	92506	900585	18/10/2023	R\$ 176,00
21/11/2023	ENERGIA	ENEL	07.047.251/0001-70	NF-e		900588	21/11/2023	R\$ 590,72
21/11/2023	ÁGUA E ESGOTO	SAAE	07.817.778/0001-37	NF-e		900589	21/11/2023	R\$ 229,14
21/11/2023	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO	MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVIÇOS - LTDA	42.981.937/0001-35	NF-e	0 221	900590	21/11/2023	R\$ 360,00
24/11/2023	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	LUCAS OLIVEIRA MARTINS - ME	23.780.502/0001-88	NF-e	45	900592	22/11/2023	R\$ 410,00
24/11/2023	SERVIÇOS	SOBRAL GARDEN LTDA - ME	05.352.736/0001-42	NF-e	1 98	900593	24/11/2023	R\$ 1.107,75
29/11/2023	INTERNET	EDIMELO	00.795.293/0001-40	NF-e	93087 e 93787	900595	29/11/2023	R\$ 352,00
30/11/2023	SOBRAL GRAFICA- LTDA	SOBRAL GRAFICA- LTDA	00.200.508/0001-33	NF-e	25,416	900582	29/11/2023	R\$ 23.524,31
30/11/2023	SERVIÇOS	PREFEITURA DE SOBRAL SEC. MUN. DAS		NF-e		900594	29/11/2023	R\$ 50,02
20/10/2023	MANUT CAD (DESPESAS BANCÁRIAS)			NF-e	10 2023		20/10/2023	R\$ 69,00

VALOR R\$ 26.868,94

SOBRAL/CE, 04 DE DEZEMBRO DE 2023

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente
LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES
Data: 06/12/2023 14:32:58
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 04/12/2023
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/10/2023	Cota em: 30/11/2023
0,7682	10,1629	11,2221	2,131748	2,148125

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONS DE PAIS E C DA E ODETE BARR	CPF/CNPJ 02.606.855/0001-96	Conta Corrente 003.000014165	Mês/Ano 11/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	41.425,81C	19.432,796047
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	26.868,94D	12.639,001846
Rendimento Bruto no Mês	311,09C	
IRRF	395,36D	56,481815
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	14.472,60C	6.737,312385
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 11	RESGATE	176,00D	83,257952
	IRRF	1,55D	
	IOF	0,00	
20 / 11	RESGATE	69,00D	32,529431
	IRRF	0,66D	
	IOF	0,00	
21 / 11	RESGATE	1.179,86D	556,077428
	IRRF	11,48D	
	IOF	0,00	
24 / 11	RESGATE	1.517,75D	714,664555
	IRRF	15,10D	
	IOF	0,00	
29 / 11	RESGATE	352,00D	165,594778
	IRRF	3,58D	
	IOF	0,00	
30 / 11	RESGATE	23.574,33D	11.086,877700
	IRRF	241,66D	
	IOF	0,00	
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	12,78D	5,949374
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	13,04D	6,070410
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	37,72D	17,559499
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	34,39D	16,009310
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	23,40D	10,893220

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
1.977,21	395,36

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR





Extrato por período

Cliente: CONS DE PAIS E C DA E ODETE BARR

Conta: 0554 | 003 | 00001416-5

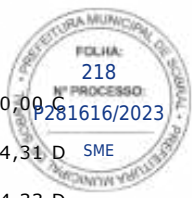
Data: 04/12/2023 - 12:33

Mês: Novembro/2023

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/11/2023	900585	CHEQUE SAC	176,00 D	176,00 D
01/11/2023	727220	RESG AUTOM	176,00 C	0,00 C
01/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/11/2023	102023	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
20/11/2023	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
20/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/11/2023	900588	CHEQUE PAG	590,72 D	590,72 D
21/11/2023	900589	CHEQUE PAG	229,14 D	819,86 D
21/11/2023	900590	CHEQ COMP	360,00 D	1.179,86 D
21/11/2023	727220	RESG AUTOM	1.179,86 C	0,00 C
21/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/11/2023	900592	CHEQUE SAC	410,00 D	410,00 D
24/11/2023	900593	CHEQ COMP	1.107,75 D	1.517,75 D
24/11/2023	727220	RESG AUTOM	1.517,75 C	0,00 C
24/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/11/2023	900595	CHEQ COMP	352,00 D	352,00 D
29/11/2023	727220	RESG AUTOM	352,00 C	0,00 C



29/11/2023	000000	SALDO DIA			0,00 C
30/11/2023	900582	CHEQUE PAG	23.524,31 D		23.524,31 D
30/11/2023	900594	CHEQUE PAG	50,02 D		23.574,33 D
30/11/2023	727220	RESG AUTOM	23.574,33 C		0,00 C
30/11/2023	000000	SALDO DIA			0,00 C

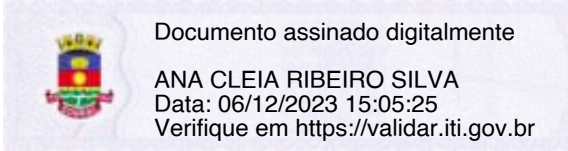
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIO DA ESCOLA ODETE BARROSO
CNPJ 02.606.855/0001-96

PARECER DO CONSELHO FISCAL

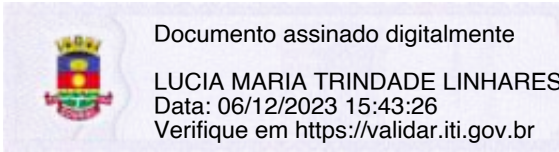
Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, ANA CLEIA RIBEIRO SILVA, SILVANA BRANDÃO DE MORAIS, JACINTA GONÇALVES DE SOUZA MENDES E, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE A NOVEMBRO/2023, no saldo valor de 14.472,60 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) sendo utilizado o valor de R\$ 26.868,94 (Vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatório apresentados.

Sobral-CE, 04 de dezembro de 2023.

Ana Cleia Ribeiro Silva:	 Documento assinado digitalmente ANA CLEIA RIBEIRO SILVA Data: 06/12/2023 15:05:25 Verifique em https://validar.iti.gov.br	2003028115304
Nome Completo (membro)	Assinatura	RG

Silvana Brandão de Moraes	 Documento assinado digitalmente SILVANA BRANDAO DE MORAIS Data: 06/12/2023 15:22:57 Verifique em https://validar.iti.gov.br	253572092
Nome Completo (membro)	Assinatura	RG

Jacinta Gonçalves de Souza Mendes:	 Documento assinado digitalmente JACINTA GONCALVES DE SOUZA MENDES Data: 06/12/2023 15:31:02 Verifique em https://validar.iti.gov.br	96015024495
Nome Completo (membro)	Assinatura	RG

 Documento assinado digitalmente LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES Data: 06/12/2023 15:43:26 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente do Unidade Executora

2321120-92
RG



Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil

Praça da Matriz, SN- Caracará – Sobral/CE

Tel.: (88) 3695 - 8114

E-mail: odete.barroso@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 02.606.855/0001-96

INEP: 23026235

Ofício nº 085/2023

Sobral-Ce, 04 dezembro de 2023

Ao Senhor

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS

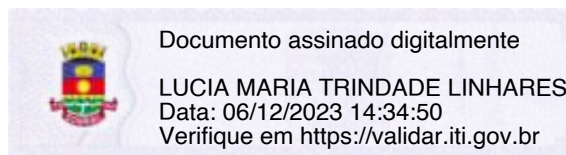
Secretário Municipal da Educação - SME

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE
REFERENTE A OUTUBRO/2023**

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o **RECURSO DO PMDE**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023**, sendo constatada a ausência de repasse mensal, tendo em vista que o trâmite do processamento da execução do pagamento está aguardando conclusão na Secretaria Municipal das Finanças.

Atenciosamente,



LÚCIA MARIA TRINDADE LINHARES

Diretora